Prefeitura Municipal de Jequié

Lei

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.317 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO PÚBLICO, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, DE ACORDO COM O ART. 4º, § 10, INCISO III DA LEI Nº 12.651/2012, COM REDAÇÃO DADA PELO ART. 2º, DA LEI Nº 14.285/2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, **ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, e considerando o quanto previsto na Lei nº 12.651/2012, com redação dada pelo art. 2º, da Lei nº 14.285/2021, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizada construção, edificação e operação de um estacionamento público, em área de preservação permanente, à margem direita do Rio Jequiezinho, de acordo com o art. 4º, § 10, inciso III da Lei nº 12.651/2012, com redação dada pelo art. 2º, da Lei nº 14.285/2021:

A área localizada na margem direita do Rio Jequiezinho, na faixa de preservação permanente, configurada em zona urbana consolidada, tendo o acesso pela Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, abrangendo aproximadamente a área total de 2.700 m², com uma extensão de 290 m por 15 m de largura, compreendendo as coordenadas geográficas estabelecidas do pontos A (383561.27 m E; 8467004.10 m S), B (383574.61 m E, 8466997.49 m S), C (383685.28 m E, 8467304.47 m S), D (383671.21 m E, 8467312.14 m S) para fins de viabilizar a obra de construção do estacionamento do CEAVIG enquadrada como de utilidade pública e interesse social, conforme Ata da 3ª Reunião Ordinária ocorrida no dia 08/03/2023 do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

§ 1º- A autorização para construção do equipamento público de que trata esta Lei fica condicionada à medidas mitigadoras dos impactos cabendo a obra fazer uso de métodos construtivos de baixo impacto como o uso de pisos drenantes e/ou intercalado com gramíneas para o tráfego interno dos automóveis com apenas uma parcela do solo sendo impermeabilizada para o estacionamento e tráfego de veículos, e drenagens das águas pluvial para a calha do rio.

§ 2º- A autorização da construção, edificação e operação de um estacionamento público, em área de preservação permanente de que trata esta Lei fica condicionada a medidas compensatórias dos impactos, cabendo ao município a obrigação de elaborar um projeto de restauração da faixa de APP oposta, como também em área contínua (antes e depois) ao empreendimento, dentro de um entendimento da Secretaria de Agricultura,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Irrigação e Meio Ambiente, proporcionando com isso, resultados significativos de conservação, visto a atual situação antropizada das margens do Rio Jequiezinho.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.317 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 29 DE JUNHO DE 2023.

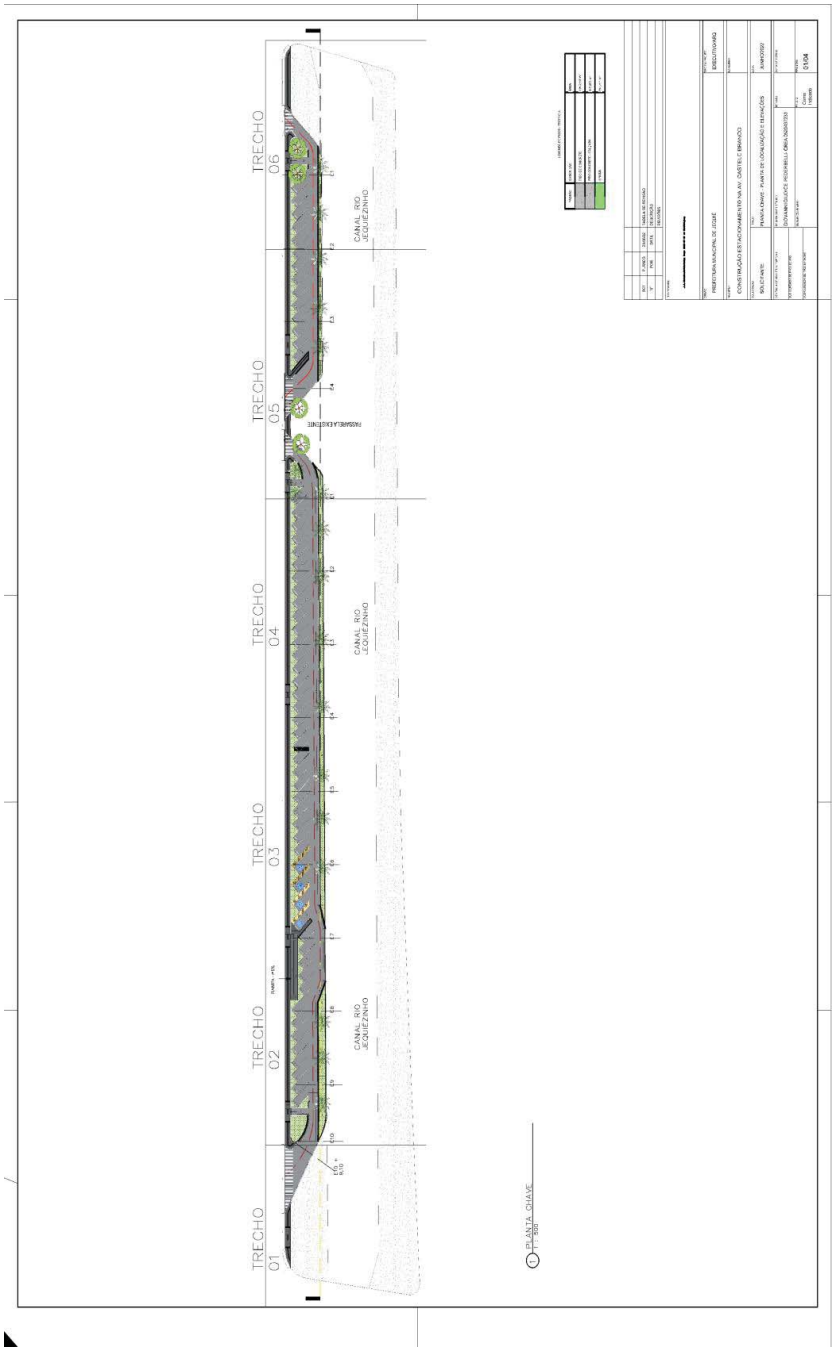
_____
VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PLANTA BAIXA DO ESTACIONAMENTO DO CEAVIG



Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CONDEMA

ATA DA REUNIÃO

DATA: 08/03/2023 – 3ª Reunião Ordinária
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente.
HORÁRIO: 09h00min
PAUTA: Implantação do Projeto de Estacionamento do CEAVIG.

No dia 08 de Março de 2023 aconteceu na Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente – SAIMA, precisamente às 09h18min uma Reunião Online via Plataforma Google Meet com pauta – Implantação do Projeto de Estacionamento do CEAVIG. Fizeram-se presentes, o presidente do Conselho José Claudemiro Passos Brandão; os conselheiros Thiago Bruno Santos Fonseca e Moara Moura Galvão, representando a SAIMA/DMA; Claudia Coelho conselheira titular da UESB; Gilson Cesimbra, conselheiro titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Isaias representante da Associação Comercial E Industrial de Jequié – ACIJ; Raphael Andrade Almeida e Adriano Iure Silva Santos representando Secretaria Municipal de Infraestrutura; Rita de Cássia S.Q. Lopes representando o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA; Marcos Virgílio Ramos Porto e Ivana Lago conselheiros do GERC; Alberto Pinto da Costa Filho, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Antônio Lourenço de Andrade Filho da Associação Indígena Kariri; Ruiter Franco conselheiro do Roatry Club Jequié Norte; e como convidados a assistente técnica da Diretoria de Meio Ambiente Emanuele Santos Carvalho; Bruno Meira e Gilvan Mota responsáveis pelos estudos do empreendimento e Isana Almeida representando a empresa responsável pela execução da obra.

A reunião deu início com a apresentação do projeto de implantação do estacionamento do CEAVIG pela Empresa "Status Engenharia", sendo representada pela colaboradora Isana Almeida. Em sua leitura, dentre os pontos citados do projeto, fazia-se presente os esclarecimentos quanto á respectivamente: do aterramento da área para que se adeque ao nível da calçada já existente; da demolição total do passeio e meio fio para fazer a substituição por um de concreto comum; quanto ao piso do estacionamento em sua totalidade será de concreto armado; no paisagismo, por sua vez, terá o plantio de 59 arbustos; 14 palmeiras e o revestimento em grama.

Rita Queiroz pede um momento de fala, fazendo um questionamento a respeito da pavimentação da área, quanto ao seu processo de drenagem, e a sua impermeabilização. Inclusive, fazendo uma sugestiva de um piso poroso para a criação do estacionamento. Porém, foi esclarecido pela empresa licitada que esse tipo de pavimentação, traria futuramente uma problemática como, por exemplo, limitar a área do estacionamento para veículos automotores de porte médio, pois o mesmo, não suportaria veículos mais pesados. Afirmando ainda, que o piso aprovado em projeto é um piso que permite a drenagem e absorção de água pelo solo.

Finalizando a apresentação do projeto por parte da empresa, Alberto Pinto abre a fala fazendo uma explanação a respeito da realidade da área, sobre o impacto ambiental que trará com a implantação do estacionamento, e um questionamento quanto aos indivíduos arbóreos que serão plantados anterior e posterior à obra, citando a preferência por árvores

Av. Ulisses Coelho, 262-484, Km 3, Jequié - Bahia (ao lado do 19º Batalhão da Policia Militar)
- Telefone (73) 3527-2262 E-mail: diretoriademeioambiente.pmj@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CONDEMA

nativas. Ressalta ainda dizendo, que os impactos naquela localidade serão mínimos, mas, que há sim a importância da estabilidade geológica, bem como da prevenção e precaução, não somente no entorno do Rio Jequiezinho e Rio de Conta, como também no município em sua totalidade.

Por ora, cita que se faz necessário à preservação da margem do rio contra possível erosão, sobre a importância do fluxo gênico para espécies transitórias em áreas de APP, apesar de que naquela área urbana onde será efetuada a obra, não há existência de circulação de animais silvestres. E que a flora por sua vez, será recompensada por uma flora paisagística. Outrossim, menciona que o estacionamento do CEAVIG é uma demanda de caráter de urgência por parte do município. Ou seja, trará de certa forma o benefício da coletividade, assegurando o bem estar da população em si.

Mediante as dúvidas esclarecidas, e dos questionamentos realizados durante todo o percurso da reunião, por fim foi dado o início da votação do encaminhamento do projeto de lei para a Câmara de Vereadores, obtendo os seguintes resultados por instituições: IFBA, ACIJ, Sec. Infraestrutura, Sec. Serviços Públicos, SAIMA, GERC, Sec. Saúde e Rotary sendo a favor; UESB - Abstenção; Comunidade Indígena Kariri Sapuyá – não sendo a favor. Totalizando 08 votos a favor, 01 abstenção e 01 contra.

Sem mais para a discussão, foi encerrada a reunião às 10h40min. Eu, Moara Moura Galvão, Assistente Técnica da Diretoria de Meio Ambiente e conselheira, lavrei a presente ATA numerada em duas vias, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, pelo representante do Presidente do CONDEMA e os presentes.

MOARA MOURA GALVÃO
Assistente Técnica /Suplente

JOSÉ CLAUDEMIRO PASSOS BRANDÃO
Presidente do CONDEMA

RITA DE CÁSSIA SOUZA DE QUEIROZ LOPES
Vice-presidente do CONDEMA

1- Thiago Bruno Santos Fonseca (SAIMA)
2- Claudia Coelho (UESB)
3- Marcos Virgílio Ramos Porto (GERC)
4- Ivana Lago Pires (GERC)
5- Gilson Cesimbra (Sec. Serviços Públicos)
6- Adriano Yure Silva Santos (Sec.de Infraestrutura)
7- Raphael Andrade Almeida (Sec.de Infraestrutura)

Av. Ulisses Coelho, 262-484, Km 3, Jequié - Bahia (ao lado do 19º Batalhão da Policia Militar)
- Telefone (73) 3527-2262 E-mail: diretoriademeioambiente.pmj@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CONDEMA

8- Ruiter Franco (Rotary Norte)_____

9- Isaias Matos de Santana Júnior (ACIJ)_____

10- Antonio Lourenço de Andrade Filho (Assoc. Indígena Kariri)_____

11- Alberto Pinto da Costa Filho (Sec. Saúde)_____

12- Emanuele Santos Carvalho (Convidada/SAIMA)_____

13- Bruno Meira (Convidado) _____

14- Gilvan Mota (Convidado)_____

15- Isana Almeida (Convidado)_____

ANEXO

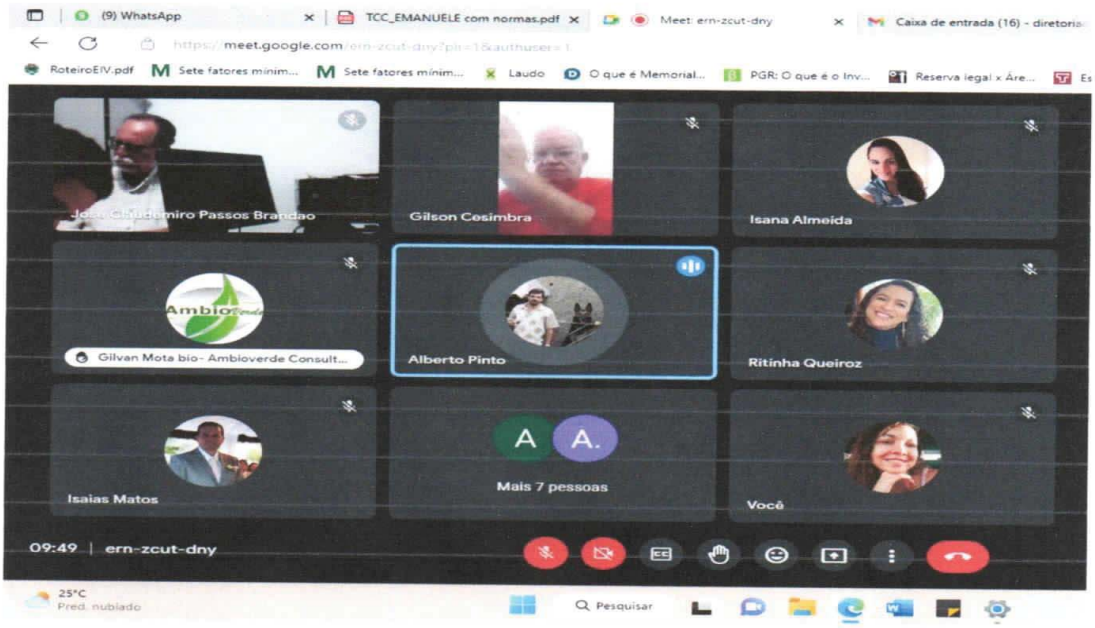


Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CONDEMA



Av. Ulisses Coelho, 262-484, Km 3, Jequié - Bahia (ao lado do 19º Batalhão da Policia Militar)
- Telefone (73) 3527-2262 E-mail: diretoriademeioambiente.pmj@gmail.com

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO - ESTACIONAMENTO DO CEAVIG

MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BA

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM FACE DA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CEAVIG NA APP DO RIO JEQUIEZINHO

JEQUIÉ - BAHIA
FEVEREIRO/2023

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM FACE DA CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CEAVIG NA APP DO RIO JEQUIEZINHO

JEQUIÉ - BAHIA
FEVEREIRO/2023

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUMÁRIO

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.....4
1. IDENTIFICAÇÃO 5
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR 5
1.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....5
1.3. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO 5
2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....6
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....6
4. CARACTERIZAÇÃO DO RIO JEQUIEZINHO E APP.....9
5. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA A ZONA URBANA DO RIO JEQUIEZINHO.....14
6. CARACTERÍSTICA DO BEM A SER PROTEGIDO.....28
6.1. CURSO D'ÁGUA NATURAL, PERENE E INTERMITENTE 28
6.2. A FUNÇÃO AMBIENTAL DA FAIXA DE PROTEÇÃO.....29
6.3. DESCARACTERIZAÇÃO DAS APPS - NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO DA NORMA DE FORMA SISTÊMICA E NÃO ISOLADA.....31
6.4. DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE INTERVENÇÃO EM APP 33
7. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS 35
8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DOS IMPACTOS.....36
9. CONCLUSÃO 38
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....40
11. ANEXO – ART´S 42

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

BRUNO MEIRA GOMES:05496298580

Assinado de forma digital por BRUNO MEIRA GOMES:05496298580
Dados: 2023.02.08 10:09:01 -03'00'

Bruno Meira Gomes Engenheiro Florestal e Segurança do Trabalho

Especialista em Gestão e Educação Ambiental

CREA-BA nº 051562690-0 - CTF/IBAMA nº 6819046

GILVAN MOTA DE SOUZA:41249330530

Assinado de forma digital por GILVAN MOTA DE SOUZA:41249330530
Dados: 2023.02.08 15:05:37 -03'00'

Gilvan Mota de Souza Biólogo Ms. Especialista em Recuperação de Áreas Degradadas

Ms.em Ecologia e Biomonitoramento

CRBio nº 11.695-08-D - CTF /IBAMA nº 5642913

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Nome Fantasia: PREFEITURA DE JEQUIÉ

CNPJ: 13.894.878/0001-60

Endereço: Praça Duque de Caxias, s/nº110, CEP: 45.206-100, Jequiezinho, Jequié-BA

CNAE: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

84.11-6-0 – Administração Púbica em Geral

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Denominação: ESTACIONAMENTO CEAVIG

Endereço: Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, s/nº, CEP: 45.208-065, Centro, Jequié-BA

1.3. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Razão Social: MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 22.474.403/0001-05 **CREA-BA:**001002602-9 **CTF:**6819336

Endereço: Rua João Braga (anexo Rua Juca Rebouças), Jequiezinho, nº463b, CEP: 45.208-201, Jequié-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área que proposta para a construção do estacionamento, localiza-se na margem direita do Rio Jequiezinho, na faixa de preservação permanente, configurada em zona urbana consolidada. O acesso se dá pela Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, conforme mapa de localização exposto na figura 1 (13°51'44.54'' S; 40°04'37.07'' O).

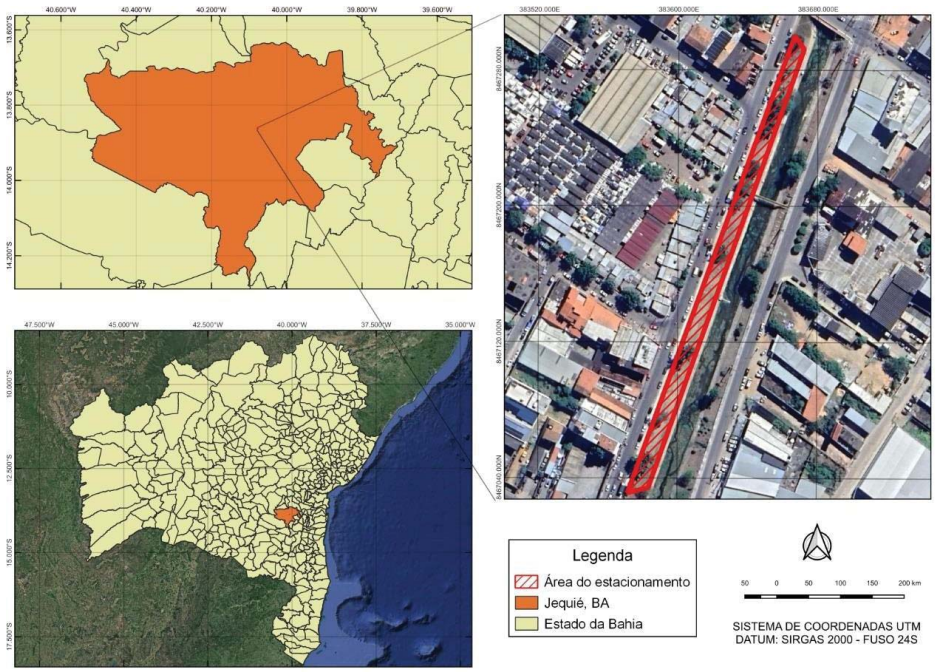


Figura 1. Localização do futuro empreendimento. Fonte: AmbioVerde.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área do empreendimento está inserida na Macrozona de qualificação, Centro Tradicional Municipal – correspondente a Concentrações de Usos Não Residenciais – de acordo com anexo III, planta 01 da Lei Complementar N°002/07.

A construção do estacionamento, objeto desse estudo, contempla a utilização da área de preservação permanente (APP) do Rio Jequiezinho (sua margem direita) na Avenida

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Humberto Alencar Castelo Branco, para atender as necessidades do Centro de Abastecimento Vicente Grilo (CEAVIG) na cidade de Jequié;

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as especificações e demais do edital modalidade: tomada de preços nº 009/2022, processo administrativo nº 291/2022, licitado pela Prefeitura Municipal de Jequié.

Ocorre que, para a instalação do estacionamento, serão implementadas 59 vagas para automóveis, o que implicará na utilização de toda a faixa de APP da margem direita do Rio Jequiezinho, abrangendo aproximadamente a área total de 2.700 m², com uma extensão de 290 m por 15 m de largura, compreendendo as coordenadas geográficas estabelecidas do pontos A (383561.27 m E; 8467004.10 m S), B (383574.61 m E, 8466997.49 m S), C (383685.28 m E, 8467304.47 m S), D (383671.21 m E, 8467312.14 m S) (Figuras 2 e 3).



Figura 2. Área de construção do estacionamento (margem direita). Fonte: Google Earth (2023).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 3. Área de construção do estacionamento (margem direita). Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié (2021).

É sabido que a APP da margem do curso d'água do Rio Jequiezinho é protegida pelas legislações: Código Florestal – Lei nº 12.651/2012, Lei municipal – Lei Complementar do Município de Jequié nº 002/2007 nº 003/2007, além de considerar também as leis urbanísticas Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Figura 4).

Entretanto, pelo fato de o poder público não encontrar outra alternativa locacional no raio de influência do Centro de Abastecimento Vicente Grilo (CEAVIG) que viabilize o empreendimento, essa análise ambiental se faz necessário perante as intervenções propostas nessa área urbana consolidada (Figura 5).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

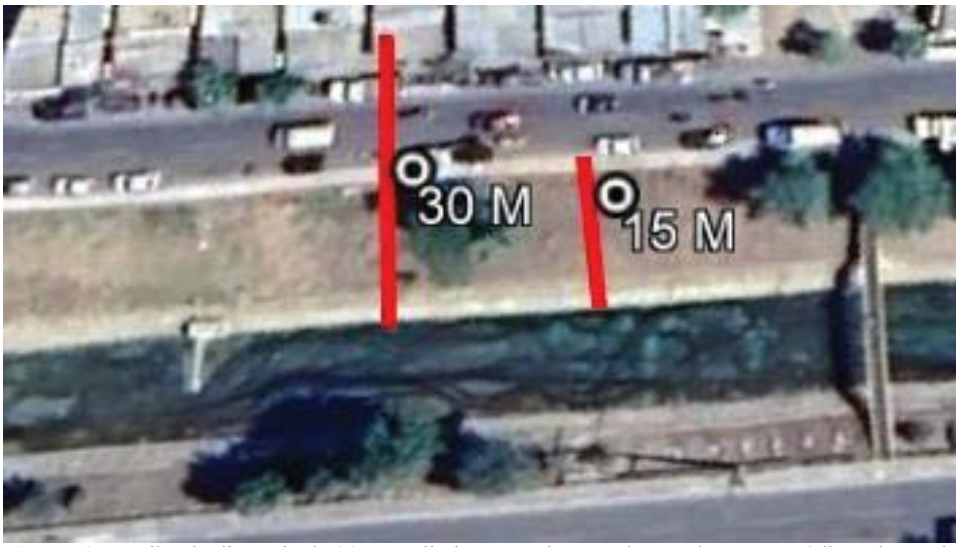


Figura 4. Detalhe da distância de 30 m no limite norte da APP de acordo com o Código Florestal vigente, sendo 15 m de solo exposto e 15 m de ocupação por infraestrutura. Fonte: Google Earth.

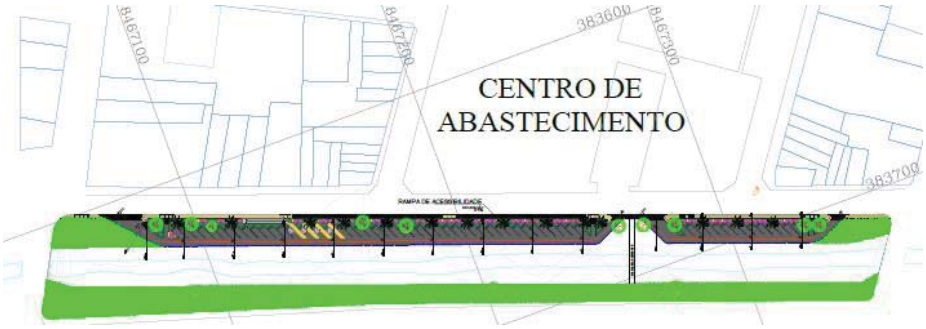


Figura 5. Planta do empreendimento e intervenção na APP do Rio Jequiezinho. Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié (2022).

4. CARACTERIZAÇÃO DO RIO JEQUIEZINHO E APP

O rio Jequiezinho tem suas nascentes localizadas em uma altitude de aproximadamente 800 m (município de Maracás), e atinge o seu patamar mais baixo nas imediações do município de Jequié, onde desemboca na margem esquerda do rio de Contas. Na zona urbana, recebe contribuição do riacho Conceição que tem as suas nascentes no

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

município de Lajedo do Tabocal e possui um curso de 47,71 km até desembocar no rio Pati.O Pati, por sua vez, nasce no município de Itiruçu e possui 20,72 km de extensão. Após estender-se por 58,23 km, tem sua confluência com o riacho Conceição e o rio Pati na zona rural do município de Jequié.

Após atravessar a zona urbana de Jequié pelo Distrito Industrial II (Poliduto) e de conglomerados de residências, com vazão intermitente, encontra-se mais na zona central canalizado com estrutura de paredes de pedra e concreto nas suas margens, apresentando-se bastante impactado pela urbanização e consequente aporte de esgotos domésticos e daí desemboca no rio de Contas

Dentre os principais impactos ocorrentes no rio Jequiezinho, destacam-se desmatamento, assoreamento, disposição de resíduos sólidos urbanos, esgoto doméstico e intervenções em alguns trechos para passagens de veículos e pessoas (Figura 6 a 11).

A faixa de APP pertencente a área de estudo possui largura em torno de 15 m, estando antropizada. A flora representativa é composta de espécies exóticas utilizadas no paisagismo como algaroba (*Prosopis juliflora*) que comumente é colonizadora dos rios da região, jenipapeiro (*Genipa americana*), palmeira imperial (*Roystonea oleracea*), *Bounguenvillea spectabilis*, fícus (*Ficus benjamina*), Neem (*Azadirachta indica*) e espirradeira (*Nerium oleander*) e uma espécie nativa da mata atlântica, a sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* - variedade *peltophoroides*). No período chuvoso, ocorre a colonização de gramíneas nativas como grama estrela, capim de burro (*Cynodon nlemfuensis*) e exóticas como capim búfalo (*Buffel grass*).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 6. Leito do Rio Jequiezinho na área do centro industrial II (Poliduto). Fonte: AmbioVerde 2019.



Figura 7. Leito do Rio Jequiezinho em um conglomerado urbano (Barro Preto), onde ocorre lançamento de resíduos sólidos e despejo de águas de galerias (período de seca). Fonte: AmbioVerde 2019.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 8. Leito do Rio Jequiezinho em um conglomerado urbano (Barro Preto), onde ocorre criação de animais (período de seca). Fonte: AmbioVerde 2019.



Figura 9. Canal do Rio Jequiezinho no período chuvoso (dezembro 2021). Fonte: PS Drone.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 10. Canal do Rio Jequiezinho em dezembro 2021 (área do estacionamento na margem direita). Fonte: PS Drone.



Figura 11. Canal do Rio Jequiezinho no local do empreendimento no período seco. Fonte: Drone Solução Filmes.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA A ZONA URBANA DO RIO JEQUIEZINHO

Como base legal que assegure a proteção da APP na margem deste recurso hídrico, têm-se: o Código Florestal, Lei Nº 12.651/2012 e a Lei Complementar do Município de Jequié, Nº 003/2007, além de considerar também as leis urbanísticas Federal N° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e municipal Lei Complementar 002/2007.

O Código Florestal trouxe muitas inovações, entretanto, aparentemente não sanou muitas dúvidas que permeiam as relações estabelecidas diante do Direito Ambiental, sobre diversos aspectos de seu conteúdo, entre elas a que se pretende dirimir por meio deste parecer.

No Art. 3º da referida lei Nº 12.651/2012, entende-se por:

> II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;
>
> VI - uso alternativo do solo: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissão de energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;
>
> IX - interesse social, além dos itens descritos nas alíneas de a a f, o disposto na alínea g) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

> XIX - leito regular: a calha por onde correm regularmente as águas do curso d'água durante o ano;
>
> XXVI - área urbana consolidada: aquela de que trata o inciso II do caput do art. 47 da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009; e (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012). II – área urbana consolidada: parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare e malha viária implantada e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
>
> a) drenagem de águas pluviais urbanas;
>
> b) esgotamento sanitário;
>
> c) abastecimento de água potável;
>
> d) distribuição de energia elétrica; ou
>
> e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;
>
> (Revogado pela Medida Provisória nº 759, de 2016)
>
> (Revogado pela Lei nº 13.465, de 2017)

Na situação em análise deste parecer, resta caracterizada a APP, uma vez tratar-se de área urbana consolidada, de acordo com o art. 4º, do mesmo diploma legal, pelo que revela em seu dispositivo, de acordo com o Art. 4º da Lei, considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas:

> I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perenee intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012). (Vide ADIN Nº 4.903)
>
> a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

Neste interim, o Direito Ambiental nos ensina que qualquer "alteração" que de alguma forma modifique, interfira e interaja com área tida por APP, deve ser compreendida como exceção.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Assim, podemos entendê-las por porções de terra cuidadosamente delimitadas na propriedade, seja ela urbana ou rural, nas quais o legislador cuidou de não permitir a exploração do solo ou a supressão da cobertura vegetal, a não ser se houver autorização do Poder Público.

Em conformidade com as hipóteses normativas, quais sejam: utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, o caso descrito em tela, salvo melhor juízo, deve estar caracterizado como hipótese de baixo impacto ambiental, a ser confirmado em parecer técnico ambiental.

Observando a Lei municipal - Lei complementar do município de Jequié, n.º 003/07 de 27 de dezembro de 2007, no art. 39, onde são apresentadas diretrizes específicas para as Áreas de Preservação Permanente: são apresentadas as seguintes ações por parte do município:

a) enquadrar e delimitar as áreas de incidência;
b) efetivar o saneamento ambiental dos rios;
c) implementar proteções estruturais com a finalidade de impedir aterros e edificações nas margens dos rios;
d) preservar as faixas inundáveis dos rios que correspondem, no mínimo, para cada lado, a 50 metros para o Rio Jequiezinho e a 15 metros para os demais rios e riachos;
e) controlar e coibir a ocupação dessas áreas e relocar as populações residentes ao longo das áreas alagadiças do Rio das Contas e do Rio Jequiezinho;

Sob o ponto de vista ecológico, áreas inundáveis são aquelas que recebem periodicamente o aporte lateral das águas de rios, lagos, da precipitação direta ou de lençóis subterrâneos (CPRM, 2017).

Inundação é o transbordamento das águas de um canal de drenagem, atingindo as áreas marginais (planície de inundação ou área de várzea). A inundação ocorre quando o volume da água do corpo hídrico não se limita à calha principal do rio e extravasa para áreas marginais, habitualmente não ocupadas pelas águas (CPRM, 2017) (Figura 12).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 12. Diferentes elevações do nível de um Rio. Fonte: Proteção e Defesa Civil de São Bernardo do Campo-SP http://dcsbcsp.blogspot.com.br/.

Segundo Tucci (2009), quando a precipitação é intensa, a quantidade de água que chega simultaneamente no córrego pode ser superior ao que este comporta, ou seja, o volume gerado pelo escoamento superficial supera a capacidade normal de drenagem da sua calha, ocasionando em transbordamentos e inundação das áreas ribeirinhas. Os problemas resultantes das inundações dependem do grau de ocupação das várzeas (margens dos rios) pela população e da frequência com a qual as inundações ocorrem.

Analisando a lei municipal que delimita faixa de 50 m, a alínea ‘d’ é clara quando prevê a preservação das faixas inundáveis, mas é sabido que nem todas as laterais que compreende o talvegue do rio seja inundável, não sendo delimitado nesta lei quais áreas são inundáveis no trajeto da zona urbana.

Neste caso, caberia ao município delimitar a faixa de inundação para os seus rios, identificando a área de abrangência do escoamento nas margens do curso d’água em caso de uma chuva máxima, através da avaliação da caracterização física da bacia hidrográfica do rio, definição do hidrograma, levantamento planialtimétrico e transformação dos dados da modelagem hidrodinâmica para concepção da faixa de inundação com o desenho georreferenciado, o que já vem sendo realizado em planejamento urbanístico em várias cidades (OLIVEIRA E OUTROS, 2016).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fazendo-se um levantamento topográfico da área de estudo, com base nas cotas de elevações e baseado em histórico de regime de chuvas e cheias no município, observa-se quea mesma caracteriza uma área inundável no período de cheias, tendo em vista o retorno de água do Rio de Contas, mas que diminui o volume em curto período, vide o fato recente ocorrido no final do ano de 2021 e início de 2022.

Historicamente, ocorreram inundações a mais de 30 anos, como na década de 80, sendo a última grande inundação constatada do Rio Jequiezinho (em 1986), onde se estendeu até a área do CEAVIG, Avenidas Franz Gedeon, Landulfo Caribé e parcialmente a Rua Coronel Costa Brito (antiga 'manga do costa') (Figuras 13 a 17).



Figura 13. Enchente do Rio Jequiezinho (ano desconhecido). Fonte: autor desconhecido.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 14. Enchente do Rio Jequiezinho no ano de 1981. Fonte: autor desconhecido.



Figura 15. Enchente do Rio Jequiezinho no ano de 1982. Fonte: Nildo Cine Foto.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 16. Enchente do Rio Jequiezinho no periodo dezembro de 2021 a janeiro de 2022. Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié (2021).



Figura 17. Enchente do Rio Jequiezinho em dezembro de 2021. Fonte: Juliane Pereira.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

As precipitações que ocorreram no município de Jequié-BA e região (Maracás, Manoel Vitorino, Iramaia, Mirante) e Lafaiete Coutinho (Bacia do Rio Jequiezinho) fizeram com que na data de 25/12/2022 o Reservatório da Pedra atingisse 93,34% de seu volume útil, com defluência média de 2.300 m^3/s, ocasionando inundação, alagamento, deslizamentos e erosão por diversos pontos da cidade, consequentemente causando danos em diversos setores públicos e privados (Figura 18).

Tendo em vista o evento adverso ocasionado no município de Jequié-BA foram registrados prejuízos sociais, econômicos e ambientais, como imóveis afetados, com danos estruturais e/ou perda total, desalojamentos, desabrigados, obstrução de vias, formação de crateras e desmoronamentos, interferindo na qualidade de vida da população e no comercio local. Os principais pontos atingidos do perímetro urbano foram Jequiezinho, Mandacaru, Mandacaru II, Km 3, Km 4, Centro, Joaquim Romão, Avenida César Borges, Estrada da Barragem das Pedras, Centro Industrial.



Área do Empreendimento Dia 25/12/2022



Área do Empreendimento Dia 26/12/2022

Figura 18. Enchente do Rio Jequiezinho em dezembro de 2022. Fonte: PS Drone.

O Art. 94. da Lei complementar 003, disciplina que as atividades que utilizem ou tenham influência sobre os recursos hídricos do Município deverão adequar-se aos planos, projetos e políticas estaduais estabelecidos para a Bacia Hidrográfica do Rio das Contas.

No §1º é descrito o conjunto das coleções hídricas localizados no território do Município de Jequié, integral ou parcialmente e dentre ele o Rio Jequiezinho.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Lei N° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, no Art. 3° Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal. (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999):

Parágrafo único - Não será permitido o parcelamento do solo: I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

Il - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

O art. 26 da lei municipal - Lei Complementar 002/2007 também contempla as mesmas restrições:

Art. 26. Não se admitirá o parcelamento do solo para fins urbanos:

I – em áreas alagadiças e sujeitas à inundação, antes de tomadas às providências para assegurar o escoamento das águas;

II – em locais contaminados ou fundamentalmente suspeitos de contaminação por material nocivo ao meio ambiente ou à saúde pública, sem que sejam previamente recuperados;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

III – em áreas sujeitas à deslizamentos de terra ou erosão, antes de tomadas as
providências necessárias para garantir a estabilidade geológica e geotérmica;

IV – em locais onde a poluição ambiental impeça condições sanitárias adequadas, sem que sejam previamente saneados;

V – em áreas que integrem Unidades de Conservação, incompatíveis com esse tipo de empreendimento;

VI – onde for técnica e economicamente inviável a implantação de infraestrutura básica, serviços públicos de transporte coletivo ou equipamentos comunitários;

VII – onde houver proibição legal para parcelamento em razão da proteção ambiental, do patrimônio paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou espeleológico, especialmente nas áreas de preservação permanente e de mananciais;

Parágrafo único. O órgão licenciador deverá especificar os estudos técnicos, a serem apresentados pelo empreendedor, necessários e indispensáveis à comprovação do pleno atendimento ao disposto neste artigo.

Nestes termos, para a área em questão, cabe seguir o que disciplina o Novo Código Florestal (Lei Nº 12.651/2012).

O Código Florestal deve ser aplicado às zonas urbanas, em detrimento da Lei do Parcelamento do Solo Urbano, não apenas porque há previsão expressa a esse respeito, mas também porque é lei específica sobre a proteção jurídica do meio ambiente.

- Havendo qualquer hipótese de conflito de leis em relação a matéria ambiental, deverá prevalecer a Lei Ambiental sobre qualquer outra.
- Veto ao §§ 7º e 8ª do art. 4ª da Lei n. 12.651/2012, impedindo a aplicação de leis municipais:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

"§ 7º. Em áreas urbanas, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural que delimitem as áreas da faixa de passagem de inundação terão sua largura determinada pelos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo, ouvidos os Conselhos Estaduais e Municipais do Meio Ambiente".

"§ 8º. No caso de áreas urbanas e regiões metropolitanas, observar-se-á o disposto nos respectivos Planos Diretores e Leis Municipais de Uso do Solo".

Como visto, o Código Florestal remete a responsabilidade de disciplinar o uso do solo urbano para os planos diretores municipais, porém, conforme já visto, o código municipal de Jequié em questão disciplinou sobre intervenções na faixa inundável. Neste caso onde não há cotas topográficas propensas a inundação, não foi disciplinado a largura da margem, o que remeteria para a lei federal de uso e ocupação do solo 6.766/79, mas que a mesma foi substituída pelo novo código florestal ao incluir às faixas marginais da Área de Preservação Permanente (APP) as zonas urbanas no art. 4º da Lei.

O Art. 8º preconiza que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.

O art. 3º da lei inciso IX define como de interesse social, além dos itens descritos nas alíneas de 'a' a 'f', o disposto na alínea g) o que inclui outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do chefe do poder executivo federal.

A Lei mais recente de nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que altera as Leis nos 12.651, de 25 de maio de 2012 onde dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para dispor sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.

O Art. 1º desta Lei altera as Leis nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobrea proteção da vegetação nativa, nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

regularização fundiária em terras da União, e nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para definir e aprimorar o conceito de áreas urbanas consolidadas, para tratar sobre as faixas marginais de curso d'água em área urbana consolidada e para consolidar as obras já finalizadas nessas áreas.

O Art. 2º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º, XXVI - área urbana consolidada: aquela que atende os seguintes critérios:

a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;

b) dispor de sistema viário implantado;

c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;

d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;

e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

1. drenagem de águas pluviais;

2. esgotamento sanitário;

3. abastecimento de água potável;

4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e

5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos; " (NR).

"Art. 4º, § 10 - Em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos estaduais, municipais ou distrital de meio ambiente, lei municipal ou distrital poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput deste artigo, com regras que estabeleçam:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

I - a não ocupação de áreas com risco de desastres;

II - a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver;

III - a previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados nesta Lei."

Art. 3º- O art. 22 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º.

"Art. 22. § 5º Os limites das áreas de preservação permanente marginais de qualquer

curso d'água natural em área urbana serão determinados nos planos diretores e nas leis municipais de uso do solo, ouvidos os conselhos estaduais e municipais de meio ambiente."

Art. 4º - O art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:

III-A - ao longo da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado;

III-B - ao longo das águas correntes e dormentes, as áreas de faixas não edificáveis deverão respeitar a lei municipal ou distrital que aprovar o instrumento de planejamento territorial e que definir e regulamentar a largura das faixas marginais de cursos d´água naturais em área urbana consolidada, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com obrigatoriedade de reserva de uma faixa não edificável para cada trecho de margem, indicada em diagnóstico socioambiental elaborado pelo Município.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

As modificações trazidas pela Lei 14.285/2021 no que se refere ao regime jurídico de APPs autorizam aos municípios a dispor de forma distinta sobre faixas marginais em curso d'água em regiões urbanas, com dimensões/larguras díspares e sem obrigatoriedade de observância de um parâmetro mínimo, a depender, apenas, da definição das "áreas urbanas consolidadas".

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de reconhecer a competência legislativa municipal em matéria de meio ambiente *"no limite de seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados"* (RE 586.224, relator ministro Luiz Fux, j. 5-3-2015, P, *DJE* de 8-5-2015, Tema 145). Por sua vez, o Superior Tribunal de Justiça fixou o Tema nº 1010, que, ao interpretar o NCF (Novo Código Florestal), assentou que vigência do NCF, a extensão não edificável nas APPs de qualquer curso d'água, perene ou intermitente, em trechos caracterizados como área urbana consolidada, deve respeitar o que foi disciplinado pelo seu artigo 4º, *caput*, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", a fim de assegurar a mais ampla garantia ambiental a esses espaços territoriais especialmente protegidos e, por conseguinte, à coletividade.

Diante do exposto, fica estabelecida que a lei municipal regulamentará a largura das faixas marginais de cursos d'água naturais em área urbana consolidada, com obrigatoriedade de reserva de uma faixa não edificável para cada trecho da margem (art. 4º, III-B), cabendo, portanto, ao município assegurar as áreas pontuais de intervenção (construção do estacionamento CEAVIG), de modo que não abra precedentes para demais intervenções na faixa marginal do canal do Rio Jequiezinho delimitando o trecho com coordenadas geográficas no corpo da lei.

Para o município legislar sobre o tema, observando desde a análise do conceito, no âmbito de seus limites, tendo em destaque a função ambiental da APP, gera uma discussão a respeito da manutenção da proteção legal quando a área, em decorrência de intervenção consolidada no entorno, bem como da proposta objeto desse estudo, já não estiver mais exercendo plenamente tal função.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6. CARACTERÍSTICA DO BEM A SER PROTEGIDO

6.1.CURSO D'ÁGUA NATURAL, PERENE E INTERMITENTE

O Código Florestal nos ensina a respeito das faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular.

Nele, cursos d'água ou correntes de água podem ser definidos como massa de água escoando geralmente num canal superficial natural. Também se encontram outras definições: denominação para fluxos de água em canal natural para drenagem de uma bacia, tais como: boqueirão, rio, riacho, ribeirão ou córrego.

Já os cursos d'água intermitentes são aqueles que, em geral, escoam durante as estações de chuvas e secam nas de estiagem. Nessa época, o lençol freático se encontra em um nível inferior ao do leito do rio, o escoamento superficial cessa ou ocorre somente durante, ou imediatamente após, as tormentas.

Em contrapartida, os cursos d'água perenes são aqueles que contêm água durante todo o tempo, o lençol subterrâneo mantém uma alimentação contínua e não desce nunca abaixo do leito do rio, mesmo durante as secas mais severas.

Não se estabelece faixa de proteção ao redor dos cursos d'água efêmeros, isto é, são aqueles nos quais ocorre escoamento superficial, durante períodos de precipitação ou imediatamente após.

Neste aspecto, suscitam dúvidas a respeito da análise dos casos concretos, se quando os cursos d'água não apresentarem especificamente tais características, a área em questão pode ser definida como área de preservação permanente, visto que não se trata a rigor de uma marginal de um curso d´água natural, perene e intermitente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

6.2.A FUNÇÃO AMBIENTAL DA FAIXA DE PROTEÇÃO

A proteção das Áreas de Preservação Permanente procura assegurar harmonia e equilíbrio à paisagem, buscando permitir a formação de corredores de vegetação entre remanescentes da vegetação nativa, a exemplo das Reservas Legais e Unidades de Conservação ou outras áreas protegidas, públicas ou privadas (arts. 2º e 26 da Lei Federal no 9.985/2000).

Assim, a manutenção das APPs preserva a integridade dos processos ecológicos (inciso I, § 1º, art. 225 CF), nestas áreas especialmente protegidas (inciso III, § 1º, art. 225 CF), além de manter serviços ambientais necessários à saúde, à segurança, ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida das populações rurais e urbanas.

Nas áreas urbanas a preservação e a recuperação das APPs garantem a manutenção de áreas verdes, requisito essencial para proporcionar maior qualidade de vida e conforto ambiental à população, amenizando a temperatura e mantendo a umidade do ar.

Ademais, via de regra, manutenção da vegetação das APPs das áreas urbanas transforma as cidades em um ambiente aprazível, em ambientes onde há excessivo adensamento urbano, funciona como atenuante na poluição visual, ao inserir elementos naturais no cenário urbano, garantindo o direito da população a cidades sustentáveis, aclamado pelo Estatuto da Cidade.

A Lei ao dispor sobre APP se refere a uma área, mais precisamente uma faixa marginal mínima de 30 metros para todos os cursos d'água. Área protegida dotada de funções ambientais, na qual a fundamentação técnica e científica exige faixas fixas de mata ciliar, buscando a redução dos impactos negativos sobre os recursos hídricos.

Apesar da necessidade de faixa mínima de proteção dos corpos de água da ordem de 30 metros, expressa em legislação, não se identifica, na literatura, estudo consistente que rejeite a hipótese da necessidade dessas áreas ou mesmo aponte para faixas de menor extensão.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Acredita-se que as dimensões convencionadas na Lei 4.771/65 foram decididas empiricamente, o que não merece prosperar, em virtude do conhecimento científico produzido à época, quando, a dimensão mínima da área de preservação permanente ao longo dos rios, que originalmente na supramencionada lei era de 5m (cinco metros), passou para 30m (trinta metros) com o advento da lei 7.803/89.

Muitos trabalhos foram desenvolvidos em diferentes países a partir da década de 80, com objetivo de estabelecer faixa mínima da vegetação com fim de proteger os recursos hídricos. Estudos que foram base da mudança do Código Florestal no que tangencia às áreas de preservação permanente.

A Lei 10.431/06, que regulamenta a Constituição Estadual Baiana e dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado, em seu art. 89 definiu tais espaços territoriais como áreas especialmente protegidas, na categoria APP, mas não definiu os limites para esses espaços.

O entendimento consoante da Lei 6.766/79, na qual elucida a respeito do parcelamento do solo urbano, assentando como requisito fundamental a obrigatoriedade de uma faixa não edificável de 15m (quinze metros) de cada lado, ao longo das águas correntese dormentes, bem como das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias.

Seguindo os princípios desta lei, e, considerando bastante nítida a intenção do legislador quanto à jurisprudência sobre construções em APP, as obras poderão ser feitas, legalmente, a 15 metros de rios que sofreram intervenção humana (antropizados) e a 30 metros de rios de cursos d'água natural, com menos de 10 metros de largura.

Assim, diante do caso concreto, nas obras realizadas próximas aos cursos d'água classificados como APP, a distância permitida pelo Código Florestal, Lei nº 12.727/12, é de 30 metros para os cursos d'água menores que 10 metros de largura.

Nesta área, acham-se o que a ecologia denomina de matas ciliares, que são principais responsáveis pela estabilização de taludes e encostas. Dentre as funções exercidas por elas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

existem não apenas aquelas ligadas à proteção dos recursos hídricos, manutenção da morfologia do rio, mas também à retenção de sedimentos e nutrientes, proteção contra inundações e regulação da temperatura da água.

O sistema de raízes da vegetação ciliar, além de dificultar o cisalhamento do solo, forma uma rede de canais que permitem a interação da vazão com a margem, ou seja, a água fluvial consegue percolar no solo marginal, reduzindo a taxa de erosão e permitindo, consequentemente, a estabilização da margem (DAVIDE et al., 2002).

Ademais, é importante tampão e filtro entre os terrenos mais altos e o ecossistema aquático, visto que participa do controle do ciclo de nutrientes na bacia hidrográfica. Atua na diminuição e filtragem do escoamento superficial dificultando o carreamento de sedimentos para o sistema aquático, contribuindo, dessa forma, para a manutenção da qualidade da água nas bacias hidrográficas.

Ademais, promove a integração com a superfície da água, proporcionando coberturae alimentação para peixes e outros componentes da fauna aquática. Por fim, através de suas copas, intercepta e absorve a radiação solar, contribuindo para a estabilidade térmica dos pequenos cursos d'água.

Consoante em análise, essa importante formação vegetal deve ser acompanhada com vias de preservação, podendo ser objeto de programa de recomposição de matas ciliares.

6.3. DESCARACTERIZAÇÃO DAS APPS - NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO DA NORMA DE FORMA SISTÊMICA E NÃO ISOLADA

Muito embora a lei federal tenha em seu bojo dispositivo normativo de delimitação de APP, aqui estudado, não pode ser examinado de forma isolada, mas sim de forma sistêmica, visto que a sua existência se justifica quando verificada a possibilidade de cumprimento da função a que se destina, na forma da lei.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Em verdade, é imperioso observar que, a existência da APP decorre simplesmente do fato de que, na sua ausência, serviços ambientais deixariam de ser cumpridos. Neste viés, a APP é uma faixa não apenas de proteção, como também de prestação de serviços ambientaise outros bens ambientais. Se inexistirem esses serviços e bens ambientais – que necessitariam da faixa de preservação para cumprirem suas funções ambientais, não há razão de imposição da observância dessa limitação.

Nesse segmento, nos ensina Paulo Bessa Antunes:

> Definir áreas de preservação permanente (APP) é tarefa aparentemente simples, haja vista que o Novo Código Florestal dispõe de conceito normativo específico. De fato, o art. 3º. II, define APP como: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas

Os pressupostos anteriormente referidos se constituem em matéria de legalidade e devem estar presentes na área para que ela possa ser declarada como de preservação permanente. É o que se chama de função ambiental desempenhada pela área.

Tal entendimento está resguardado nas disposições legais da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro, ao determinar que ao aplicador da norma deve-se levar em consideração os fins sociais das regras e princípios.

Para tanto, a aplicação do supramencionado art. 4º em áreas urbanas perpassa por uma precedente inafastável que é a de saber se, de fato, a área cogitada preenche, simultaneamente, os requisitos arrolados.

Na forma da Lei Complementar 01/2007, nos artigos da Lei Federal do Código Florestal e da Constituição do Estado da Bahia, caberá ao órgão licenciador da atividade, no caso concreto, identificar a existência ou não da APP, no âmbito dos procedimentos de

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

licenciamento ambiental, mediante parecer técnico fundamentado, e indicar se a função ambiental tratada pelo inciso II do art. 3º. do Novo Código Florestal existe ou não no caso concreto. Também é essa a conclusão de Yara Maria Gomide Gouveia:

> Evidentemente, considerando as disposições do Código Florestal, há uma presunção legal de que as faixas ou locais que se constituem em Áreas de Preservação Permanente elencadas em seu art. 4º, se destinam a garantir o cumprimento da função ambiental estabelecida. Entretanto, a partir da inclusão da definição de função a que se destinaa APP na lei florestal, seu objetivo não pode mais ser ignorado. É princípio elementar de hermenêutica que a lei não contém nela palavras desnecessárias e que não se interpreta isoladamente os dispositivos de uma norma legal.

Portanto, avançando em nossa análise, deve-se verificar se a área analisada, a que se pretende proteger, é marginal a um curso d'água natural, intermitente ou perene, com função ambiental, devendo ser levados em consideração diversos fatores a serem examinados, tal como as interferências humanas existentes, até mesmo a função social a que se destina, os possíveis benefícios de um novo empreendimento trazidos à área, econômico social e por que não ambiental.

6.4. DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE INTERVENÇÃO EM APP

O Município de Jequié tem competência para editar normas que levem em consideração a cidade existente, podendo dispor diferentemente com relação à matéria, desde que atenda aos dispositivos constitucionais e o ordenamento jurídico urbano-ambiental vigente, visando à preservação do meio ambiente e à execução da política urbana, conformeo Estatuto da Cidade.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ultrapassada a definição, cabe delinear as competências dos entes federativos para emissão da supressão suplicada e, para tanto, cumpre mencionar que a legislação ambiental separa as hipóteses de intervenção e supressão nestas áreas protegidas.

O Código Florestal de 2012, por sua vez, não prevê dispositivo correspondente sobre as definições de competências, na medida em que o mencionado art. 8º omite tais informações.

Na vigência do Código Florestal anterior, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) expediu a Resolução nº. 369/2006 sobre o assunto, delimitando as competências aos entes federativos.

Em que pese posicionamentos distintos, partilho o entendimento que a Resolução CONAMA 369/2006 encontra-se sem efeitos, sendo que o regime jurídico de autorização para fins de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente, nos casos de interesse social, utilidade pública e baixo impacto ambiental, encontra-se integralmente inserido na Lei 12.651/2012.

Para a situação descrita, a qual trata-se do uso alternativo do solo em APP, o mesmo diploma legal definiu a competência municipal para a concessão da intervenção, exclusivamente em área urbana.

Portanto, como a área de intervenção requerida é localizada no endereço na Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, centro, e na forma da Lei Municipal, está a mesma situada dentro do perímetro urbano, fixando, portanto, a competência do órgão ambiental municipala concessão de autorização para a referida intervenção suplicada, conforme regulamentação municipal, baseada no trâmite legal do licenciamento e ouvido o conselho de meio ambiente municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS

Como medidas mitigadoras para intervenção na APP, caberá a empresa fazer uso de construções de baixo impacto como o uso de um tipo de pisos drenantes e/ou intercalado com gramíneas para o tráfego interno dos automóveis.

Apenas uma parcela do solo será impermeabilizada para o estacionamento e tráfego de veículos, com uso de drenagens para a calha do rio. Estas medidas alternativas de intervenção nos limites do empreendimento que estará inserido por completo dentro da faixa da APP de 15 m, deixando uma faixa não edificável, contemplando o mínimo impacto para a APP do rio (Figura 19).

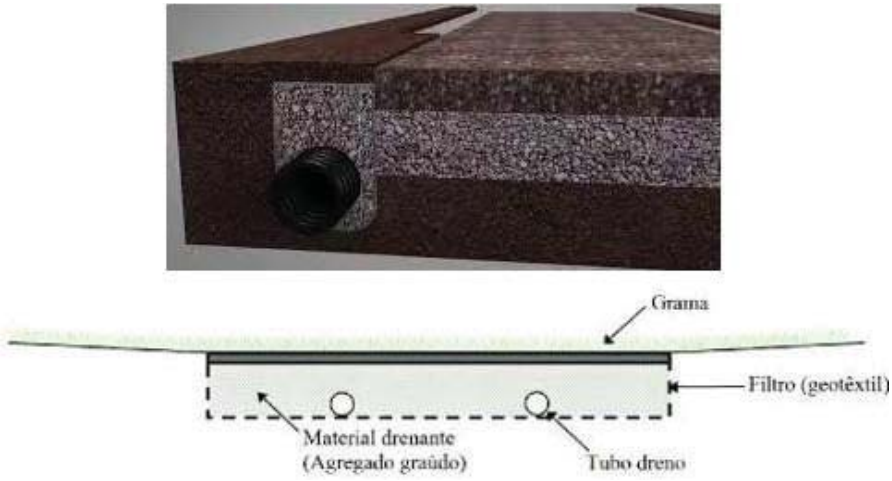


Figura 19. Tipo de estrutura drenante a ser usado no empreendimento.

Os pisos drenantes feitos de concreto e fibras naturais normalmente são encontrados em placas pré-moldadas, sendo muito resistentes e possuindo um ótimo custo-benefício. Este tipo de piso absorve até 90% da água sobre sua superfície.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F



Figura 20. Tipos de pisos drenantes e intercalados com grama.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DOS IMPACTOS

O empreendimento interventor é obrigado a desenvolver na sua política ambiental medidas de compensação pela ocupação da faixa de APP de 15 m, que conforme exposto, de baixo impacto ambiental.

No caso da área de estudo, grande parte da vegetação existente será suprimida, devido ao método construtivo de terraplanagem e adequação da área. Caberá ao empreendedor elaborar um projeto de restauração da faixa de APP oposta, como também em área contínua (antes e depois) ao empreendimento, dentro de um entendimento da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, proporcionando com isso, resultados significativos de conservação, visto a atual situação antropizada.

Já existe um entendimento em algumas promotorias dos estados como é o caso do MP/SC em propor medidas de compensação ambiental em TAC´s como preconizado no ASSENTO N. 001/2013/CSMP:

Estabelece critérios para a estipulação de medidas compensatórias em compromissos de ajustamento de conduta firmados pelo Ministério Público.

No Art. 2º Consideram-se medidas compensatórias para fins deste Assento as seguintes modalidades:

a) MEDIDA DE COMPENSAÇÃO RESTAURATÓRIA:
corresponde à restituição de um bem jurídico a uma condição

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

não degradada que deve ser o mais próximo possível da sua condição original;

b) MEDIDA DE COMPENSAÇÃO MITIGATÓRIA: corresponde à adoção de providências que visem à redução dos efeitos dos danos e/ou a sua prevenção e/ou precaução; e

No Art. 4º A reparação do dano obedecerá, prioritariamente, a seguinte ordem, mediante o cumprimento de obrigação de fazer, consistente na:

I - restauração do dano in natura, no próprio local e em favor do mesmo bem jurídico lesado;

II - recuperação do dano in natura, no próprio local E/OU em favor do mesmo bem jurídico lesado;

O Art. 7º da Lei Nº 12.651/2012 prevê que a vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1º Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos nesta Lei.

§ 2º A obrigação prevista no § 1º tem natureza real e é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.

§ 3º No caso de supressão não autorizada de vegetação realizada após 22 de julho de 2008, é vedada a concessão de novas autorizações de supressão de vegetação enquanto não cumpridas as obrigações previstas no § 1º.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9. CONCLUSÃO

Conforme acima exposto, infere-se as seguintes conclusões:

De certo que nossa Constituição Federal consagrou o meio ambiente ecologicamente sadio, como preceito fundamental. Diante da necessidade que urge de estacionamento público face a ampliação do mercado municipal para atender os munícipes e comerciantes e não se encontra outro espaço nesta área para a construção, constituindo-se como única alternativa locacional para o empreendimento, conforme esta preconizado no art. 3º, XI, g do NCF "outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal" e "outras ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) ou dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente" (artigo 4º, X).

A intervenção em APP para a construção de um estacionamento público dentro de padrões não invasivos, situa-se dentro das hipóteses legais autorizadoras, enquadrando-se como de atividade de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados de acordo com o art, 8º do Novo Código Florestal Lei nº 12.651/12.

A recente lei vigente 14.285/2021 que altera e reforça a aplicação do art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que estabelece faixa de 15m para área de APP urbana consolidada e dá poder ao município através de lei municipal a definir faixas marginais, ouvido o conselho municipal de meio ambiente e outras diretrizes previstas no art 3º e 4º,6º e 8º do NCF.

O Município de Jequié tem competência para editar normas que levem em consideração a realidade da cidade existente, podendo dispor diferentemente com relação à matéria, desde que atenda aos dispositivos constitucionais e o ordenamento jurídico urbano-

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ambiental vigente, visando à preservação do meio ambiente e à execução da política urbana, conforme o plano diretor vigente da Cidade.

Ademais, através de seu órgão ambiental especializado, é competente para a concessão da referida autorização, nos termos das normas municipais.

Entende-se que a norma mais protetiva deve ser sempre vista como regulamentadora das tomadas de decisões no que tange as questões ambientais.

Entretanto, diante de toda fundamentação técnica ambiental dos documentos que acompanham e lastrearam a presente fundamentação jurídica do parecer, tornou-se possível dimensionar as interferências do empreendimento na área de pretensão.

Desta feita, entendemos ser possível ao órgão ambiental exarar decisões fundamentadas nos casos em que estiver descaracterizada a APP, afastando a incidência da norma mais restritiva, como explicado no corpo deste parecer.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMBIOVERDE. LARCO PETROLEO. Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA),Jequié – Bahia, fevereiro /2019.

AMBIOVERDE & PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ. Diagnóstico Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas da Prainha de Lomanto. Jequié – Bahia, Setembro/2017.

ANTUNES, Paulo Bessa. Comentários ao Novo Código Florestal. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Riscos. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informma/item/7511-riscos>. Acesso em 07 de novembro de 2022.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei 11.105, de 24 de março de 2005. Regulamenta os incisos II, IV e Vdo § 1o do art. 225 da Constituição Federal Brasília, DF, 28 de Março de 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11105.htm>. Acesso em: 31 de outubro de 2022.

BAHIA, (Estado da) – **Decreto nº 7.967** de 05 de junho de 2001, Regulamenta a Política Estadual de Administração de Recursos Ambientais Salvador, 2001.

BRASIL. **Código Florestal**. Lei nº 12.651/12. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm. Acesso em: 28 de novembro de 2022.

BRASL. Lei de Crimes Ambientais. Lei 9.605/98. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm. Acesso em: 28 de novembro de 2022.

BRASIL. Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14285.htm. Acesso em: 09 de novembro de 2022.

CARIBÉ, Karla Virgínia Bezerra. Área de Preservação Permanente - APP em Reservatórios d'água artificiais após o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). In: **Âmbito Jurídico**,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Rio Grande, XVI, n. 116, set 2013. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13671> Acesso em: 25 de novembro de 2022.

CANIL, KÁTIA, VASCONCELOS, MARIA MARTA T.. Diagnóstico de Processos Erosivos e Diretrizes para Recuperação de Área Degradada, bacia do Córrego Pau d' Alho, Município de Piracicaba, SP. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA DE ENGENHARIA E AMBIENTAL, 10º, 2002, Ouro Preto MG, **ANAIS**, Ouro Preto, MG, 2002, Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental – ABGE, 2002. p 1-10

Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama). **Resoluções**, n. 302. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA_RES_CONS_2002_302.pdf. >. Acesso em: 21 de novembro de 2022.

MAGALHÃES, P.S.; Gomes, A. S.; Souza, C. M. P.; Fernandes, E.S. **Análise Fisiográfica da Sub-Bacia de Transição do Rio das Contas, Bahia, Brasil**. REDE - Revista Eletrônica do Prodema, v.8, n.1, p. 26-45, abr. 2014, Fortaleza, Brasil. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/275584651>. Acesso: em 21 de novembro de 2022.

PELICIONI, M. C. F.; PHILIPPI JÚNIOR, A. **Meio Ambiente, Direito e Cidadania: Uma Interação Necessária**. In Meio Ambiente, Direito e Cidadania. Philippi Jr et al. Editores. – São Paulo: Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública, Faculdade de Direito, Faculdade de arquitetura e Urbanismo, Núcleo de Informações em Saúde Ambiental: Signus Editora, 2002.

RODRIGUES, Ricardo Ribeiro. Leitão Filho, Hermógenes de Freitas. **Matas Ciliares: Conservação e Recuperação.** Edusp. São Paulo, 2000.

SANTOS, ROZELY F. dos. **Planejamento ambiental: teoria e prática.** São Paulo: Oficina de Textos, 2004

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO SOCIOAMBIENTAL DA APP URBANA DO RIOJEQUIEZINHO

MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ESTUDO SOCIOAMBIENTAL DA APP URBANA DO RIO JEQUIEZINHO

Análise da Legislação Ambiental para construção do Estacionamento do CEAVIG

JEQUIÉ - BAHIA
FEVEREIRO/2023

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ESTUDO SOCIOAMBIENTAL DA APP URBANA DO RIO JEQUIEZINHO

Análise da Legislação Ambiental para construção do Estacionamento do CEAVIG

JEQUIÉ - BAHIA
FEVEREIRO/2023

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUMÁRIO

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO 5
1. IDENTIFICAÇÃO 6
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR 6
1.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 6
1.3. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO 6
2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 7
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 7
4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL 10
A. MEIO FÍSICO 10
I.1.1 GEOLOGIA LOCAL 10
I.1.2 GEOMORFOLOGIA 11
I.1.3 CLIMA 14
I.1.4 HIDROLOGIA E QUALIDADE DAS ÁGUAS 15
I.1.5 SOLOS 24
B. MEIO BIÓTICO 28
I.1.6 FLORA 28
I.1.7 METODOLOGIA 28
I.1.8 CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO REGIONAL 28
I.1.9 CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO LOCAL 29
I.1.10 CARACTERIZAÇÃO DA FAUNA 36
I.1.11 MAMÍFEROS TERRESTRES 37
I.1.12 ESPÉCIES AMEAÇADAS, RARAS, ENDÊMICAS DA AII 39
6.3.1. FAUNA DOMÉSTICA OU SINANTRÓPICA 41
I.1.13 FAUNA DE INTERESSE ECOLÓGICO 41
I.1.14 ESPÉCIES CINEGÉTICAS 42
I.1.15 ESPÉCIES DE INTERESSE CIENTÍFICO OU DE RISCO EPIDEMIOLÓGICO 43
I.1.16 AVIFAUNA 44
I.1.17 LISTA GERAL 46

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I.1.18 HERPERTOFAUNA 53
I.1.19 LISTA GERAL 54
I.1.20 METODOLOGIA 64
I.1.21 METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM PARA HERPETOFAUNA 67
I.1.22 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS 68
I.1.23 RESULTADOS DO DIAGNÓSTICO DA AVIFAUNA 70
I.1.24 RESULTADOS DO DIAGNÓSTICO DA HERPETOFAUNA 81
c. MEIO SÓCIO-ECONÔMICO 87
5. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA A ZONA URBANA DO RIO JEQUIEZINHO 102
6. CARACTERÍSTICA DO BEM A SER PROTEGIDO 117
6.1. CURSO D'ÁGUA NATURAL, PERENE E INTERMITENTE 117
6.2. A FUNÇÃO AMBIENTAL DA FAIXA DE PROTEÇÃO 118
6.3. DESCARACTERIZAÇÃO DAS APPS - NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO DA NORMA DE FORMA SISTÊMICA E NÃO ISOLADA 121
6.4. DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE INTERVENÇÃO EM APP 123
7. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS 124
8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DOS IMPACTOS 126
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS 127
10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 130
11. ANEXO – ART´S 135

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

BRUNO MEIRA GOMES:05496298580

Assinado de forma digital porBRUNO MEIRA GOMES:05496298580
Dados: 2023.02.08 14:55:16 -03'00'

Bruno Meira Gomes Engenheiro Florestal e Segurança do TrabalhoEspecialista em Gestão e Educação Ambiental

CREA-BA nº 051562690-0 - CTF/IBAMA nº 6819046

Assinado de forma digitalpor GILVAN MOTA DE SOUZA:41249330530

GILVAN MOTA DE SOUZA:41249330530Dados: 2023.02.08 15:06:13 -03'00'

Gilvan Mota de Souza Biólogo Ms. Especialista em Recuperação de Áreas Degradadas Ms.em Ecologia e Biomonitoramento

CRBio nº 11.695-08-D - CTF /IBAMA nº 5642913

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: MUNICÍPIO DE JEQUIÉ

Nome Fantasia: PREFEITURA DE JEQUIÉ

CNPJ: 13.894.878/0001-60

Endereço: Praça Duque de Caxias, s/nº110, CEP: 45.206-100, Jequiezinho, Jequié-BA

CNAE: CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

84.11-6-0 – Administração Púbica em Geral

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Denominação: ESTACIONAMENTO CEAVIG

Endereço: Avenida Castelo Branco, s/nº, CEP: 45208065, Centro, Jequié-BA

1.3. IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Razão Social: MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 22.474.403/0001-05 **CREA-BA:**001002602-9 **CTF:**6819336

Endereço: Rua João Braga (anexo Rua Juca Rebouças), Jequiezinho, nº463b, CEP: 45.208-201, Jequié-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área que proposta para a construção do estacionamento, localiza-se na margem direita do Rio Jequiezinho, na faixa de preservação permanente, configurada em zona urbana consolidada. O acesso se dá pela Avenida Castelo Branco, conforme mapa de localização exposto na figura 1 (13°51'44.54'' S; 40°04'37.07'' O).

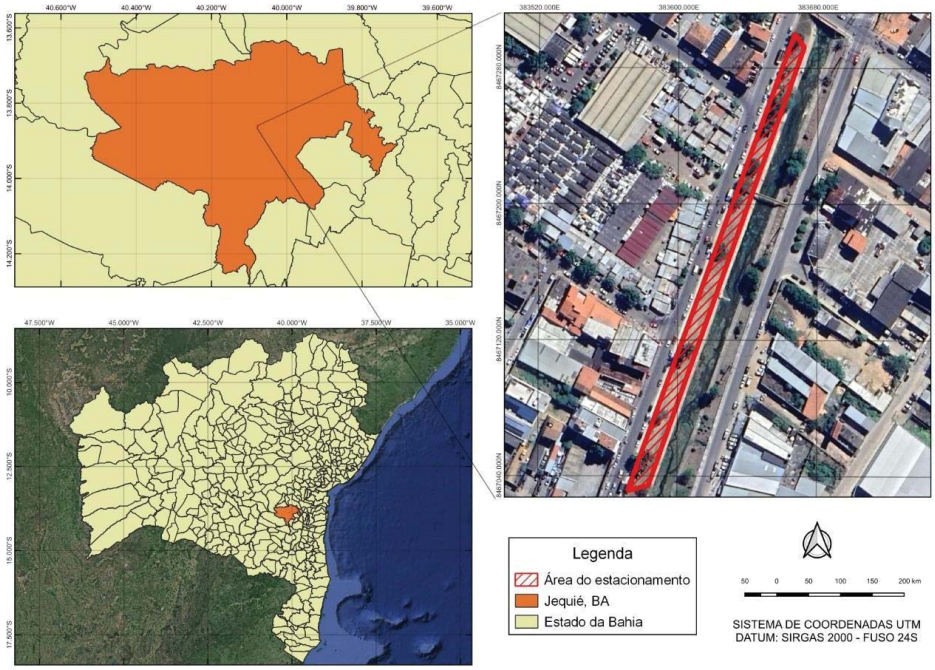


Figura 1. Localização do futuro empreendimento. Fonte: AmbioVerde.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área do empreendimento está inserida na Macrozona de qualificação, Centro Tradicional Municipal – correspondente a Concentrações de Usos Não Residenciais – de acordo com anexo III, planta 01 da Lei Complementar N°002/07.

A construção do estacionamento, objeto desse estudo, contempla a utilização da área de preservação permanente (APP) do Rio Jequiezinho (sua margem direita) na Avenida

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Castelo Branco, para atender as necessidades do Centro de Abastecimento Vicente Grilo na cidade de Jequié (Figura 2).



Figura 2. Área de construção do estacionamento (margem direita). Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié (2021).

Os serviços, objeto deste certame, deverão ser executados conforme as especificações e demais do edital modalidade: tomada de preços nº 009/2022, processo administrativo nº 291/2022, licitado pela Prefeitura Municipal de Jequié.

Ocorre que, para a instalação do estacionamento, serão implementadas 59 vagas para automóveis, o que implicará na utilização de toda a faixa de APP da margem direita do Rio Jequiezinho, abrangendo aproximadamente a área total de 2.700 m², com uma extensão de 290 m por 15 m de largura, compreendendo as coordenadas geográficas estabelecidas do pontos A (383561.27 m E; 8467004.10 m S), B (383574.61 m E, 8466997.49 m S), C (383685.28 m E, 8467304.47 m S), D (383671.21 m E, 8467312.14 m S) (Figura 3).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 3. Área de construção do estacionamento (margem direita). Fonte: Google Earth (2023).

É sabido que a APP da margem do curso d'água do Rio Jequiezinho é protegida pelas legislações: Código Florestal – Lei nº 12.651/2012, Lei municipal – Lei Complementar do Município de Jequié, nº 003/2007, além de considerar também as leis urbanísticas Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e, Municipal Lei Complementar nº 002/2007 (Figura 4).

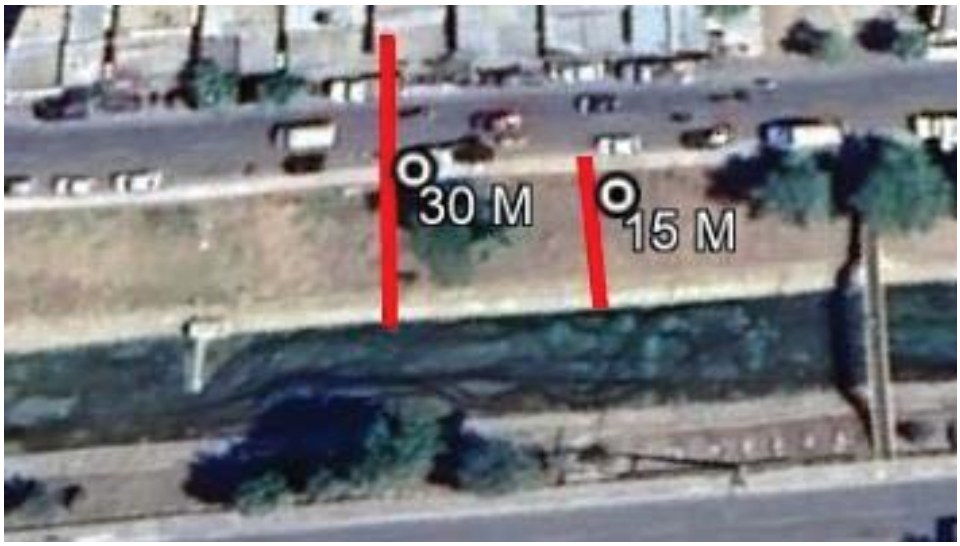


Figura 4. Detalhe da distância de 30 m no limite norte da APP de acordo com o Código Florestal vigente, sendo 15 m de solo exposto e 15 m de ocupação por infraestrutura. Fonte: Google Earth.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entretanto, pelo fato de o poder público não encontrar outra alternativa locacional no raio de influência do Centro de Abastecimento Vicente Grilo (CEAVIG) que viabilize o empreendimento, essa análise ambiental se faz necessário perante as intervenções propostas nessa área urbana consolidada (Figura 5).

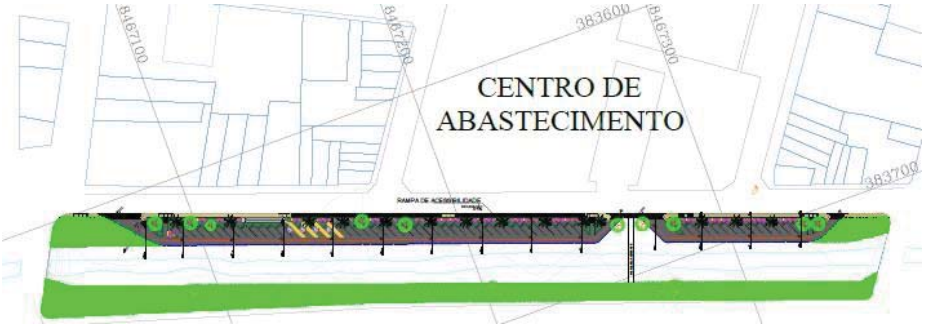


Figura 5. Planta do empreendimento e intervenção na APP do Rio Jequiezinho. Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié (2022).

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

a. MEIO FÍSICO

I.1.1 GEOLOGIA LOCAL

De acordo com PEDREIRA *et al.* (1975), a geologia local é composta por Biotita- Gnaisses, Depósitos eluvionares e coluvionares, Depósitos fluviais, Gnaisses, ortognaisses charnockíticos a enderbitico, calcarismo normal, com enclaves de rochas metamórfica granulítica gnaisse quarto-feldpáticos e restos de rochas supracrustais.

A inventariação dos locais de interesse geológico decorre em simultâneo com a cartografia geológica regional (FERREIRA *et al.,* 2003).

Neste sentido, a caracterização geológica determina a composição mineralógica e a estrutura dos afloramentos rochosos, que se faz relevante para a conservação de áreas naturalmente frágeis, tais como regiões propícias à movimentos de massa, e por possibilitar a análise dos elementos que condicionam a formação dos atrativos naturais (SÁ *et al.,* 2018).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

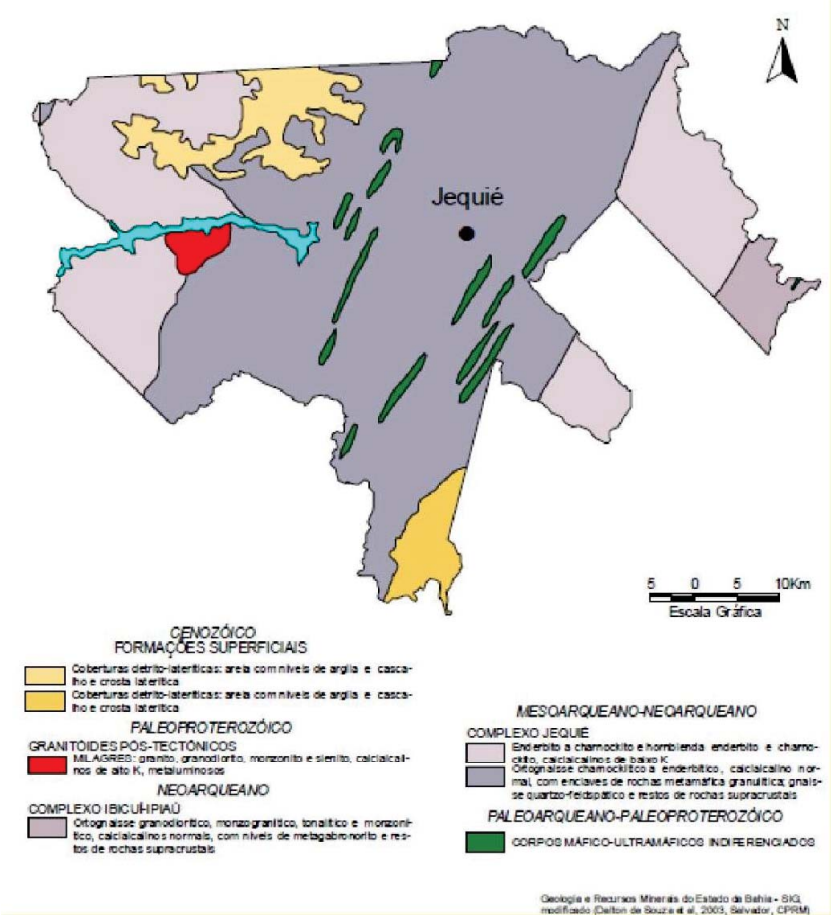


Figura 6. Recorte mapa geológico do município de Jequié-BA. Fonte: Secretaria da Indústria,Comércio e Mineração Governo da Bahia.

I.1.2 GEOMORFOLOGIA

A área de estudo está dentro da unidade geomorfológica Patamares do Médio Rio das Contas. Estes patamares representam um rebaixamento topográfico do Planalto Baiano provocado pela faixa do vale do Rio de Contas que subdivide o Planalto Baiano em dois: Planalto de Maracás, a norte, e o Planalto de Conquista, a sul.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Os patamares do Médio Rio das Contas transacionam para as Serras Marginais e representam uma superfície com cotas dominantes variando em torno de 157 a 950 m de altitude, caracterizados por relevos dissecados bastante uniformes, compondo sucessões de amplas lombadas e colinas baixas. Em toda a área do estudo identifica-se um relevo com variações de cotas altimétricas (Figura 7).

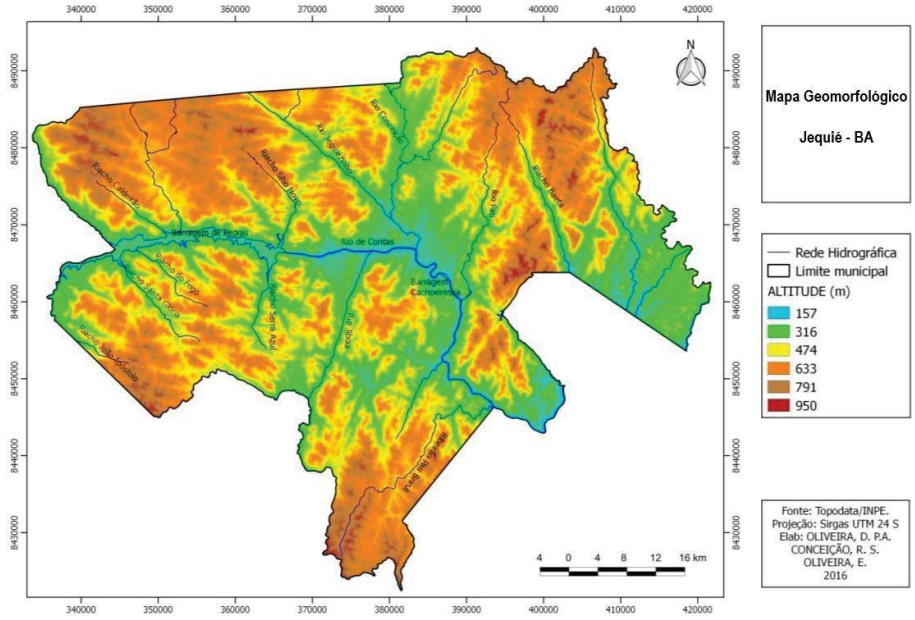


Figura 7. Mapa geomorfológico e altimetria do município de Jequié.

A área de estudo está em uma área suavemente plana e possui altitude entre 202 m noanel viário e 184 m na foz do rio de Contas (Figura 8).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

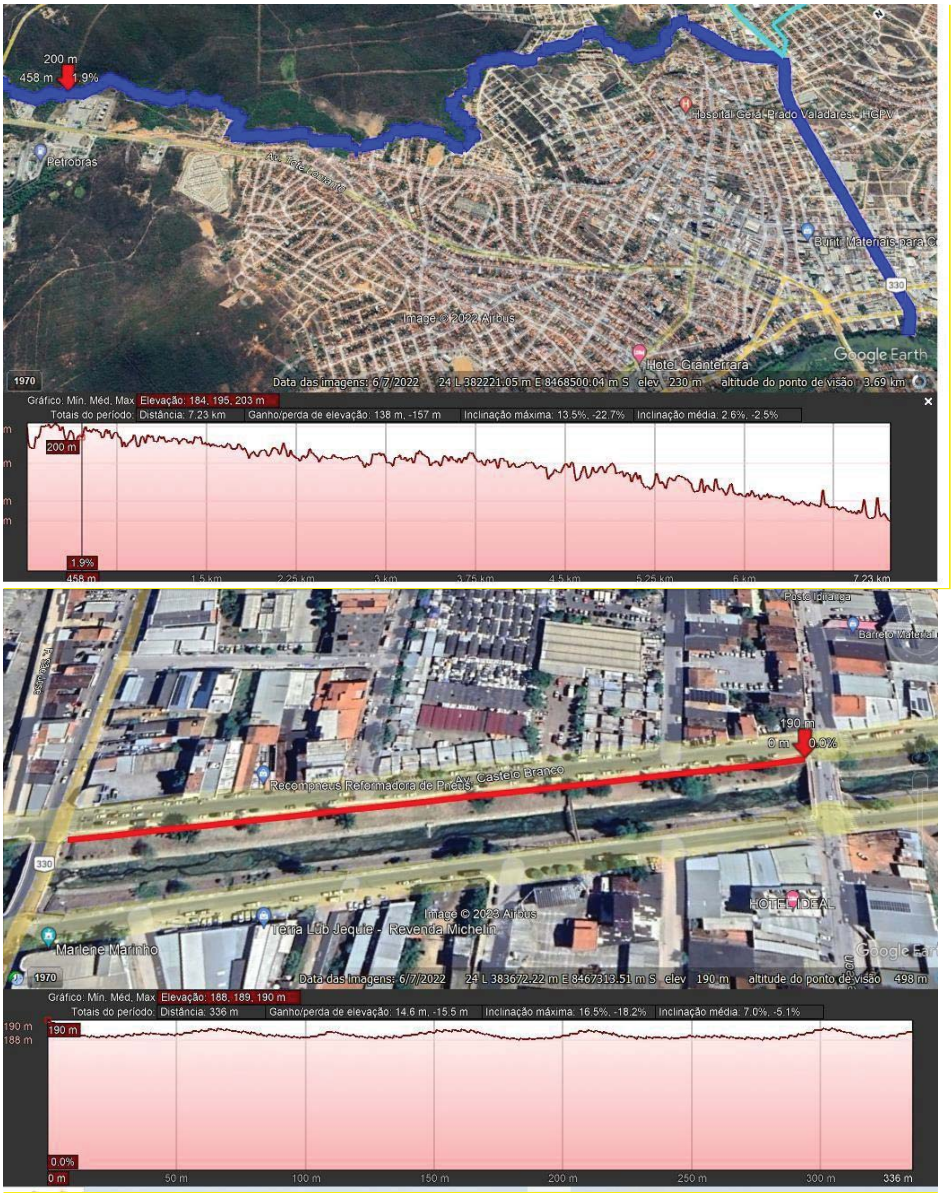


Figura 8. Mapa geomorfológico e altimetria da parte urbana (acima) e área de estudo (abaixo). Fonte: Adaptado Google Earth Pro.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I.1.3 CLIMA

O município de Jequié encontra-se inserido no Polígono das Secas, onde regionalmente ocorrem os tipos climáticos Aw tropical da classificação de Köppen, caracterizados por temperaturas elevadas, com média é de 23.3 °C. As precipitações pluviométricas são escassas e mal distribuídas e possui alta taxa de evapotranspiração. Localmente, predomina o tipo Aw, tropical quente-úmido, tipo savana, com cinco meses secos e chuvas de inverno (julho) e verão (novembro a abril).

As precipitações pluviométricas raramente ultrapassam os 703 mm/ano, predominando médias anuais entre 500 e 703 mm, com máximas mensais quase sempre emmarço e novembro. O mês mais seco é setembro com 25 mm. Em dezembro cai a maioria daprecipitação, com uma média de 102 mm (Figura 9).

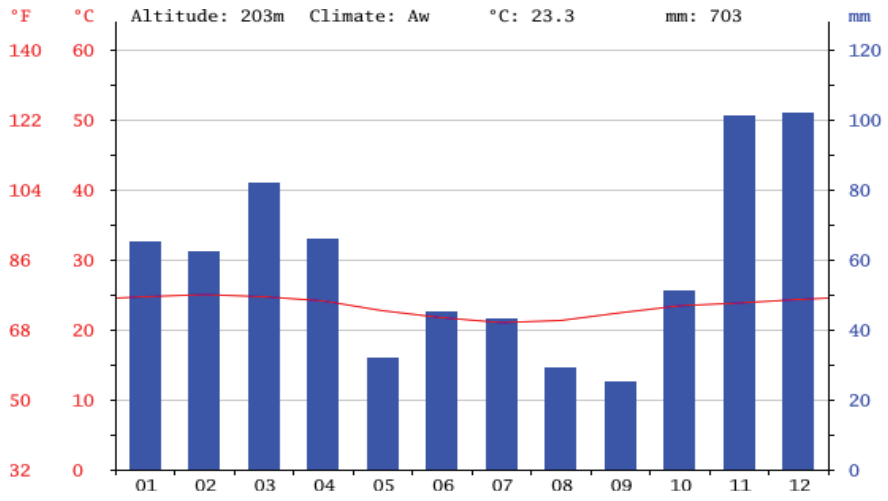


Figura 9. Dados mensais de precipitação da cidade de Jequié. Fonte: http://pt.climate-data.org/location/4465/.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

I.1.4 HIDROLOGIA E QUALIDADE DAS ÁGUAS

A área do empreendimento está localizado dentro da microbacia hidrográfica do Rio Jequiezinho que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, que integra a Região de Planejamento e Gestão das Águas (RPGA): VIII- Rio de Contas.

Essa bacia origina-se nas nascentes do rio Jequiezinho, localizada em uma altitude de aproximadamente 800 m (município de Maracás), e atinge o seu patamar mais baixo nas imediações do município de Jequié, onde desemboca na margem esquerda do rio de Contas.O riacho Conceição tem as suas nascentes no município de Lajedo do Tabocal e possui umcurso de 47,71 km até desembocar no rio Pati. O Pati, por sua vez, nasce no município deItiruçu e possui 20,72 km de extensão. O rio Jequiezinho, após estender-se por 58,23 km,tem sua confluência com o riacho Conceição e o rio Pati na zona rural do município de Jequié.O rio Jequiezinho desemboca no rio de Contas após atravessar a parte urbana de Jequié, sendo que, neste trecho, possui uma vazão perene e encontra-se retificado ecanalizado, apresentando-se bastante impactado pela urbanização e consequente aporte de esgotos domésticos.

A Bacia Hidrográfica do Rio Jequiezinho (BHRJ) está situada no sudoeste da Bahia entre as coordenadas 13º 40" e 13º 50" S e 40º 17 e 40º 06" WGr. A sua área de drenagem éde 1.339 km e apresenta um perímetro de 211,61 km, abrangendo os municípios de Maracás, Lajedo do Tabocal, Itiruçu, Lafaiete Coutinho e Jequié. A figura 10 apresenta os limites da BHRJ e sua rede de drenagem.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

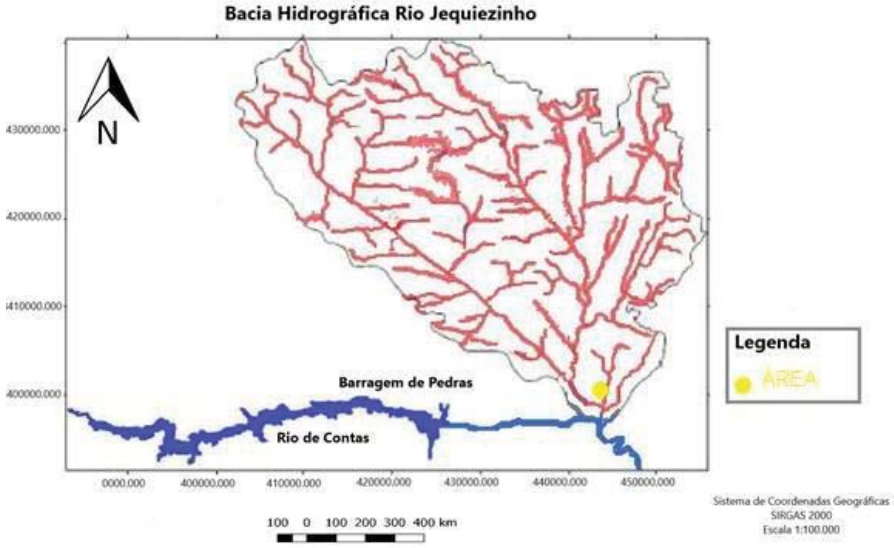


Figura 10. Bacia hidrográfica do Rio Jequiezinho com indicação da área de estudo.

O rio Jequiezinho tem suas nascentes localizadas em uma altitude de aproximadamente 800 m (município de Maracás), e atinge o seu patamar mais baixo nas imediações do município de Jequié, onde desemboca na margem esquerda do rio de Contas. Na zona urbana, recebe contribuição do riacho Conceição que tem as suas nascentes no município de Lajedo do Tabocal e possui um curso de 47,71 km até desembocar no rio Pati. O Pati, por sua vez, nasce no município de Itiruçu e possui 20,72 km de extensão. Após estender-se por 58,23 km, tem sua confluência com o riacho Conceição e o rio Pati na zona rural do município de Jequié.

Após atravessar a zona urbana de Jequié pelo Distrito Industrial II (Poliduto) e de conglomerados de residências, com vazão intermitente, encontra-se mais na zona central canalizado com estrutura de paredes de pedra e concreto nas suas margens, apresentando-se bastante impactado pela urbanização e consequente aporte de esgotos domésticos e daí desemboca no rio de Contas

Em um diagnóstico da qualidade da água da bacia do rio de Contas, realizado em 2002, dos 12 pontos amostrados nesta bacia, o rio Jequiezinho foi o único a apresentar um

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

comprometimento na qualidade de suas águas, sendo que o Índice de Qualidade da Água (IQA) foi classificado como "Ruim" e "Péssimo" em duas ocasiões da amostragem (BAHIA. CRA, 2002).

No diagnóstico da qualidade da água da bacia do Rio Jequiezinho bacia (MAGALHAES E OUTROS, 2016), foram coletados e analisados parâmetros físico- químicos, sendo que os resultados para o ponto mais próximo do empreendimento localizado a montante apresentaram os seguintes dados dispostos na Tabela 1.

Tabela 1. Variáveis físicas e químicas da água amostrado no ponto distante do empreendimento, na ponte sobre o Rio Jequiezinho no anel viário (setembro de 2002 - agosto de 2003).

	Tar	TA	pH	AT	CE	OD	Prof	MST	MSO	MSI
Média	33,0	28,8	7,6	2,4	4721,7	5,5	0,5	11,6	5,9	5,7
Des.pad	4,2	2,9	0,2	0,5	949,8	2,1	0,1	3,3	2,3	2,9
Mínimo	25,2	24,5	7,5	2,0	4270,0	6,6	0,3	5,8	3,8	2,0
Máximo	37,7	33,5	8,1	3,5	7850,0	13,5	0,6	17,4	11,2	10,8

Tar — Temperatura do Ar (ºC); TA — Temperatura da Água (*C); pH, AT —Alcalinidade (Meq.L-1); CE— Condutividade Elétrica da Água (uS.cm-1); OD -Oxigênio Dissolvido (mg.L-1); Prof. — Profundidade de Coleta (m); MST —-Material em Suspensão Total (mg.L-1); MSO — Material Orgânico em Suspensão(mg.L-1) e MSI — Material Inorgânico em Suspensão (mg.L-1). Fonte: MAGALHAES E OUTROS (2016).

Segundo o Relatório do Programa Monitora (INEMA, 2014), O resultado da análise da qualidade da água dos corpos hídricos monitorados, o Índice da qualidade da Água – IQAfoi de 39, classificado como Regular, IET de 74 e classificado como Hipereutrófico, mantendo-se em situação desfavorável quanto ao estado trófico de suas águas. Nesse caso, ocorpo d´água vem se comportando com alta produtividade algal, o que eleva as concentrações de matéria orgânica e nutrientes e compromete os múltiplos usos de suas águas, inclusive sobre as atividades pecuárias nas regiões ribeirinhas (INEMA, 2014).

De acordo com o projeto monitora, esse ponto do Rio Jequiezinho efetivamente violou parâmetros segundo a Resolução nº 357/03, sendo considerado um ponto em estado mais crítico quanto à qualidade da água e ao estado trófico. Ainda excedeu os limites formais

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

estabelecidos pela Resolução nº 357/03 quanto ao nitrogênio amoniacal e ao fósforo total, oxigênio dissolvido e nitrogênio nitrato (INEMA, 2014) (Tabela 2).

Tabela 2. Variáveis físicas e químicas da água amostrado no ponto próximo do empreendimento, naponte sobre o Rio Jequiezinho na avenida João Goulart (única campanha de 2014).

Parâmetros Águas salobras, classe 1	**Padrões da Resolução nº357/05**	**Unidade**	**Rio Jequiezinho Ambiente lótico CON-JQZ-100**
1. Físico-químicos			
Alcalinidade		mg CaCO3/L	400
Condutividade		µmhos/cm	3240
Salinidade		o/o	2,2
Temperatura - campo		ºC	35
pH - campo	6,5 a 8,5		8,03
Turbidez	≤ 100,0	NTU	9,8
Sólidos totais		mg/L	1922
Sólidos Dissolvidos	≤500	mg/L	1794
Sólidos Suspensos		mg/L	28
Oxigênio dissolvido	≥ 5,0		3,25
DBO	≤ 5,0	mg DBO/L	6
DQO		mg O2/L	77,3
2. Nutrientes			
Nitrogênio totaL		mg N/L	21
Nitrogênio Amoniacal	3,7 para pH ≤ 7,5 2,0 para 7,5 < pH ≤ 8,0 1,0 para 8,0 < pH ≤ 8,5 0,5 para pH > 8,5	≤0,40	12,3
Nitrogênio Nitrato	≤10	≤0,40	6
Fósforo total	≤ 0,03 (Lêntico)	≤ 0,124	1,26
≤ 0,1 (Lótico)			
3. Biológicos			
Coliformes termotolerantes		NMP/100mL	>1,6X104
Clorofila a	≤ 30	µg/L	20,3

Fonte: INEMA, Programa Monitora, 2014.

Os rios que compõem a BHRJ são de caráter temporário, ou seja, no período de chuvas, eles apresentam deflúvio, e no período de seca, o volume das águas diminui e eles secam, com exceção de um trecho do rio Jequiezinho, que se encontra próximo à sua desembocadura e é perene.

A BHRJ é composta por rios intermitentes, dentre os quais o Jequiezinho, o Patí e o rio Conceição são seus principais afluentes. Atividades antrópicas (queimadas, irrigação, uso doméstico, degradação da mata ciliar e assoreamento) são frequentemente desenvolvidas no

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

entorno destes sistemas aquáticos, sendo responsáveis por alterar as características físicas e químicas da água.

Esses sistemas são altamente biodiversos e mantêm flora e fauna aquáticas específicas. Neles encontram-se macroalgas e todos os tipos funcionais de macrófitas aquáticas (emersas, submersas, submersas com folhas flutuantes e flutuantes). A fauna compreende peixes, anfíbios, larvas de dípteros, coleópteros, gastrópodes, odonatas, ostrácodes, cladóceros, copépodes e rotíferos.



Figura 11. Rede hidrográfica da zona urbana do Rio Jequiezinho: Azul claro – afluente temporário / Azul escuro – Rio Jequiezinho. Fonte: Adaptado Google Earth Pro.

O Rio Jequiezinho após adentrar o trecho urbano da cidade Jequié pelo Distrito Industrial II (Poliduto), existe um trecho ainda conservado com mata ciliar, depois segue por um longo conglomerado de residências até chegar a faixa com lastro de pedras e concreto em ambas as margens na região central (Avenida Cesar Borges e Castelo Branco) e desemboca no Rio das Contas, ainda na zona urbana.

Dentre os principais impactos ocorrentes no rio Jequiezinho, destacam-se desmatamento, assoreamento, disposição de resíduos sólidos urbanos, esgoto doméstico e intervenções em alguns trechos para passagens de veículos e pessoas (Figura 12 a 15).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 12. APP do Rio Jequiezinho na área do centro industrial II (Poliduto): Anel viário (acima) e fundo da Larco e Raizen (abaixo). Fonte: AmbioVerde 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 13. APP do Rio Jequiezinho conservada na área próximo à Avenida Nazaré. Fonte:AmbioVerde 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 14. APP do Rio Jequiezinho em um conglomerado urbano (Barro Preto), onde ocorre Lançamento de resíduos sólidos e despejo de águas de galerias(acima) e Criação de animais - período seco(abaixo). Fonte: AmbioVerde 2019.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 15. APP do Rio Jequiezinho entre a ponte do São Judas Tadeu, Raio de Luz e o Beta Ville.Fonte: AmbioVerde 2022.

Próximo à área do empreendimento, a faixa de APP possui largura em torno de 15 m,estando antropizada com vegetação exótica e de arborização urbana esparsa (Figura 16).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 16. Canal do Rio Jequiezinho (futura área do estacionamento na margem direita) no período chuvoso (acima) em dezembro/2021 (Fonte: PS Drone) e com obras de limpeza no período seco (abaixo). Fonte: Drone Solução Filmes.

I.1.5 SOLOS

A classificação de solo do município é diversificada, composta por quatro domínios de solos: Argissolo (Pv - Podzólico Vermelho Amarelo e PE - Podzólico Vermelho Amarelo Equivalente a Eutrófico), Latossolo Vermelho Amarelo, Neossolos Regolíticos (Regossolo)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

e Vertissolo. O solo de maior representatividade da malha pedológica do município e encontrado na área de estudo é o Argissolo Vermelho Amarelo (PVA), antigo PodzólicoVermelho Amarelo (PV), nomenclatura utilizada pela Empresa Brasileira de Pessquisa Agropecuária – EMBRAPA (Figura 17).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ-BACNPJ
13.894.878/0001-60
ESTUDO SOCIOAMBIENTAL DA APP URBANA DO RIO JEQUIEZINHO

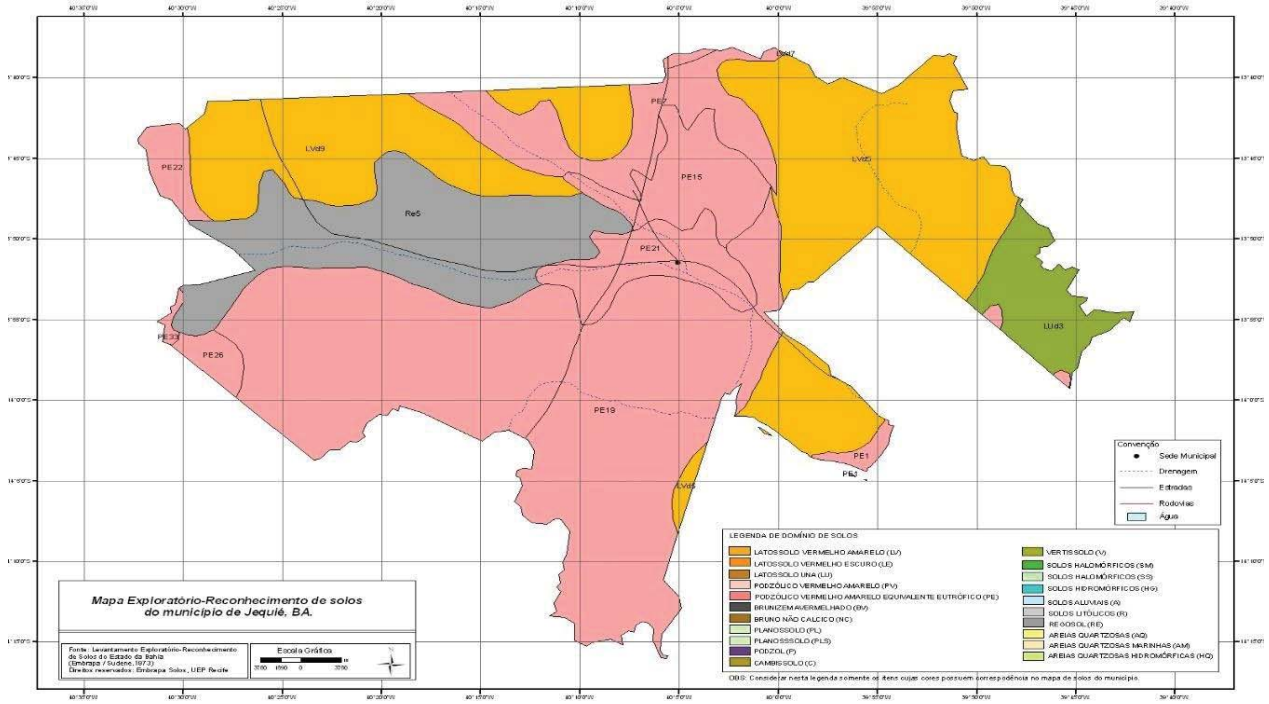


Figura 17. Mapa exploratório de solos Jequié-BA. Fonte: EMBRAPA/Sudene.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br
Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Os Argissolos Vermelho-Amarelos (PVA), desenvolvidos do Grupo Barreiras de rochas cristalinas ou sob influência destas, são solos minerais, não-hidromórficos, com horizonte A ou E (horizonte de perda de argila, ferro ou matéria orgânica, de coloração clara)seguido de horizonte B textural (Bt), com nítida diferença entre os horizontes, com cores vermelho-amareladas devido à presença da mistura dos óxidos de ferro hematita e goethita.

As cores destes solos situam-se principalmente no matiz 5YR com valores de 4 a 6 e croma de 6 a 8, podendo em menor frequência ocorrer cores no matiz 7,5YR com valor 4 e croma 6, com a presença ou não de mosqueados, constituindo ou não coloração variegada, com ou sem plintita e, muito raramente com a presença de horizonte fragipânico. São solos profundos e muito profundos; bem estruturados e bem drenados; com sequência de horizontes A, Bt; A, BA, Bt; A, E, Bt etc. Há predominância do horizonte superficial A do tipo moderado e proeminente, apresentam principalmente a textura média/argilosa, podendo apresentar em menor frequência a textura média/média e média/muito argilosa. Apresentam também baixa a muito baixa fertilidade natural, com reação fortemente ácida e argilas de atividade baixa (Figura 18).



Figura 18. Perfil de solo da área de estudo. Fonte: AmbioVerde 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

b. MEIO BIÓTICO

I.1.6 FLORA

I.1.7 METODOLOGIA

Para realização da caracterização da vegetação da área de influência do empreendimento, utilizou-se do mapa de vegetação do INEMA (2014) e foram realizadas visitas de campo percorrendo-se a área do entorno e área de estudo o qual teve por objetivo conhecer a flora nativa representativa do local, contribuindo assim, para conhecimento da diversidade a fim de diagnosticar o meio biótico e subsidiar o plano de recuperação da área degradada do bota-fora em estudo.

A vegetação da área de estudo foi caracterizada por meio de levantamento florístico *in loco*, onde os espécimes foram fotografados fazendo-se observações e coletas de material botânico em seu estágio fértil, contendo flores e/ou frutos e também não-férteis paraidentificação.

Foram amostrados indivíduos que constituem os estratos arbóreo, arbustivo e herbáceo, considerando que este estrato, apesar de conter muitas espécies anuais, é um estrato importante, tendo em vista que muitas das espécies arbóreas tardias dependem deste estrato por um período de suas vidas, além de ser um aporte de biomassa e proteção para o substrato.

I.1.8 CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO REGIONAL

A cobertura vegetal ocorrente na área de influência indireta (AII - município de Jequié) situa-se dentro de uma área de transição dos biomas Caatinga e Mata Atlântica, e corresponde às Fitofisionomias de Caatinga, de Transição Contato Caatinga-Floresta Estacional, Floresta Estacional e Áreas Antropizadas (IBGE, 1992; SEMA, 2014).

Na área de transição Caatinga-Floresta Estacional, há dominância de representantes isolados de Caatinga Arbustiva e Arbórea e Floresta Estacional (mata de cipó). A caatinga

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ocorre em uma região que apresenta um clima bem determinado por um período seco que varia de 5 a 9 meses, estando hoje na maior parte degradada devido aos sucessivos cortes para a retirada de lenha, para a implantação de culturas de subsistência e principalmente pastagens (pecuária extensiva) que tem sido a principal atividade desenvolvida nesta região, sendo observados nas regiões anteriormente ocupados por caatinga arbustiva (IBGE,1992).

A florestal estacional decidual caracterizado na região como mata-de-cipó ocorre de maneira descontinua e em fragmentos isolados, como é verificado no mapa de vegetação do INEMA (Figura 19).

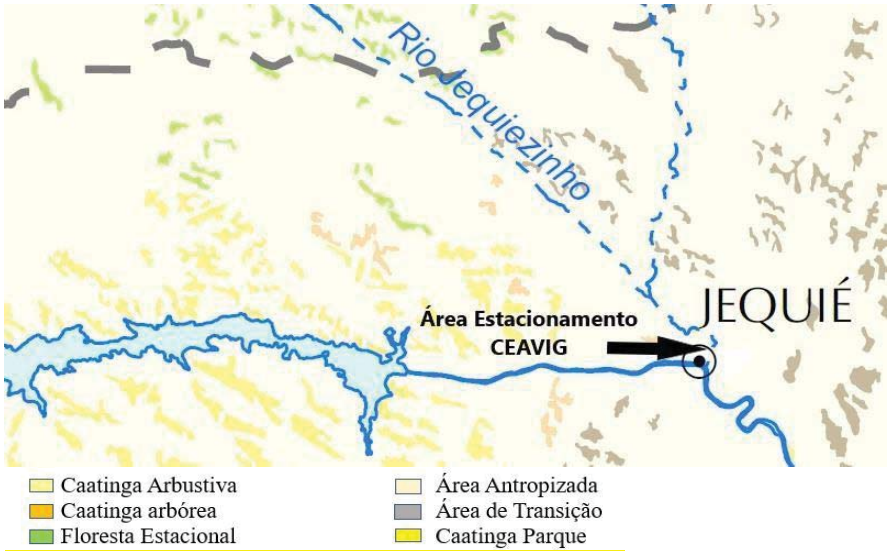


Figura 19. Mapa vegetação Jequié-BA. Fonte: Adaptado DDF - 1998 e Banco de Dados do INEMA(2014).

I.1.9 CARACTERIZAÇÃO DA VEGETAÇÃO LOCAL

Conforme levantamento fisionômico e florístico realizado na área de estudo, área diretamente afetada – ADA pelo empreendimento da foz do rio até a ponte do bairro São Judas Tadeu é de espécies arbóreas de arborização urbana composta de espécies exóticas utilizadas no paisagismo como algaroba (*Prosopis juliflora*) que comumente é colonizadorados rios da região, jenipapeiro (*Genipa americana*), palmeira imperial (*Roystonea oleracea*),

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Bounguenvillea spectabilis, fícus (*Ficus benjamina*), neem (*Azadirachta indica*) e espirradeira (*Nerium oleander*) e uma espécie nativa da mata atlântica, a sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa* - variedade *peltophoroides*). No período chuvoso, ocorre a colonização de gramíneas nativas como grama estrela, capim de burro (*Cynodon nlemfuensis*) e exóticas como capim búfalo (*Buffel grass*) (Figura 20).



Figura 20. Vegetação da margem do Rio Jequiezinho (Trecho CEAVIG). Fonte: Prefeitura Municipal de Jequié (2021).

Na área de influência direta ao longo do rio Jequiezinho mais afastado do centro urbano, após a ponte do São Judas Tadeu, em direção ao Poliduto, a vegetação ciliar é mais preservada constituído por espécies como monzé (*Albizia polycephala*), farinha seca (*Guapira darwinii*), jurema preta (*Mimosa tenuiflora*), jurema branca (*Mimosa pteridifolia*), calumbi (*Mimosa* sp.), quiabento (*Pereskia grandifolia, Pereskia aculeata*), cansanção(*Cnidoscolus urens*), são joão (*Senna obtusifolia*), aroeira do sertão (*Myracrodruon*

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

urundeuva), braúna (*Schinopsis brasiliensis*), juazeiro (*Ziziphus joazeiro*), quixabeira (*Sideroxylon obtusifolium*), juá-mirim (*Celtis iguanaea)* entre outras arbustivas (Tabela 3, Figura 21), entre outras espécies herbáceas nativas e ruderais.



Figura 21. Vegetação da margem do Rio Jequiezinho (Trecho Base da Larco/Raízen/Av. Nazaré).

Na tabela 3 apresenta-se a lista das espécies levantadas na ADA e AID doempreendimento.

Tabela 3. Levantamento florístico das espécies vegetais registradas na área do empreendimento e no entono da toda a extensão do Rio Jequiezinho na área urbana.

Família	Nome científico	Nome comum	Hábito
Acanthaceae	*Ruellia paniculata*	Azulzinha	Arb
Aizoaceae	*Sesuvium portulacastrum*	Forragem	Herb
Asteraceae	*Eremanthus glomerulatus*		Herb

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Eclipta alba		Herb
	Cordia trichotoma	Freijó	Arb
Anacardiaceae	*Schinopsis brasiliensis*	Braúna	Arv
	Myracrodruon urundeuva	Aroeira-do-sertão	Arv
Amaryllidaceae	*Hippeastrum* sp.	Amaralis	Herb
Apocynaceae	*Nerium oleander*	Espirradeira	Arb ex
Boraginaceae	*Cordia verbenacea*	Maria milagrosa,maria preta	Arb
Bromeliaceae	*Bromelia laciniosa*	Macambira	Herb
	Tillandsia sp.	Tilandsia	Herb
	Heliotropium L.		Herb
Cannabaceae	*Celtis iguanaea*	Juá-mirim	
Cactaceae	*Opuntia sp*	Palma	Arb
	Pereskia aculeata	Quiabento	Arb
	Pereskia grandifolia	Quiabenta	Arb
	Cereus jamacaru	Mandacaru	Arv
Celatraceae	*Maitenus sp*	Pau de colher	Arb
Cleomaceae	*Cleome hassleriana*		Arb
Commelinaceae	*Dichorisandra* sp.		Herb
	Commelina obliqua		Herb
Convolvulaceae	*Ipomoea chiliantha*	Ipomea	Trep
	Jacquemontia sp		Trep

32

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Merremia sp	Prado	Herb

Legenda: Arb- Arbusto, Arv-Árvore, Herb- Herbácea, Sub-arb- Sub-arbustiva, Palm-Palmeira, Tre-Trepadeira, Ep- Epífita, Ci- Cipó.

Tabela 3. Levantamento florístico das espécies vegetais registradas na área de entorno (continuação).

Família	Nome científico	Nome comum	Hábito
Cyperaceae	*Bulbostylis capillaries*		He
	Cyperus distans L..	Sombrinha chinesa	He
	Cyperus sp.	Tiririca	He
	Eleocharis interstincta		He
	Rhynchospora sp	Capim navalha	He
	Scleria scabra	Tiririca	He
Cucurbitaceae	*Momordica charantia*	São Caetano	Trep
	Cuscuta sp		Epi
Dioscoreaceae	*Dioscorea dodecaneura*	Dioscorea	Trep
Erythroxylaceae	*Erythroxylum* sp		Arb
Euphorbiaceae	*Jatropha gossypiifolia*	Pinhão –roxo	Arv
	Julocroton humilis	Velame	Arb
	Cnidoscolus urens	Cansanção	Arb
	Cnidoscolus obtusifolius	Urtiga	Herb
	Croton sp.	Velame	Arb
Fabaceae	*Acacia glomerosa*	Espinheiro	Arv
	Albizia Polycephala	monzé	Arv

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Desmanthus virgatus		Arb
	Caesalpinia pluviosa var peltophoroides	Sibipiruna	Arv
	Centrosema brasilianum	Feijão-bravo	Herb
	Mimosa tenuiflora	Jurema preta	Arb
	Mimosa verrucosa	Jurema branca	Arb
	Mimosa ophtalmocentra	Jurema de embira	Arb
	Mimosa sp.	Calumbi	Arb
	Senna macranthera var. striata	São Joãozinho	Arb

Legenda: Arb- Arbusto, Arv-Árvore, Herb- Herbácea, Sub-arb- Sub-arbustiva, Ci- Cipó.

Tabela 3. Levantamento florístico da vegetação da área de entorno (continuação).

Família	Nome científico	Nome comum	Hábito
	Senna alata	Fedegoso	Arb
	Senna multijuga	São joão	Arv
	Senna obtusifolia	São-joão	Arb
	Chamaecrista sp.Crotolaria sp	Chamaecrista	Sub-arb
	Prosopis juliflora	Crotalária Algaroba	Sub-arb
	Leucena leucocephala	Leucena	Arv ex
			Arb ex
	Senna alata	Fedegoso	Arb
Juncaceae	*Lagenocarpus rigidus*	Junco	He
Malvaceae	*Herissantia tiubae*	Malva	Herb

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Herissantia crispa	Malva	Herb
	Sida ciliares	Malva	Herb
Malpighiaceae	*Stigmaphyllon* sp		Herb
Moraceae	*Ficus benjamina*	Fícus	Arv ex
Meliaceae	*Azadirachta indica*	Nem	Arv ex
Nyctaginaceae	Bougainvillea glabra Choisy	Primavera	Ar
Nymphaeaceae	*Nymphaea sp*	Alface d´água	Flut
Passifloraceae	*Passiflora foetida*	Maracujá do mato	Trep
Poaceae	*Cenchrus ciliaris L*	Capim-buffel	Herb ex
	Aristida sp	Capim penasco	Herb

Legenda: Arb- Arbusto, Arv-Árvore, Herb- Herbácea, Sub-arb- Sub-arbustiva, Palm-Palmeira, Tre-Trepadeira, Ep – Epífita, Flut -Flutuante.

Tabela 3. Levantamento florístico da vegetação da área de entorno (continuação).

Família	Nome científico	Nome comum	Hábito
Poaceae	*Brachiaria decumbens*	Braquiaria	He
	Setaria vulpiseta	Capim	Herb
	Cenchrus echinatus	Capim de burro	Herb
Polygonaceae	*Polygonum lapathifolium L.*	Capim estrela	Herb
Pontederiaceae	*Eichhornia crassipes*	Aguapé	Flut.
Portulacaceae	*Portulaca* sp.	Onze horas	Herb
Rutaceae	*Mitracarpus hirtus*	Vassourinha	Herb
Rhamnaceae	*Ziziphus joazeiro*	Juazeiro	Arv.
Rubiaceae	*Genipa americana*	Jenipapeiro	Arv

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Solanaceae	*Solanum* sp.	Jurubeba	Sub-arb
	Solanum asperolanatum	Jurubeba	Sub-arb
	Solanum erianthum	Jurubeba	Sub-arb
Sapotaceae	*Sideroxylon obtusifolium*	Quixabeira	Arv
Smilacaceae	*Smilax sp.*	presa-de-cachorro	Trep
Verbenaceae	*Lantana camara*	camará	Arb

Legenda: Arb- Arbusto, Arv-Árvore, Herb- Herbácea, Sub-arb- Sub-arbustiva, Palm-Palmeira, Tre- Trepadeira, Ex – Exótica, Flut – flutuante.

Quanto as ameaças de extinção não foram encontradas espécies constantes na Lista oficial da Flora Brasileira e Baiana Ameaçada de Extinção - MMA (2014).

I.1.10 CARACTERIZAÇÃO DA FAUNA

Estudos recentes têm apontado o bioma Caatinga como biologicamente diverso e com elevado grau de endemismos (WERNECK, 2011; PENNINGTON *et al.,* 2004; PENNINGTON, 2000; PRADO, 2000; DE OLIVEIRA *et al.,* 1999). Segundo dados do FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO (2013), são
conhecidas 156 espécies de mamíferos (10 endêmicas); 510 espécies de aves (com cerca de 15 espécies endêmicas (SILVA *et al.,* 2003; MARINI e GARCIA, 2005), entre os répteis
(118) e anfíbios (56), 15% também são endêmicas (FAPESP, 2013), sendo um importante bioma para estudos de biodiversidade, biogeografia e paleoclimatologia. No entanto, apesar dessas evidências, a Caatinga ainda é o bioma brasileiro menos estudado e os esforços de proteção dependem basicamente de recursos internos (SANTOS *et al.,* 2011).

A importância dos remanescentes florestais para a fauna é indiscutível. Estes remanescentes concentram uma distribuição significativa das mais variadas espécies, desde marsupiais, pequenos roedores, répteis, anfíbios, até animais de médio porte e invertebrados.Variações na distribuição desses animais indicam transformações tanto no meio biótico quanto no abiótico, referenciando modificação na estrutura dos fragmentos de vegetação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Alguns autores sugerem que se pode atribuir o uso potencial da fauna, por exemplo, de pequenos mamíferos, para diferentes categorias ecológicas e considerá-los como indicadores da qualidade ambiental, pois atestam o grau de alteração em que se encontra o seu habitat.

As espécies generalistas são pouco exigentes, apresentam hábitos alimentares variados, um alto potencial de dispersão e altas taxas de crescimento. Estes fatores permitema estes animais viverem em áreas de vegetação mais aberta ou mata secundária.

São chamados de generalistas por causa do alto grau de tolerância e à capacidade de aproveitar eficientemente diferentes recursos oferecidos pelo ambiente, sendo pouco afetados pelo grau de antropização da área.

Os animais especialistas, ao contrário das espécies generalistas, são extremamente exigentes quanto aos habitats que ocupam. São animais que dependem de fragmentos de floresta nativa, apresentando uma dieta bastante específica. Para este grupo, a alteração do ambiente significa a necessidade de procurar novos habitats que apresentem condições semelhantes às anteriores. Alguns destes animais, por representarem o topo de cadeias alimentares, possuem um número reduzido de filhotes, o que dificulta ainda mais a manutenção destas populações.

Para a caracterização da diversidade da fauna para o município de Jequié com possível ocorrência para a área de estudo, utilizou-se de metodologias de dados compilados em outros estudos no município baseado na experiência da equipe de campo complementado com entrevistas de moradores e ex-caçadores locais através de guias de campo com especificidadepara cada grupo faunístico a seguir.

I.1.11 MAMÍFEROS TERRESTRES

A utilização da metodologia de entrevistas com a comunidade local com utilização de guias de campo, revelou quais as principais espécies de animais presentes na região. Utilizou- se também bibliografia especializada, para complementar os dados de campo.

Para contribuir com a ocorrência na região de estudo, recorreu-se também a relatórios anuais de diagnóstico de fauna atropelada realizado diariamente pela concessionária Via Bahia, que administra a BR-116, onde registra algumas espécies vítimas de atropelamento

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

como raposa (*Cerdocyon thous*), onça-parda (*Puma concolor*), jaguarandi (*Herpailurus yagouaroundi*), gatomirim (*Leopardus tigrinus*), sariguê (*Didelphis albiventris*), gambá (*Conepatus semistriatus*), rato-silvestre (*Oryzomys sp*.), mocó (*Kerodon rupestris*), preá (*Galea spixii*) e coelho-do-mato (*Sylvilagus brasiliensis*) (VIA BAHIA, 2017, AMBIOVERDE, 2017).

As espécies regionais do município de Jequié (AII) que podem ocorrer na área de estudo associados a ambientes de mata de cipó, em altitudes maiores e proximidades da área de influência direta do empreendimento são listadas na Tabela 4.

Tabela 4. Relação das espécies regionais de mamíferos (AII).

Família	Espécie	Nome Comum
Canidae	*Cerdocyon thous*	Raposa
Felidae	*Puma concolor*	Onça-parda
	Herpailurus yagouaroundi	Jaguarandi
	Leopardus tigrinus	Gato mirim
Cervidae	*Mazama gouazoubira*	Veado-catingueiro
	Mazama Americana	Veado-mateiro
Caviidae	*Galea spixii*	Preá
	Kerodon rupestris	Mocó
Cricetidae	*Cerradomys sp*	Rato silvestre
Dasypodidae	*Dasypus novemcinctus*	Tatu-verdadeiro
	Dasypus septemcinctus	Tatuí
Chlamyphoridae	*Euphractus sexcinctus*	Tatu-peba
Cebidae (Callitrichinae)	*Callithrix jacchus*	Mico Sagui tufo branco
	Callithrix pennicilata	Mico Sagui tufo preto
	Cuniculus paca	Paca
Dasyproctidae	*Dasyprocta sp*	Cutia
Didelphidae	*Didelphis albiventris*	Sariguê-de-orelhas brancas
	Didelphis aurita	Sariguê de orelhas-pretas
Erethizontidae	*Coendou prehensilis*	Ouriço-caixeiro
Leporidae	*Sylvilagus brasiliensis*	Coelho-do-mato
Mustellidae	*Conepatus semistriatus*	Gambá
	Eira barbara	Irara
Myrmecophagidae	*Tamandua tetradactyla*	Tamanduá-mirim
Sciuridae	*Guerlinguetus aestuans*	Caticôco
Procyonidae	*Nasua nasua*	Quati
	Procyon cancrivorus	Guará, mão pelada
Phyllostomidae	*Carollia perspicillata*	Morcego
Erethizontidae	*Artibeus lituratus*	Morcego

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Molossidae	*Molossus molossus*	Morcego
Vespertilionidae	*Myotis nigricans*	Morcego
Tayassuidae	*Tayassu pecari*	Caetitú

I.1.12 ESPÉCIES AMEAÇADAS, RARAS, ENDÊMICAS DA AII

Em termos de espécies ameaçadas de extinção, no Brasil, aproximadamente 16% das espécies de mamíferos são catalogadas dentro dessa categoria (PAGLIA *et al*., 2012;ICMBio/MMA, 2018).

No município de Jequié, há relatos de ocorrência de *Herpailurus yagouaroundi*, *Puma concolor* e *Leopardos tigrinus*, contudo na visita de campo não foram registradas essas espécies, que constam na lista de espécies ameaçadas (MMA,2014), SEMA (2017).

Herpailurus yagouaroundi está inserida na categoria "Vulnerável", segundo a Lista Oficial das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado da Bahia (SEMA, 2017), eo Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção – volume II (ICMBio/MMA, 2018). Segundo as fontes citadas, a diminuição de recursos devido à perda do habitat florestal, aliada a práticas de perseguição sob alegação de predação de animais de criação e mortes por atropelamentos são os principais fatores responsáveis pela baixa populacional destas duas espécies. A espécie também está inserida no apêndice II da CITES (2019), o quallista as espécies não necessariamente ameaçadas de extinção, mas cujo comércio deve ser controlado a fim de evitar usos incompatíveis com sua sobrevivência.

Como os conhecimentos acerca da sua biologia/ecologia são extremamente limitados, o desenvolvimento de pesquisas científicas torna-se essencial para melhor conhecer a espécie e, dessa forma, conseguir traçar estratégias de ação mais eficazes. O diagnóstico das populações naturais aparece como uma ferramenta importante na conservação da espécie (ICMBio/MMA, 2018).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Puma concolor é classificada como "vulnerável" (VU) segundo a Lista Oficial das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado da Bahia (SEMA, 2017), e o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (ICMBio/MMA, 2018). A espécie também está inserida no apêndice II da CITES (2019), o qual lista as espécies não necessariamente ameaçadas de extinção, mas cujo comércio deve ser controlado a fim de evitar usos incompatíveis com sua sobrevivência.

As principais ameaças à perda de indivíduos da espécie no Brasil são a supressão e fragmentação de habitats, a retaliação por predação de animais domésticos ou de criação (tanto o abate "preventivo" de onças-pardas quanto o abate após o evento de predação), e os atropelamentos. Essas ameaças são recorrentes em todos os biomas brasileiros em que a onça-parda ocorre, havendo algumas particularidades como a caça esportiva nos biomas Pantanal e Pampas, as queimadas em fazendas produtoras de cana-de-açúcar na MataAtlântica e Cerrado, a expansão da matriz energética eólica na Caatinga, e o conflito com canídeos domésticos nos Pampas (AZEVEDO et al., 2013; ICMBio/MMA, 2018).

Leopardus tigrinus é o menor dos gatos malhados da América do Sul, pouco maior que um gato doméstico, pesando entre 1,5 e 3,5 kg, medindo entre 38 e 55 cm de comprimento e cauda de 22 a 42 cm. O macho é um pouco maior que a fêmea. Difícil diferenciá-lo do gato-maracajá, é um pouco menor e tem manchas menores e mais numerosas. São animais de hábitos noturnos, preferindo caçar após o entardecer e durante a noite toda. Classificados como "vulneráveis" pela IUCN, porém como "em perigo" de acordo com a lista nacional do ICMBio. A maior ameaça à espécie está, intimamente, ligada ao desmatamento, pela perda e fragmentação de habitats.

Apesar de *Cerdocyon thous* não se encontrar inserida na lista de animais ameaçados da fauna brasileira (ICMBio/MMA, 2018), e constar na lista da IUCN (2020.1) como Pouco Preocupante (PP) e com população estável, sua presença na área de estudo merece atenção, pois suas populações vem sofrendo muitas perdas através de atropelamentos nas rodovias e estradas de todo o país, sendo uma das espécies de mamíferos mais frequentemente

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

encontrada morta (KOENEMANN, 2009; TURCI & BERNARDI, 2009), além disso, écitada no Apêndice II da CITES (2019).

A espécie *Sylvilagus brasiliensis,* apesar de a classificação mais recente da IUCN ser "Em Perigo" (EN) (RUEDAS, SMITH, 2018), ela não é referente à S. brasiliensis sensu lato, identificação adotada nesse trabalho seguindo as revisões taxonômicas mais recentes do gênero (ver RUEDAS et al., 2017; RUEDAS, SMITH, 2018, 2019; SILVA et al., 2019). Por
isso, em acordo com o exposto por RUEDAS & SMITH (2018) em sua avaliação na IUCN,a espécie passa a ser considerada nesse estudo como Não Avaliada (NE).

6.3.1. FAUNA DOMÉSTICA OU SINANTRÓPICA

Durante o levantamento foi possível encontrar vestigios ou verificar a presença de animais domésticos, notadamente cães nas áreas de amostragem.

A área como um todo se caracteriza por propriedade agropecuária, a qual foi adquirida pelo empreendimento que de certa forma, já gera impactos as comunidades selvagens.

A ocorrência de cães domésticos nas áreas de amostragem pode gerar impactos significativos à fauna nativa e influenciam a dinâmica natural do ecossistema, como a predação de filhotes, ninhegos e animais de pequeno porte que habitam o local, resultando em alteração nas populações locais.

Além disso, alguns estudos avaliam a transmissão de parasitas entre humanos, animais domésticos e silvestres. Animais silvestres estão mais suscetíveis às epidemias causadas por parasitas provenientes de animais domésticos. A ocorrência de patógenos pode afetar a abundância e distribuição das populações de espécies silvestres (DASZAK *et al*., 2001; JORGE *et al*., 2010).

I.1.13 FAUNA DE INTERESSE ECOLÓGICO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Dentre as espécies registradas, os carnívoros (*Cerdocyon thous*) apresentam grande importância ecológica, pois atuam como reguladores das populações de presas naturais. Na sua ausência, suas presas naturais como mamíferos herbívoros (veados), roedores (ratos), aves (pombas), répteis (cobras) e insetos (gafanhotos) tendem a se multiplicar exponencialmente, podendo trazer sérios prejuízos à agricultura e consideráveis perdas financeiras (PITMAN *et al*., 2002).

Além disso, os carnívoros apresentam conflitos com comunidades e produtores rurais devido a predação de animais domésticos, notadamente, gado bovino, ovinos, caprinos e suínos. Este fato é esperado quando ocorre a diminuição das presas naturais no ambiente, podendo ser causada pela caça predatória, ou pelo desmatamento das áreas de vegetação nativa. Desta forma, muitas vezes esses carnívoros são caçados de maneira preventiva (antesque causem danos ao produtor).

Neste sentido, a espécie *Puma concolor* que não foi avistado na área, mais de ocorrência regional, destaca-se por ser um animal de topo de cadeia e possui a capacidade de predar espécie maiores como o gado bovino, por exemplo.

A conservação dos carnívoros é um importante foco por serem animais que estão no topo da pirâmide alimentar, sua conservação representa a conservação de todo o ambiente e ecossistemas onde estão inseridos (PITMAN *et.al*., 2002).

I.1.14 ESPÉCIES CINEGÉTICAS

Cada grupo de mamífero apresenta importância distinta na avaliação e no diagnóstico de alterações ambientais, sendo úteis de acordo com suas características ecológicas (CHIARELLO *et al*., 2008). Assim, a presença de diferentes mamíferos nos ecossistemas configura-se como importante bioindicador da qualidade destes ambientes.

Em atividades de diagnóstico, a continuidade de ocorrência de certas espécies na área de estudo pode indicar o nível de impacto da instalação/operação do empreendimento, bem como de outras pressões antrópicas como a caça, por exemplo. Dentre tais espécies, destacam-se aquelas consideradas indicadoras das ações antrópicas (cinegéticas ou

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

xerimbabos), que são comumente vítimas de caçadores ou capturadas para serem utilizadas como "pets".

Considerando o levantamento realizado, as espécies *Dasypus novemcinctus*,*Euphractus sexcinctus, Galea spixii, Mazama gouazoubira* , registradas em campo e outras citadas em entrevistas são consideradas cinegéticas, ou seja, são alvo intenso de caça, tantopara alimentação quanto para esporte, uma das principais pressões antrópicas sobre os mamíferos silvestres (ALVES *et al*., 2016). Por esse motivo, são importantes indicadoras dapressão de caça em uma determinada região.

Estas espécies tendem a tornar-se raras na região, ou mesmo se extinguirem localmente, apresentando índices populacionais muito reduzidos. A fiscalização e o desenvolvimento de programas de educação ambiental para as comunidades próximas aos projetos são imprescindíveis para reduzir este impacto, sendo observado a presença de caçadores na área durante este diagnóstico.

I.1.15 ESPÉCIES DE INTERESSE CIENTÍFICO OU DE RISCO EPIDEMIOLÓGICO

Todas as espécies de mamíferos terrestres podem ser consideradas como de interesse científico, pois cada uma possui papel importante dentro do ambiente em que vivem, atuando como predadores/reguladores ou presas, por exemplo.

Além disso, as espécies de mamíferos podem estar associadas a problemas de saúde pública, uma vez que se comportam como hospedeiros de parasitas e, consequentemente, vetores de doenças como a esquistossomose (MELLO, 1982; D'ANDREA *et al*., 2000; FUNDAÇÃO NACIONAL De SAÚDE, 2002), além de apresentarem importância econômica por algumas espécies serem consideradas pragas agrícolas (STENSETH *et al*., 2003).

Dentre as espécies registradas destaca-se *C. thous*, pois pode atuar como reservatório da *Leishmania* sp., além do *Trypanosoma cruzi*, que possui uma gama de hospedeiros ainda mais ampla entre os mamíferos (OLIVEIRA, 2008). Além disso, o vírus da raiva também

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

pode ser encontrado em *C. thous*, considerado um dos principais reservatórios silvestres do vírus no nordeste do Brasil (KOTAIT *et al*., 2007).

Também em fezes de *C. thous* pode ser encontrado o *Cryptosporidium parvum*, agente patogênico da *Criptosporidiose* (CABRAL *et al*., 2001; CARVALHO FILHO *et al*., 2006). Essa doença vem se destacando como importante enteropatia associada a casos gravíssimos em pacientes imunodeficientes (NEVES, 1995).

Contudo, faz-se necessário ressaltar que a presença do agente patogênico e do vetor não significa a ocorrência da doença. Esses fatores, apesar de fundamentais, não são suficientes para o desenvolvimento de epidemias.

I.1.16 AVIFAUNA

As aves são os vertebrados mais abundantes para a região estudada, haja vista a maior facilidade de registro tanto visual quanto em relação as suas vocalizações características. Assim, um grande número de exemplares desta classe pôde ser evidenciado na área em estudo. O registro mostrou dominância de espécies comuns de ambientes alterados e/ou de vegetação tipicamente esparsa. Este grupo inclui espécies granívoras, insetívoras, nectarívoras e de alimentação mista contendo itens como frutos, sementes, insetos e brotos de plantas.

Os falconiformes, representados na região pelas famílias Falconidae e Accipitridae, se localizam no topo da teia alimentar. Para estas aves rapineiras, a dieta é composta, dentreoutras coisas, de pequenos lagartos e mamíferos, anfíbios, artrópodes e outras aves. Os principais registros para esse grupo foram: gavião-miúdo (*Accipiter* sp.), gavião (*Buteo* sp.), gavião-carrapateiro (*Milvago chimachima*) e o carcará (*Carcara plancus*). Este último é o representante mais visualizado, deste grupo, tanto em áreas conservadas, como em áreas antropizadas. Algumas aves oportunistas como o urubu (*Coragyps atractus*), urubu-de- cabeça-vermelha (*Cathartes aura*) e o carcará (*Caracara plancus*), se alimentam de animaismortos.

As aves atuam em uma série de processos ecológicos com benefícios diretos e

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

indiretos para o ser humano, a exemplo de funções ecossistêmicas como dispersão de sementes, polinização e predação de insetos (SEKERCIOGLU *et al.,* 2004). Por ser um táxon com alta mobilidade, tem sido apontado como um grupo bioindicador de qualidade ambiental, uma vez que apresenta a capacidade de responder rapidamente as alterações antrópicas (WHELAN *et al.,* 2008; SICK, 1997). Adicionalmente, as aves constituem um dos grupos de vertebrados mais conhecidos do mundo, tendo expressiva representatividade (riqueza e/ou abundância) em diferentes tipos de habitats (SEKERCIOGLU *et al*., 2004). Istoreforça a sua importância na avaliação de impactos ambientais.

No Brasil ocorre uma das maiores riquezas de aves do mundo, totalizando cerca de 1.919 espécies (PIACENTINI *et al.,* 2015) e mais de 240 endêmicas (SILVEIRA e STRAUBE, 2008). Do total registrado para o país, 824 tem ocorrência no estado da Bahia (MACHADO *et al.,* 2014). Embora a expressiva riqueza, as aves brasileiras estão fortemente ameaçadas, principalmente, pelos avanços da fragmentação de habitat, da caça ilegal e do tráfico (MARINE e GARCIA, 2005). Diante dos riscos de perda de diversidade, diversas áreas prioritárias de conservação (do inglês IBAs) tem sido proposta para conservação das aves do Brasil, sendo que o estado da Bahia possui 31, entre elas, o município de Jequié (BENCKE e MAURÍCIO, 2006).

A região de Jequié destaca-se pela ocorrência predominante do bioma Caatinga comáreas de transição com a Mata Atlântica (matas secas e de cipó), fato que evidencia a alta riqueza da área (BENCKE *et al.,* 2006). Desmatamento e pecuária aparecem como as principais ameaças, destacando a ocorrência de aves em risco de extinção, como o gravatazeiro (*Rhopornis ardesiacus*), chorozinho-da-caatinga (*Herpsilochmus sellowi*) e o formigueiro-do-nordeste (*Formicivora iheringi*) (BENCKE *et al.,* 2006). Assim, ações que visem à recuperação das matas da região são necessárias para assegurar a importância ecológica deste relevante IBA do bioma Caatinga.

Contudo, não há levantamentos oficiais publicados que permitam comparações dentro da região do município. As principais informações sobre a avifauna de Jequié compreendem um compêndio de registros pontuais realizados por diferentes observadores de aves, no qual

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

totaliza, até o momento, 393 registros de espécies de aves (WIKI AVES, 2022), destacando assim ainda mais a importância da região. Ainda, há um estudo realizado para o EIA-RIMA da Ferrovia Oeste-Leste, o qual registrou 192 espécies na Caatinga de Jequié (OIKOS, 2010), Prainha de Lomanto que registrou 74 espécies (AMBIOVERDE & PMJ, 2017) e MineradoraPedra do Sol com 106 espécies de aves (AMBIOVERDE, 2021) e Loteamento Smart Valley com registro de 78 espécies (AMBIOVERDE, 2021).

I.1.17 LISTA GERAL

As aves regionais que poderão ocorrer na área de estudo estão listadas na Tabela 5. Não foram registradas espécies ameaçadas pela lista vermelha IUCN (2021), ICMBio (2018)e SEMA (2017).

Tabela 5. Espécies da avifauna do município de Jequié dentro da AII do empreendimento.

Táxon	Nome comum	IUCN[1]	MMA[2]	SEMA[3]
Tinamidae Gray, 1840				
Crypturellus parvirostris	inhambu-chororó	LC	-	-
Crypturellus tataupa	inhambu-chintã	LC	-	-
Nothura boraquira	codorna-do-nordeste	LC	-	-
Columbidae Leach, 1820				
Leptotila rufaxilla	juriti-de-testa-branca	LC	-	-
Zenaida auriculata	avoante	LC	-	-
Claravis pretiosa	pararu-azul	LC	-	-
Columbina talpacoti	rolinha-roxa	LC	-	-

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Columbina squammata	rolinha-fogo-apagou	LC	-	-
Columbina picui	rolinha-picuí	LC	-	-
Cuculidae Leach, 1820				
Guira guira	anu-branco	LC	-	-
Crotophaga ani	anu-preto	LC	-	-
Tapera naevia	saci	LC	-	-
Piaya cayana	alma-de-gato	LC	-	-
Caprimulgidae Vigors, 1825				
Antrostomus rufus	joão-corta-pau	LC	-	-
Nyctidromus albicollis	bacurau	LC	-	-
Trochilidae Vigors, 1825				
Florisuga fusca	beija-flor-preto	LC	-	-
Chrysolampis mosquitus	beija-flor-vermelho	LC	-	-
Anthracothorax nigricollis	beija-flor-de-veste-preta	LC	-	-
Chlorostilbon lucidus	besourinho-de-bico-vermelho	LC	-	-
Eupetomena macroura	beija-flor-tesoura	LC	-	-
Chionomesa lactea	beija-flor-de-peito-azul	LC	-	-
Chlorestes notata	beija-flor-de-garganta-azul	LC	-	-
Rallidae Rafinesque, 1815				

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gallinula galeata	Galinha-d'água	LC	-	-
Jacanidae Chenu & Des Murs, 1854				
Jacana jacana	jaçanã	LC	-	-
Pellicaniformes Sharpe, 1891				
Ardeidae Leach, 1820				
Butorides striata	socozinho	LC	-	-
Cathartidae Lafresnaye, 1839				
Coragyps atratus	urubu-preto	LC	-	-
Cathartes aura	urubu-de-cabeça-vermelha	LC	-	-
Accipitridae Vigors, 1824				
Ictinia plumbea	sovi	LC	-	-
Heterospizias meridionalis	gavião-caboclo	LC	-	-
Rupornis magnirostris	gavião-carijó	LC	-	-
Buteo albonotatus	gavião-urubu	LC	-	-
Strigidae Leach, 1820				
Athene cunicularia	coruja-buraqueira	LC	-	-
Galbulidae Vigors, 1825				
Galbula ruficauda	ariramba-de-cauda-ruiva	LC	-	-
Bucconidae Horsfield, 1821				

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nystalus maculatus	rapazinho-dos-velhos	LC	-	-
Picidae Leach, 1820				
Picumnus pygmaeus	picapauzinho-pintado	LC	-	-
Dryocopus lineatus	pica-pau-de-banda-branca	LC	-	-
Falconidae Leach, 1820				
Caracara plancus	carcará	LC	-	-
Milvago chimachima	carrapateiro	LC	-	-
Falco femoralis	falcão-de-coleira	LC	-	-
Psittacidae Rafinesque, 1815				
Pionus maximiliani	maitaca-verde	LC	-	-
Forpus xanthopterygius	tuim	LC	-	-
Eupsittula cactorum	periquito-da-caatinga	LC	-	-
Aratinga auricapillus	jandaia-de-testa-vermelha	LC	-	-
Primolius maracana	maracanã	LC	-	-
Thamnophilidae Swainson, 1824				
Myrmorchilus strigilatus	tem-farinha-aí	LC	-	-
Formicivora iheringi	formigueiro-do-nordeste	NT	-	-
Formicivora melanogaster	formigueiro-de-barriga-preta	LC	-	-
Sakesphoroides cristatus	choca-do-nordeste	LC	-	-

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thamnophilus capistratus	choca-barrada-do-nordeste	LC	-	-
Thamnophilus pelzelni	choca-do-planalto	LC	-	-
Taraba major	choró-boi	LC	-	-
Radinopsyche sellowi	chorozinho-da-caatinga	LC	-	-
Dendrocolaptidae Gray, 1840				
Dendroplex picus	arapaçu-de-bico-branco	LC	-	-
Lepidocolaptes angustirostris	arapaçu-de-cerrado	LC	-	-
Furnariidae Gray, 1840				
Furnarius figulus	casaca-de-couro-da-lama	LC	-	-
Phacellodomus rufifrons	joão-de-pau	LC	-	-
Cranioleuca semicinerea	joão-de-cabeça-cinza	LC	-	-
Synallaxis frontalis	petrim	LC	-	-
Tityridae Gray, 1840				
Pachyramphus polychopterus	caneleiro-preto	LC	-	-
Rhynchocyclidae Berlepsch, 1907				
Tolmomyias flaviventris	bico-chato-amarelo	LC	-	-
Todirostrum poliocephalum	teque-teque	LC	-	-
Hemitriccus margaritaceiventer	sebinho-de-olho-de-ouro	LC	-	-
Tyrannidae Vigors, 1825				

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Elaenia spectabilis	guaracava-grande	LC	-	-
Phaeomyias murina	bagageiro	LC	-	-
Myiarchus ferox	maria-cavaleira	LC	-	-
Pitangus sulphuratus	bem-te-vi	LC	-	-
Myiodynastes maculatus	bem-te-vi-rajado	LC	-	-
Megarynchus pitangua	neinei	LC	-	-
Myiozetetes similis	bentevizinho-de-penacho-vermelho	LC	-	-
Tyrannus melancholicus	suiriri	LC	-	-
Empidonomus varius	peitica	LC	-	-
Xolmis irupero	noivinha	LC	-	-
Corvidae Leach, 1820				
Cyanocorax cyanopogon	gralha-cancã	LC	-	-
Hirundinidae Rafinesque, 1815				
Progne tapera	andorinha-do-campo	LC	-	-
Troglodytidae Swainson, 1831				
Troglodytes musculus	corruíra	LC	-	-
Pheugopedius genibarbis	garrinchão-pai-avô	LC	-	-
Polioptilidae Baird, 1858				
Polioptila atricapilla	balança-rabo-do-nordeste	DD	-	-

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Turdidae Rafinesque, 1815				
Turdus amaurochalinus	sabiá-poca	LC	-	-
Turdus rufiventris	sabiá-laranjeira	LC	-	-
Mimidae Bonaparte, 1853				
Mimus saturninus	sabiá-do-campo	LC	-	-
Fringillidae Leach, 1820				
Euphonia chlorotica	fim-fim	LC	-	-
Euphonia violacea	gaturamo-verdadeiro	LC	-	-
Passerellidae Cabanis & Heine, 1850				
Zonotrichia capensis	tico-tico	LC	-	-
Icteridae Vigors, 1825				
Cacicus haemorrhous	guaxe	LC	-	-
Icterus jamacaii	corrupião	LC	-	-
Icterus pyrrhopterus	encontro	LC	-	-
Gnorimopsar chopi	pássaro-preto	LC	-	-
Agelaioides fringillarius	asa-de-telha-pálido	LC	-	-
Chrysomus ruficapillus	garibaldi	LC	-	-
Parulidae Wetmore, Friedman1947				
Setophaga pitiayumi	mariquita	LC	-	-

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Thraupidae Cabanis, 1847				
Nemosia pileata	saíra-de-chapéu-preto	LC	-	-
Chlorophanes spiza	saí-verde	LC	-	-
Hemithraupis ruficapilla	saíra-ferrugem	LC	-	-
Volatinia jacarina	tiziu	LC	-	-
Coryphospingus pileatus	tico-tico-rei-cinza	LC	-	-
Sporophila sp.		-	-	-
Tachyphonus rufus	pipira-preta	LC	-	-
Conirostrum speciosum	figuinha-de-rabo-castanho	LC	-	-
Sicalis flaveola	canário-da-terra	LC	-	-
Schistochlamys ruficapillus	bico-de-veludo	LC	-	-
Paroaria dominicana	cardeal-do-nordeste	LC	-	-
Thraupis sayaca	sanhaço-cinzento	LC	-	-
Thraupis palmarum	sanhaço-do-coqueiro	LC	-	-
Stilpnia cayana	saíra-amarela	LC	-	-

[1]International Union for Conservation of Nature; [2]Ministério do Meio Ambiente; [3]Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia.

I.1.18 HERPERTOFAUNA

A Herpetofauna ainda é considerada um grupo com informações escassas e preliminares (RIBEIRO *et al.*, 2008), a exemplo de biomas como a Caatinga (RODRIGUES,2003).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O estudo sobre a herpetofauna no semiárido nordestino é relativamente recente, inicialmente composto por informações pontuais. Até o momento o bioma Caatinga possui uma riqueza de 47 anfíbios anuros e dois gimnofionos, 44 espécies de lagartos, 47 espécies de serpentes, nove espécies de anfisbenídeos, quatro quelônios, três crocodilianos (RODRIGUES, 2000).

Contudo, estudos mais atualizados de Rodrigues (2003) relata pelo menos 165 espécies para a herpetofauna da Caatinga, destacando a maior riqueza dos lagartos e anfíbios e a predominância de répteis em áreas abertas. Tais espécies estão associadas a condições e regimes climáticos específicos, tendo a precipitação anual, gradiente altitudinal, heterogeneidade ambiental (LOEBMANN e HADDAD, 2010), como diferenças de vegetação e ocorrência de ambientes aquáticos, locais florestados, solos arenosos (SOUZA *et al.,* 2013; RODRIGUES, 2003), bem como a oferta de recursos abundantes (SOUZA, 2012) explicam a distribuição da herpetofauna da Caatinga.

I.1.19 LISTA GERAL

Para avaliar a herpetofauna, foi realizada uma compilação de registros para a região de Jequié, os quais foram confirmados mediante entrevistas com os moradores e ex-caçadoresexistentes na área e entorno. Para anfíbios utilizou-se da pesquisa de Lantyer-Silva e outros (2013).

É muito comum a travessia de serpentes entre outros animais nas rodovias da região, o que são confirmadas por registros de atropelamentos na região de Jequié pela concessionária VIA BAHIA, que administra a rodovia BR-116 (VIA BAHIA, 2017).

Quanto as ameaças de extinção as espécies constantes na Lista oficial da Fauna Brasileira e Baiana Ameaçada de Extinção - ICMBio (2018) e SEMA (2017) como pouco preocupante e com dados insuficientes.

A relação das espécies regionais da herpetofauna que poderão ocorrer na área do estudo constam na Tabela 6.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Tabela 6. Relação das espécies regionais da herpetofauna (AII).

Família	Espécie	Nome Popular	IUCN	MMA
Bufonidae	*Rhinella diptycha* (Cope, 1862)	Sapo-Cururu	LC	LC
	Rhinella granulosa (Spix, 1824)	Sapo-Cururuzinho	LC	LC
Hylidae (Cophomantinae)	*Boana albomarginata* (Spix, 1824)	Perereca-verde	LC	LC
	Boana crepitans (Wied-Neuwied, 1824)	Perereca	LC	LC
	Boana faber (Wied-Neuwied, 1821)	Sapo-ferreiro	LC	LC
	Dendropsophus branneri (Cochran, 1948)	Pererequinha	LC	LC
	Dendropsophus oliveirai (Bokermann, 1963)	Pererequinha	LC	LC
	Dendropsophus elegans (Wied-Neuwied, 1821)	Perereca-de-moldura	LC	LC
	Dendropsophus minutus (Peters, 1872)	Pererequinha	LC	LC
	Scinax x-signatus (Spix, 1824)	Perereca-de-banheiro	LC	LC
	Scinax eurydice (Bokermann, 1968)	Perereca	LC	LC
Leptodactylidae (Leptodactylinae)	*Physalaemus kroyeri* (Reinhardt and Lütken, 1862)	Rãzinha-do-folhiço	LC	LC
	Physalaemus cicada (Bokermann, 1966)	Rãzinha	LC	LC
	Leptodactylus latrans (Steffen, 1815)	Caçote	LC	LC

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	Leptodactylus troglodytes (Lutz, 1926)	Caçote	LC	LC
	Leptodactylus fuscus (Schneider, 1799)	Caçote	LC	LC
	Leptodactylus vastus (Lutz, 1930)	Gia	LC	LC
Phyllomedusidae	*Pithecopus nordestinus* (Caramaschi, 2006)	Perereca-macaco	DD	LC
	Phyllomedusa bahiana Lutz, 1925	Perereca-macaco	DD	LC
Gymnophiona Siphonopidae	*Siphonops annulatus* (Mikan, 1822)	Cobra-cega	LC	LC
Boidae	*Boa c. constrictor*	Jibóia	LC	LC
	Epicrates assisi	Salamanta-da - caatinga	LC	LC
	Philodryas olfersii	Cobra-verde	LC	LC
	Spilotes pullatus pullatus	Cainana	LC	LC
Colubridae	*Chironius exoletus*	Cobra Cipó	LC	LC
	Chironius carinatus	Cipó	LC	LC
	Mastigodryas bifossatus	Jararacucú-do-brejo	LC	LC
Dipsadidae	*Boiruna sertaneja*	Cobra-preta	LC	LC
	Erythrolamprus mossoroensis	Jararaquinha	LC	LC
	Erythrolamprus viridis viridis	Cobra-verde	LC	LC
	Oxyrhopus trigeminus	Coral-falsa	LC	LC
Viperidae	Bothrops leucurus	Jararaca-malha-de-	LC	LC

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		sapo		
	Crotalus durissus cascavella	Cascavel	LC	LC
Teiidae	*Ameiva ameiva ameiva*	Calango Bico-doce	LC	LC
	Salvator merianae	Teiú	LC	LC
	Ameivula ocellifera	Calanguinho-listrado	LC	LC
Tropiduridae	*Tropidurus hispidus*	Calango	LC	LC
	Tropidurus torquatus	Lagartixa	LC	LC
	Tropidurus semitaeniatus	Lagartixa	LC	LC
Chelidae	*Mesoclemmys tuberculata*	Cágado D´água	DD	LC
Testudinidae	*Chelonoidis carbonarius*	Jabuti	LC	LC

Quanto as ameaças de extinção não foram encontradas em todos os grupos espécies constantes na Lista oficial da Fauna Brasileira e Baiana Ameaçada de Extinção - ICMBio (2018) e SEMA (2017).

I.1.20. PEIXES

A bacia do Rio das Contas caracteriza-se por possuir espécies de peixes de pequeno a médio porte, como a traíra, curimatã, acarí, piaus, bobós, berés e lambaris, que são peixes de piracema (FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALES, 2005). Segundo Souza e Barreto (2000), após a formação do reservatório da Barragem da Pedra, dentre as espécies introduzidas, a corvina (*Plagioscion squamosissimus*) e a pirampeba (*Serrasalmus brandtii*) são as espécies mais abundantes do lago artificial.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Estudos sobre a alimentação e peixes são importantes para o conhecimento da biologia das espécies, para o entendimento das interações entre estas e seus organismos, seus hábitos alimentares e também para a obtenção de informações sobre as relações de uma espécie com o ambiente em que vive (LOWE-MCCONNEL,1999). Os peixes exibem a habilidade de mudar de um alimento para outro, conforme ocorram alterações na abundânciarelativa do recurso alimentar em uso, indicando que a dieta reflete a disponibilidade de alimento no ambiente (ABELHA et al., 2001).

No estudo da FUNDAÇÃO APOLONIO SALES (2005), pesquisadores analisaram diversos itens alimentares presentes nos estômagos das espécies de peixes de *Plagioscion squamossiimus* (pescada branca), *Astyanax fasciatus* (piaba), *Astyanax gr. bimaculatus* (piaba), *Serrasalmus brandtii* (pirampeba) e observaram que além de insetos, moluscos, partes de peixes, crustáceos, microalgas, sedimentos de rocha, nematódeos, a presença de material vegetal e sementes, o que comprova a importância do monitoramento da dispersão de espécies ciliares destas espécies e peixes no geral na recuperação de áreas ciliares degradadas.

LISTA GERAL

Segue abaixo uma lista de peixes identificados no Lago da Barragem da Pedra pela Fundação Apolônio Sales (2006), LIMA E CHAGAS (2019) e SAMPAIO E OUTROS (2006), a qual constitui a lista de ocorrências para o Rio das Contas e área de estudo (Tabela7).

Tabela 7. Relação de peixes identificados no lago da Barragem de Pedra, Jequié-Ba pela FUNDAÇÃO APOLONIO SALES (2005), LIMA E CHAGAS (2019) e SAMPAIO E OUTROS (2006).

Família/Nome Científico	Nome Popular
Leporinus bahiensis	Piau
Prochilodontidae	
Prochilodus costatus	Curimatã
Callichthyidae	
Hoplosternum litoralle	Cambuti
Callichthys callichthys	Comboatã

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Characidae	
Astyanax bimaculatus	Piaba
Astyanax gr. fasciatus	Piaba
Serrassalmus brandtii	Pirampeba
Pygocentrus piraya	Piranha preta
Lignobrycon myersi	Piaba falcão
Metynnis maculatus	Pacu
Cichlidae	
Astronotus ocellatus	Apaiari
Cichlassoma sp	Cará, beré
Cichla sp.	Tucunaré
Cichla sp.	Tucunaré- verdadeiro
Geophagus brasiliensis	Beré
Cichlidae	
Oreochromis niloticus	Tilápia
Cyprinidae Cyprinus carpio	
	Carpa
Aristichthys nobilis	Carpa-cabeçuda
Curimatidae	
Curimatella lepidura	Bobo
Erythrinidae	
Hoplias malabaricus	Traíra
Loricariidae	
Hypostomus sp.1	Cascudo,acari
Hypostomus sp.2	Cascudo, acari
Pimelodidae	
Pimelodus sp	Bagre
Poecilidae	
Poecilia sp.	Guaru
Sciaenidae	
Plagioscion squamosissimus	Pescada branca
Serrasalmidae	
Colossoma macropomum	Tambaqui
Synbranchidae	
Synbranchus marmoratus	Peixe-cobra
Triportheidae	
Lignobrycon myersi	Sardinha

Nenhum dos peixes citados na tabela 7 consta na Lista de Espéceis ameaçadas deExtinção ICMBIO (2018).

3.2.2.2.5. MACROINVERTEBRADOS TERRESTRES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Macroinvertebrados constituem a maior parte da biodiversidade mundial, situando-se em torno de 5-15 milhões de espécies (ODEGAARD, 2000). Avaliar invertebrados terrestres, em especial insetos, em listas vermelhas ainda é uma tarefa árdua, tendo em vista a falta de conhecimento. Contudo, a lista vermelha oficial de espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção consta 130 espécies de invertebrados terrestres (MMA, 2014).

3.2.2.2.5.1. LISTA GERAL

Para a região do empreendimento não existem dados secundários que possam caracterizar, ainda de forma básica, a fauna de invertebrados (terrestres e aquáticos). No geral, pode-se inferir que ocorrem na área os táxons listados na Tabela 8, por serem os que mais comumente ocorrem com frequências nos levantamentos de campo.

Tabela 8. Relação de macroinvertebrados terrestres de ocorrência regional citados na literatura e que podem ocorrer na área de entorno do empreendimento.

Classe/Ordem/Família/Espécie	Nome científico	Nome Popular
Molusca: Gastropoda		Caramujo
		Concha
Anellida: Clitellata: Oligochaeta		Minhoca
Insecta: Odonata		Libélula
Insecta: Orthoptera: Acrididae		Gafanhoto
Orthoptera: Gryllidae		Grilo
Orthoptera: Tettigoniida		Esperança
Phasmatodea: Phasmatidae		Inseto-pau
Mantodea: Mantidae		Louva-a-Deus
Blattodea: Blattellidae		Barata
Insecta: Isoptera: Termitidae		Cupim
Insecta: Hemiptera: Cicadidae		Cigarra
Cicadellidae		Cigarrinha

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fulgoridae		Fulgorídeo
Aphididae		Pulgão
Pentatomidae		Percevejo
Insecta:Coleoptera:Curculionidae		Besouro
Histeridae		Besouro
Scarabaeidae		Besouro
Insecta: Diptera: Simulidae		Mosca
Syrphidae		Mosca
Tabanidae		Mosca
Muscidae	*Musca domestica*	Mosca
Culicidae		Mosquito
Calliphoridae	*Calliphora sp*	Varejeira
Insesta: Lepidoptera:Saturniidae		Lagarta-de-fogo
	Automeris sp	Lagarta-de-fogo
Nimphalidae		Borboletas
Lasiocampidae		Mariposas Fitófagas
Insecta: Odonata		Libélula
Noctuidae		Mariposa mirmecófila
Insecta: Hymenoptera: Apidae	*Apis melifera*	Abelha-doméstica
	Bombus sp	Abelhão
	Melipona mandacaia	Mandaçaia
	Melipona quadrifasciata anthidioides	Mandaçaia
	Tetragonisca angustula	Jataí
	Xylocopa sp.	Asa branca Mamangava

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Tabela 8. Relação de macroinvertebrados terrestres de ocorrência regional citados na literatura quepodem ocorrer na área de entorno do empreendimento.

Classe/Ordem/Família/Espécie	Nome científico	Nome Popular
Insecta: Hymenoptera:Vespidae		
	Synoeca cyanea	Marimbondo-tatu
	Apoica pallens	Exu-de-chápeu
	Pepsis sp	Cavalo-do-cão
	Brachygastra lecheguana	Exu
	Angiopolybia pallens	Peito-de-moça
	Polistes versicolor	Marimbondo-percata
Insecta: Hymenoptera:Formicidae	*Azteca sp.*	Caçarema
		Formigas
	Atta sp	Formiga cortadeira
	Solenopsis sp.	Formiga preta
Chilopoda:Scolopendridae	*Scolopendra sp.*	Piolho-de-cobra
Diplopoda: Spirostripidae		Gongolo
Crustacea:Arachnida:Scorpiones:		
Buthidae	*Tityus serrulatus*	Escorpião amarelo
	Titys sp.	Escorpião
Arachnida:Opiliones		Opilião
Arachnida:Acari		Ácaro
		Carrapato-comum
Arachnida:Araneae	*Lasiodora sp.*	Caranguejeira
		Caranguejeira
	Argyope argentata	Aranha de jardim
	Phoneutria sp.	Armadeira
	Lycosa sp	Aranha

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Nenhum dos macroinvertebrados terrestres citados na tabela 8 consta na Lista Nacional de Espéceis ameaçadas de Extinção (ICMBIO, 2014) e Baiana (SEMA,2017).

3.2.2.2.6. ZOOPLANCTON (Microcrustáceos)

Um total de 30 taxa de microcrustáceos foi identificado (Tabela 11) na BHRJ, distribuído entre a subclasse Cladocera e a classe Copepoda, sendo esta última representada pelas ordens Cyclopoida, Calanoida e Harpacticoida. O número de taxa pode aumentar quando os membros da família Chydoridae forem identificados ao nível de espécie. A classe Copepoda foi a mais representativa em número de taxa, com 21 espécies registradas, sendo 17 espécies de ciclopoides (MAGALHÃES E OUTROS, 2016).

Tabela 9. Lista de Microcrusáceos (Cladocera e Copepoda) encontrados na Bacia Hidrográfica doRio Jequiezinho (2002-2003). Fonte: Magalhães e outros (2016).

Copepoda Calanoida

Argyrodiaptomus azevedoi Wright,1935

Notodiaptomus cearensis Wright, 1936

Notodiaptomus iberingi Wright, 1935 Copepoda

Cyclopoida

Ectocyclops cf rubescens Brady, 1904

Eucyclops sp

Halicyclops cf venezuelnensis Lindberg, 1954a Mesocyclops cf ellipticus Kiefer, 1936d

Mesocyclops longisetus longisetus Thiébaud, 1914

Mesocyclops meridianus Kiefer, 1926

Mesocyclops sp

Metacyclops sp Copepoda

Calanoida

Microcyclops alius Kiefer, 1935a Microcyclops

cfciebaensis Marsh, 1919

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Microcyclops anceps
Microcyclops anceps anceps Richard, 1897
Copepoda Calanoida
Thermocyclops inversus Kiefer, 1929
Thermocyclops minutus Lowndes, 1934
Thermocyclops sp
Thermocyclops cf tenuis Marsh, 1910 Thermoyelops cf brebmi Kiefer, 1927Copepoda
Harpacticoida
Cladocera
Ceriodaphnia cornuta Sars, 1886 Daphnia gessneri
Herbst, 1967 Latonopsis australis Sars 1888
Macrothrix laticornis Jurine, 1820 Macrothrix
superaculeata Smirnov, 1992Macrothrix triserialis
Brady, 1886 Moinodaphnia macleayi King, 1853
Simocephalus latirostris Stingelin, 1906 Chydoridae Stebbing, 1902

I.1.20 METODOLOGIA

I.1.20.1 Delineamento Amostral

A descrição do delineamento amostral para o diagnóstico de cada grupo faunístico estudado é apresentada a seguir.

A área de estudo tem como referência tanto a Área de Influência Direta (AID) que compreende áreas com vegetação do entorno e áreas úmidas, quanto a Área Diretamente Afetada ADA) do empreendimento (margem direita da APP do Rio Jequiezinho da ponte daAvenida Franz Gedeon até a foz com o rio de Contas). O percurso deu-se através de transecto ao longo da APP, percorrendo-se toda a área.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Também foram considerados no levantamento os registros ocasionais ocorridos em áreas localizadas fora dos transectos pela equipe de fauna.

Neste levantamento a área de amostragem foi vistoriada para conhecer melhor toda aárea de influência direta e diretamente afetada, que será objeto futuro de diagnóstico nas operações do empreendimento.

A área diretamente afetada (ADA) do empreendimento de 2700 m^2, que encontra-se com alteração antrópica devido a conversão da vegetação original para vegetação ruderal, será construída integralmente e destinado a construção do estacionamento (Figura 22).



Figura 22. Áreas de influência do empreendimento. Fonte: Adaptado TERRAPLAN, A. (2014).

Dentro da AID existe a drenagem natural do rio Jequiezinho sendo uma importante área de dessedentação e reprodução para fauna, principalmente como habitas de anfíbios anuros. Nos períodos de chuva ocorre a cheias, onde há o escoamento para o Rio de Contas. Em períodos mais críticas, ocorre o transbordamento para as avenidas em ambos os lados.

No período seco, possui uma cobertura de macrófitas aquáticas (Nymphaea), isso possivelmente é devido ao suprimento de material alóctone, que é carreado para a área e favorece o estabelecimento de macrófitas aquáticas flutuantes (Figura 23). Nestas áreas, foram realizadas amostragens de aves e anfíbios anuros visualizadas e por vocalizações.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 23. Macrófitas aquáticas presentes no trecho urbano do Rio Jequiezinho. Fonte: Ambioverde,2022.

I.1.20.2 Tratamento Estatístico dos Dados

Para a realização da interpretação de dados e análises estatísticas, será analisado de maneira qualitativa, de acordo com cada grupo faunístico, que têm como função de estabelecer relação entre a riqueza e a abundância das espécies.

I.1.20.3 Metodologia de Amostragem da Mastofauna

A amostragem de mamíferos de médio e grande porte foi realizado utilizando-se o método de Procura Visual Ativa (PVA) e Encontros Ocasionais no período de 16 a 20 de dezembro de 2022. Neste método, foi realizado o caminhamento em transecto horizontais na APP do rio a partir de avenidas e estradas de chão e caminhos já abertos, buscando por vestígios diretos (p.ex. visualizações, vocalizações, animais mortos, etc.) e indiretos (p.ex. rastros, pegadas, esqueletos, tocas, fezes).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Os transectos foram percorridos, uma vez durante 4 dias, no período matutino (entre 5h30 e 8:30h), e no período noturno (entre 17h e 20h), perfazendo cerca de 12 hs de PVA, por transecto, em cada turno. Ao final de cada campanha têm-se um esforço amostral de 24 horas.

Status de conservação

O status de conservação das espécies segue a Lista Oficial das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado da Bahia (SEMA, 2017), o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (ICMBio/MMA, 2018) e União Internacional pela Conservação da Natureza (IUCN, 2019.3). A nomenclatura adotada segue Paglia *et al.* (2012).

I.1.20.4 Metodologia de Amostragem da Avifauna

Foram inventariados aproximadamente 20 hectares sendo 3 ha na área de impacto direto (ADA) e 17 ha na área de influência direta (extensão urbana da APP do rio), ambas estando inseridas no Bioma Caatinga, classificada como área antopizada (INEMA, 2014). A área apresenta um alto grau de antropização. Apresenta um mosaico de gramíneas e arbustos espinhosos de pequeno porte com algumas árvores esparsas.

Dada a homogeneidade da fitofisionomia e o tamanho da área, o método de busca ativa foi adotado para o inventário da avifauna no local, permitindo uma maior cobertura daárea de estudo bem como a utilização de acessos já existentes (trilhas, carreiros).

O diagnóstico foi realizado durante os dias 20 a 23 de dezembro de 2022, totalizando 24 horas de esforço amostral nos horários de maior atividade das aves (inícios da manhã e final da tarde e início da noite).

I.1.21 METODOLOGIA DE AMOSTRAGEM PARA HERPETOFAUNA

Foi realizado o método de Procura Visual Ativa (PVA) durante 4 dias consecutivos entre os dias 20 a 23 de dezembro de 2022, onde aplicamos as técnicas de registro visuais e auditivas em sítios reprodutivos (SCOOT et al., 1994; ZIMMERMAN, 1994). Buscando aumentar as possibilidades de registro dos indivíduos, realizamos 3 buscas no período

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

matutino (6 h – 8 h), 2 buscas no período vespertino (13 -16h) para otimizar a visualização de lagartos e 3 no período noturno (17 h – 20 h) para anuros, totalizando 21 horas de esforçoamostral.

Para registro dos espécimes foram fotografados os indivíduos encontrados durante asbuscas em campo com câmera digital e com auxílio de gravadores foram registradas as vocalizações no ambiente para posterior identificação.

Para categorizar o status internacional de conservação das espécies utilizamos os dados da *International Union for Conservation of Nature* (IUCN, 2021), para o status nacional de conservação seguimos o Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção (ICMBio, 2018).

I.1.22 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Neste item são apresentados os resultados obtidos nos levantamentos de campo, para cada grupo faunístico investigado.

I.1.22.1 Resultados do Levantamento da Mastofauna

Os registros aqui referenciados correspondem a aplicação das metodologiasapresentadas no item 5.1 por Procura Visual Ativa

Durante o Levantamento da mastofauna terrestre da área de estudo, com um esforçoamostral de observação de 24h pelo método de busca ativa.

Na ADA e AID foram encontrados vestígios e espécimes dos mamíferos que habitamas áreas do empreendimento ou as usam como corredor (Tabela 10, Figura 24).

Tabela 10. Vestígios e espécimes dos mamíferos que habitam as áreas do empreendimento (AID e ADA) ou as usam como corredor.

Família	Espécie	Nome Comum	LOCAL	IUCN	MMA
Caviidae	*Galea spixii*	Preá	AID	LC	LC
Cervidae	*Mazama gouazoubira*	Veado-catingueiro	AID	LC	LC
Dasypodidae	*Dasypus novemcinctus*	Tatu-verdadeiro	AID	LC	LC
Didelphidae	*Didelphis albiventris*	Saruê	ADA	LC	LC

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 24. Registros da mastofauna encontrados na AID do empreendimento: A – pegada de Veado-catingueiro (*Mazama americana*); B – fuçada de Tatu verdadeiro (*Dasypus novemcinctus*); C – pegada de preá (*Galea spixii*). D – avistamento de saruê (*Didelphis albiventris*). Fonte: AmbioVerde.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

I.1.22.2 Considerações sobre o levantamento da Mastofauna

Neste diagnóstico para as áreas de influência direta e diretamente afetada do empreendimento foram encontrados registros de 4 espécies de mamíferos terrestres após empregar um esforço amostral nas áreas por meio de busca ativa.

Apesar de escasso, há a importância de se manter um monitoramento, visando o acompanhamento da dinâmica populacional das espécies, particularmente frente às modificações ambientais ocorridas nas Áreas de Influência do empreendimento, que pode fornecer dados importantes para auxiliar na conservação das espécies encontradas, principalmente as espécies endêmicas, raras e ameaçadas.

I.1.23 RESULTADOS DO DIAGNÓSTICO DA AVIFAUNA

Foram registradas 58 espécies de aves pertencentes a 15 ordens e 28 famílias, sendo as famílias Tyrannidae (n=8), Trochilidae (n=5, Thraupidae (n=4) e Cuculidae (n=4) as mais representativas (Tabela 11).

Tabela 11. Espécies da avifauna da área de influência direta (AID) e diretamente afetada doempreendimento durante o levantamento de campo em dezembro/22.

Táxon	Nome comum	IUCN1	MMA2	SEMA3
Tinamiformes Huxley, 1872				
Tinamidae Gray, 1840				
Crypturellus tataupa	inhambu-chintã	LC	-	-
Nothura boraquira	codorna-do-nordeste	LC	-	-
Anseriformes Linnaeus, 1758				
Anatidae Leach, 1820				
Amazonetta brasiliensis	marreca-ananaí	LC	-	-
Columbiformes Latham, 1790				
Columbidae Leach, 1820				

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Columbina minuta	rolinha-de-asa-canela	LC		
Columbina talpacoti	rolinha-roxa	LC	-	-
Columbina picui	rolinha-picuí	LC	-	-
Zenaida auriculata	Avoante	LC		
Cuculiformes Wagler, 1830				
Cuculidae Leach, 1820				
Guira guira	anu-branco	LC	-	-
Crotophaga ani	anu-preto	LC	-	-
Tapera naevia	Saci	LC	-	-
Cuculinae Leach, 1820				
Coccyzus melacoryphus	papa-lagarta-acanelado	LC	-	-
Apodiformes Peters, 1940				
Trochilidae Vigors, 1825				
Chlorostilbon lucidus	besourinho-de-bico-vermelho	LC	-	-
Eupetomena macroura	beija-flor-tesoura	LC	-	-
Chionomesa lactea	beija-flor-de-peito-azul	LC	-	-
Anthracothorax nigricollis	beija-flor-de-veste-preta	LC	-	-
Glaucis hirsutus	balança-rabo-de-bico-torto	LC	-	-
Gruiformes Bonaparte, 1854				
Rallidae Rafinesque, 1815				
Gallinula galeata	Galinha d´água	LC		
Porphyrio martinica	frango-d'água-azul	LC	-	-
Charadriiformes Huxley, 1867				
Charadriidae Leach, 1820				
Vanellus chilensis	quero-quero	LC	-	-
Jacanidae Chenu & Des Murs, 1854				
Jacana jacana	Jaçanã	LC	-	-
Pellicaniformes Sharpe, 1891				

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ardeidae Leach, 1820				
Ardea alba	garça-branca-grande	LC	-	-
Butorides striata	Socozinho	LC	-	-
Egretta thula	Garça-pequena-branca	LC		
Cathartiformes Seebohm, 1890				
Cathartidae Lafresnaye, 1839				
Coragyps atratus	urubu-preto	LC	-	-
Cathartes aura	urubu-de-cabeça-vermelha	LC	-	-
Accipitriformes Bonaparte, 1831				
Accipitridae Vigors, 1824				
Rupornis magnirostris	gavião-carijó	LC	-	-
Strigidae Leach, 1820				
Athene cunicularia	coruja-buraqueira	LC	-	-
Falconiformes Bonaparte, 1831				
Falconidae Leach, 1820				
Caracara plancus	Carcará	LC	-	-
Psittaciformes Wagler, 1830				
Psittacidae Rafinesque, 1815				
Eupsittula cactorum	periquito-da-caatinga	LC	-	-
Passeriformes Linnaeus, 1758				
Thamnophilidae Swainson, 1824				
Myrmorchilus strigilatus	tem-farinha-aí	LC	-	-
Thamnophilus capistratus	choca-barrada-do-nordeste	LC	-	-
Furnariidae Gray, 1840				
Furnarius rufus	João-de-barro	LC	-	-
Pseudoseisura cristata	casaca-de-couro	LC	-	-
Synallaxis frontalis	Petrim	LC	-	-
Certhiaxis cinnamomeus	Curutié	LC		

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rhynchocyclidae Berlepsch, 1907				
Tyrannidae Vigors, 1825				
Camptostoma obsoletum	Risadinha	LC	-	-
Fluvicola nengeta	lavadeira-mascarada	LC		
Pitangus sulphuratus	bem-te-vi	LC	-	-
Megarhyncus pitanguá	Neinei	LC	-	-
Suiriri suiriri	Suiriri	LC	-	-
Arundinicola leucocephala	Freirinha	LC	-	-
Xolmis irupero	Noivinha	LC	-	-
Myiophobus fasciatus	Filipe	LC	-	-
Hirundinidae Rafinesque, 1815				
Progne chalybea	andorinha-grande	LC	-	-
Pygochelidon cyanoleuca	andorinha-pequena-de-casa	LC		
Stelgidopteryx ruficollis	andorinha-serradora	LC		
Troglodytidae Swainson, 1831				
Troglodytes musculus	Corruíra	LC	-	-
Mimidae Bonaparte, 1853				
Mimus saturninus	sabiá-do-campo	LC	-	-
Estrildidae				
Estrilda astrild	bico-de-lacre	-	-	-
Passeridae				
Passer domesticus	Pardal	-	-	-
Fringillidae Leach, 1820				
Euphonia chlorotica	fim-fim	LC	-	-
Icteridae Vigors, 1825				
Gnorimopsar chopi	pássaro-preto	LC	-	-
Chrysomus ruficapillus	Garibaldi	LC	-	-
Thraupidae Cabanis, 1847				

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Volatinia jacarina	Tiziu	LC	-	-
Sicalis flaveola	canário-da-terra	LC	-	-
Paroaria dominicana	cardeal-do-nordeste	LC	-	-
Thraupis sayaca	sanhaço-cinzento	LC	-	-

1- *International Union for Conservation of Nature*; 2- Ministério do Meio Ambiente; 3- Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia.

Para o município de Jequié encontram-se registradas no Wikiaves 386 espécies de aves atualmente. O número de 58 espécies levantadas neste diagnóstico representa cerca de 15% das espécies ocorrendo no município. Importante ressaltar que este estudo foi realizado no final da estação reprodutiva, novas amostragens em futuras estações reprodutivas podem fornecer registros de novas espécies que ocorram na área, ou que a frequentem em regime migratório.

As figuras 25 a 27 ilustram as espécies registradas durante o levantamento de avifauna na área diretamente afetada (ADA) e área de influência direta (AID) do empreendimento. As figuras 28 a 30 ilustram espécies registradas em outro levantamento no munícipio de Jequié que ocorrem na área de estudo.





Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

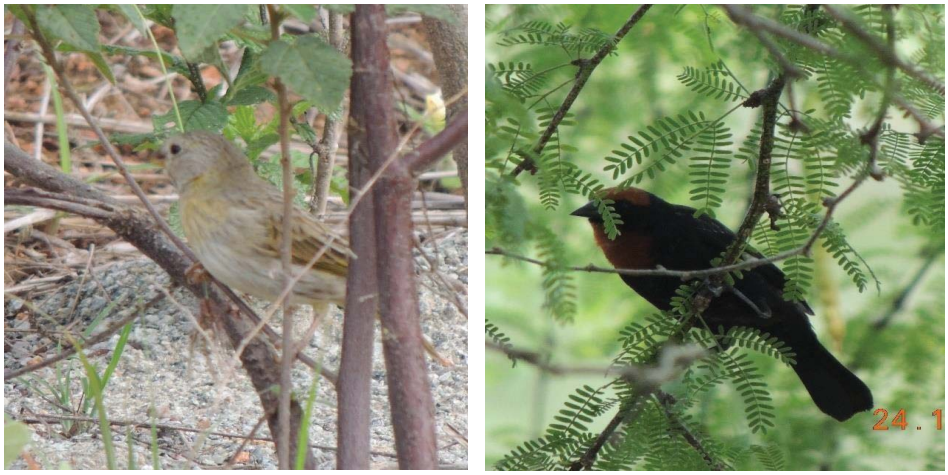
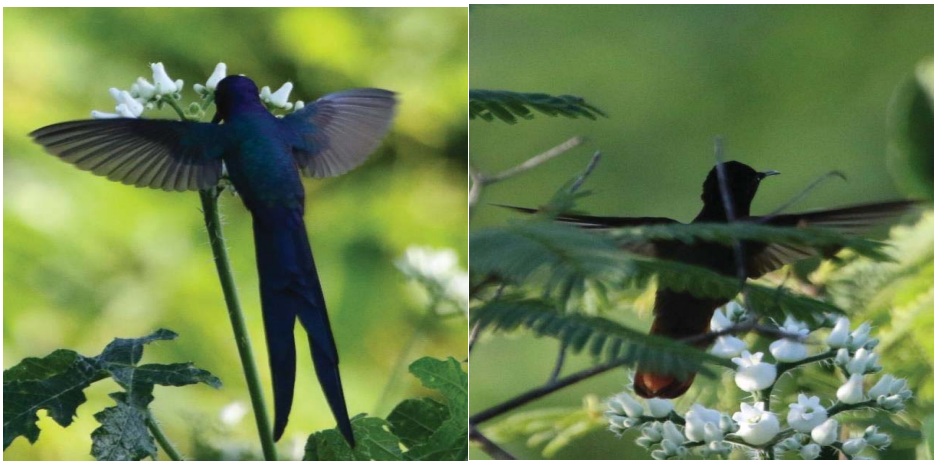


Figura 25. Espécies registradas no levantamento de avifauna. A) socozinho (*Butorides striata*); B) Garça-branca (*Ardea alba*); C) canário-da-terra (*Sicalis flaveola*), D) Garibaldi (*Chrysomus ruficapillus*).



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 26. Espécies registradas no levantamento de avifauna (continuação). A) beija-flor-tesoura (*Eupetomena macroura*); B beija-flor-vermelho (*Chrysolampis mosquitus*); C) *Pitangus suphuratus* (Bem-te-vi); D) canário-da-terra (*Sicalis flaveola*).



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 27. Espécies registradas no levantamento de avifauna. A) *Paroaria dominicana* (cardeal-do- nordeste); B) *Vanellus chilensis* (quero-quero); C) Suiriri-cinzento (*Suiriri suiriri*); D) Tiziu (*Volatinia jacarina*).



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 28. Arquivos de imagens de aves de registros no município referente as mesmas espécies levantadas em campo: A) *Crotophaga ani* (anu-preto), B) *Cathartes aura* (urubu-de-cabeça- vermelha); C) *Jacana jacana* (jaçanã); D) *Porphyrio martinica* (frango-d'água-azul).



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 29. Arquivos de imagens de aves de registros no município referente as mesmas espécies levantadas em campo: A) *Furnarius figulus* (casaca-de-couro-da-lama; B) tico-tico (*Zonotrichia capensis*); C) *Athene cunicularia* (Coruja-buraqueira); D) *Columbina talpacoti* (Rolinha-roxa).



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 30. Arquivos de imagens de aves de registros no município referente as mesmas espécieslevantadas em campo: G) Sabiá-do-campo (*Mimus saturninus*); H) Suiriri (*Tyrannus melancholicus*); I) Anu-branco (*Guira guira*); J) piriquito-da-caatinga (*Eupsittula cactorum*); K) *Gnorimopsar chopi* (Pássaro-preto); L) *Rupornis magnirostris* (gavião-carijó).

Não foram observadas espécies raras ou ameaçadas de extinção.

I.1.23.1 Considerações sobre o diagnóstico da Avifauna

A riqueza de espécies apresentada neste levantamento mostra a presença e importância da avifauna, a vista de se entender melhor as interferências do empreendimento sobre a dinâmica populacional e outros aspectos ecológicos.

Das 386 espécies de aves (Wikiaves) atualmente no município de Jequié, o número de 59 espécies levantadas neste diagnóstico representa cerca de 15% das espécies ocorrendono município.

Importante ressaltar que este estudo foi realizado no final da estação reprodutiva, então, espera-se que novas amostragens em futuras estações reprodutivas podem fornecer registros de novas espécies que ocorram na área, ou que a frequentem em regime migratório.

O diagnóstico da área com regularidade é de extrema importância para que seja possível avaliar o impacto do empreendimento sobre estas espécies ao longo do tempo tendo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

em vista a necessidade de supressão de vegetação em um ecótono mesmo já bastante antropizado.

I.1.24 RESULTADOS DO DIAGNÓSTICO DA HERPETOFAUNA

I.1.24.1 Anfíbios

Registramos um total de 12 espécies para a área amostrada, sendo elas distribuídasem quatro famílias e sete gêneros (Tabela 12).

Todas as espécies aqui registradas estão classificadas como pouco preocupante (LC)para o status de conservação nacional e internacional (ICMBio, 2018; IUCN, 2022).

Tabela 12. Lista de anfíbios registrados no Rio Jequiezinho na ADA e AID do empreendimento, município de Jequié, Bahia. IUCN – *Status* de conservação internacional; BRA – *Status* de conservação nacional (ICMBio, 2018). LC – Pouco preocupante.

Táxon	Nome Popular	Status de Conservação	
		IUCN	BRA
Anura			
Bufonidae			
Rhinella diptycha (Cope, 1862)	Sapo-Cururu	LC	LC
Rhinella granulosa (Spix, 1824)	Sapo-Cururuzinho	LC	LC
Hylidae			
Dendropsophus branneri (Cochran, 1948)	Pererequinha	LC	LC
Dendropsophus oliveirai (Bokermann, 1963)	Pererequinha	LC	LC
Dendropsophus elegans (Wied-Neuwied, 1821)	Perereca-de-moldura	LC	LC
Scinax x-signatus (Spix, 1824)	Perereca-de-banheiro	LC	LC
Scinax eurydice (Bokermann, 1968)	Perereca	LC	LC
Boana crepitans (Wied-Neuwied, 1824)	Perereca	LC	LC
Leptodactylidae			
Physalaemus kroyeri (Reinhardt and Lütken, 1862)	Rãzinha-do-folhiço	LC	LC
Leptodactylus latrans (Steffen, 1815)	Caçote	LC	LC
Leptodactylus troglodytes Lutz, 1926	Caçote	LC	LC
Leptodactylus fuscus (Schneider, 1799)	Caçote	LC	LC
Phyllomedusidae			
Pithecopus nordestinus Caramaschi, 2006	Perereca macaco	DD	LC

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

A figura 31 ilustra as espécies de anfíbios registrados no município e que que foramlevantadas pela vocalização na área de estudo no levantamento da herpetofauna.



Figura 31. Arquivos de imagens de anfíbios de levantamento no município referente as mesmas espécies que ocorrem na área de estudo: A – *Rhinella diptycha*; B – *Leptodactylus latrans*; C – *Physalaemus kroyeri;* D – *Leptodactylus fuscus.*

I.1.24.2 Répteis

Dentre as espécies de répteis, foram feitos alguns registros em campo de lagartixas *Tropidurus hispidus* e *Tropidurus torquatus*, associados a instalações rurais (Tabela 11).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

A figura 33 ilustra as espécies de répteis levantados na área de influência direta ediretamente afetada pelo empreendimento.

Tabela 11. Espécies registradas em campo durante o levantamento da herpetofauna.

Família	Espécie	Nome Popular	IUCN	MMA
Tropiduridae	*Tropidurus hispidus*	Calango	LC	LC
	Tropidurus torquatus	Lagartixa	LC	LC
Teiidae	*Salvator merianae*	Teiú	LC	LC
	Ameiva ameiva ameiva	Calango Bico-doce	LC	LC



Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F



Figura 32. Espécie de répteis levantados na AID do empreendimento: A - *Tropidurus hispidus* (lagartixa); B - *Tropidurus torquatus* (Lagartixa); C - *Ameiva ameiva ameiva* (calango bico-doce); D – *Philodryas olfersii* (cobra-verde). Fotos: Gilvan Mota.

I.1.24.3 Espécies ameaçadas

As espécies registradas constam nas listas CMBio (2018) e SEMA (2017) como pouco preocupante (LC).

I.1.24.4 Considerações sobre o diagnóstico da herpetofauna

Neste diagnóstico para as áreas de influência do empreendimento foram avistadas 11 espécies de anfíbios e 4 espécies de répteis durante a campanha de campo, sendo identificadas nas áreas por meio de busca ativa e gravação sonora. Este número indica uma rica fauna de anfíbios, resultante da poções de áreas úmidas e lagoas existente na paisagem, que compõemos habitats e distribuição dos espécies.

De maneira geral, as espécies encontradas nas áreas amostradas durante o levantamento são consideradas generalistas, ou seja, possuem alta plasticidade ecológica e tolerância a ambientes antropizados.

O conjunto de resultados encontrados aponta para a importância de realização de diagnóstico. Desta forma, a manutenção destes corredores de fauna durante algum período

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

do ano entre estas áreas mesmo antropizadas, apresenta-se como uma importante ferramenta na conservação destas espécies.

Sendo assim, o diagnóstico da fauna visando o acompanhamento da dinâmica populacional destas espécies, particularmente frente às modificações ambientais ocorridas nas áreas de influência direta (AID) do empreendimento, pode fornecer dados importantes para auxiliar na conservação das espécies encontradas.

3.2.2.2.4. PEIXES

Na pesquisa de campo, através de entrevistas com moradores locais e comprovado por fotos de coleta feita pelos mesmos, foram registradas as espécies constantes na tabela 13.

Tabela 13. Peixes identificados no Rio Jequiezinho, Jequié-BA.

Família	Nome Científico	Nome Popular
Anostomidae	*Leporinus bahiensis*	Piau
Cichlidae	*Oreochromis cf. niloticus*	Tilápia
Callichthyidae	*Callichthys callichthys*	Comboatã
Characidae	*Astyanax cf. bimaculatus*	Piaba
	Astyanax gr. fasciatus	Piaba
	Serrassalmus brandtii	Pirampeba
Erythrinidae	Hoplias malabaricus	Traíra
Prochilodontidae	Prochilodus costatus	Curimatã
Poecilidae	Poecilia sp	Pari viva

As espécies citadas na tabela 13 não consta na Lista de Espécies ameaçadas de Extinção ICMBIO (2018).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 33. Alguns registros de peixes encontrados no rio Jequiezinho na AID do empreendimento. Fonte: AmbioVerde, 2022. *Hoplias malabaricus* (Traíra), *Oreochromis cf.niloticus* (Tilápia), *Pimelodus* sp (Bagre) e *Poecilia vivipara* (Pari-viva).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

c. MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

A Área de Influência Indireta (AII) neste empreendimento para o meio antrópico foi considerado, o trecho urbano do Rio Jequiezinho, e, características do município de Jequié no qual o mesmo está localizado, sendo apresentados os principais aspectos socioeconômicosda AII.

O município de Jequié está inserido na Mesorregião do Centro Sul Baiano (IBGE, 2020) e na Região Intermediária de Vitória da Conquista. Atualmente o município continua com uma economia forte pautada no desenvolvimento do comércio e serviços, indústria e da agricultura e pecuária, tendo a primeira como foco o plantio de cacau, cana-de-açúcar, maracujá e melancia. O setor mineral também tem apresentado crescimento, principalmente em função das jazidas em prospecção em toda a região (SIGMINE-ANM, 2021).

Aspecto Demográfico

A população total residente em Jequié estimada para 2021 foi de 156.277 habitantes,segundo dados do IBGE. Com uma área de 2.969,039 km², possui uma densidade demográfica de 47,07 hab/km².

Uso e Ocupação do Solo

O município de Jequié é ocupado na zona rural pela agropecuária e urbana por residências e atividades comerciais e industriais (Figura 34). Na AID do empreendimento é desenvolvida atividade de comercialização de hortifrutigranjeiros, produtos agropecuários, restaurantes, farmácias, loja de confecção, embalagens e outros. O município está inserido na bacia hidrográfica do Rio de Contas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

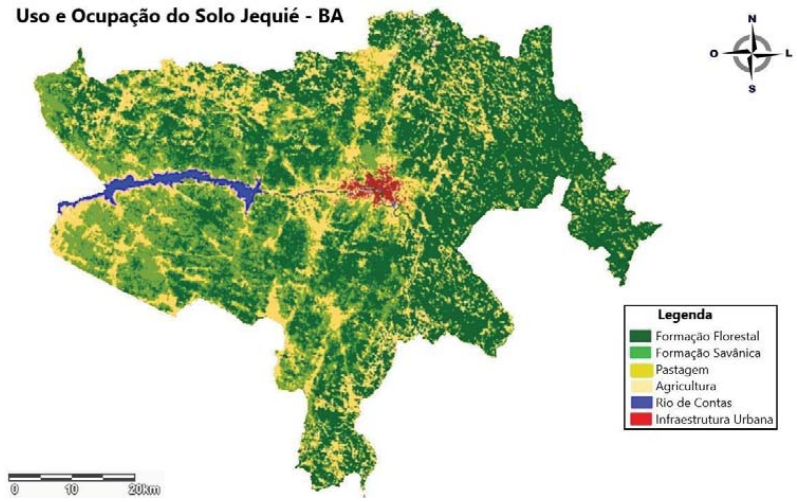


Figura 34. Uso e ocupação do solo Jequié-BA. Fonte: Adaptado MapBiomas (2022).

A pecuária e expansão da urbanização são as principais atividades conflitantes da bacia do rio de Contas no trecho de Jequié (MMA/SRH, 2006), sendo estas também as principais ameaças a biodiversidade da região.

Agropecuária

O uso atual do solo rural é representado, na sua maioria, por pequenas propriedades agrícolas (sítios e moradias urbanas) em sua maioria. Grande parte da área de influência direta e indireta do empreendimento está inserida dentro das propriedades rural urbanizada, onde predomina construções. A vegetação apresenta-se aberta, com plantio de arvores para arborização e frutíferas.

Indicadores Municipais

A publicação Indicadores Municipais 2019 (Tabelas 12 a 16), apresentada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) trata-se de uma

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

atualização do compêndio de indicadores socioeconômicos do município de Jequié-BA disponibilizados pela SEI. Exibe o perfil do município com informações demográficas, educacionais, de saúde, além de dados da atividade econômica e do mercado de trabalho, estabelecendo a caracterização, permitindo uma noção preliminar sobre a realidade do município (SEI, 2019).

Tabela 12. Indicadores populacionais Jequié-BA.

Jequié			
Território de Identidade	**Distância da capital (em km)**	**Área (em km²)**	**Densidade demográfica (população/km²)**
Médio Rio de Contas	358	3227,3	48,33

POPULAÇÃO					
Censo demográfico		**Estimativa**	**Projeção**		
2000	**2010**	**2019**	**2020**	**2025**	**2030**
147.202	151.895	155.966	157.220	160.110	161.878
População censitária por situação de moradia – 2010					
Urbana	**Rural**	**Urbanização**	**Total**		
139.426	12.469	91,8%	151.895		
População censitária por faixa etária – 2010					
0 a 14 anos	**15 a 64 anos**	**Acima de 64 anos**	**Total**		
36.665	102.588	12.642	151.895		
População censitária por gênero – 2010					
Masculino	**Feminino**	**Razão de sexo**	**Total**		
73.612	78.283	94,0	151.895		

Fonte: IBGE (2018); SEI (2018).

Tabela 13. Indicadores educacionais Jequié-BA.

EDUCAÇÃO					
Instituições de ensino					
Nível escolar	**Dependência administrativa**	**2012**	**2014**	**2016**	**2018**
Pré escola	**Pública**	41	35	35	34
	Privada	45	46	42	43
Ensino fundamental	**Pública**	112	108	100	96
	Privada	62	64	62	65
Ensino médio	**Pública**	14	15	14	14
	Privada	4	5	5	5
Matrículas nas instituições de ensino					
Nível escolar	**Dependência administrativa**	**2012**	**2014**	**2016**	**2018**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Pré escola	**Pública**	1858	1907	1756	2264
	Privada	2311	2274	2114	2023
Ensino fundamental	**Pública**	17937	16595	15783	15122
	Privada	5771	6355	6640	6543
Ensino médio	**Pública**	5621	5930	6172	6014
	Privada	489	577	500	448

Notas da prova do IDEB

Nível escolar	**Dependência administrativa**	**2011**	**2013**	**2015**	**2017**
Ensino fundamental	**Séries iniciais**	3,5	3,2	3,8	4,4
Ensino fundamental	**Séries finais**	2,7	2,8	3,2	3,4

Taxa de analfabetismo

Ano	**2000**	**2010**
Bahia	22,1%	16,3%
Jequié	21,0%	15,0%

Fonte: anuário estatístico da Bahia (2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018).

Tabela 14. Indicadores de saúde Jequié-BA.

SAÚDE

Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Leitos hospitalares	423	446	293	377	370	418
Médicos	162	180	163	195	216	232
Enfermeiros	184	223	229	253	306	321
Equipes de PSF	26	26	26	28	28	25
Cobertura de equipes PSF**	22,6%	55,7%	59,8%	60,0%	59,6%	55,4%

Fonte: DataSUS (2019). Cálculos da Coest/SEI.
**Proporção da população coberta pelo atendimento de equipes PSF.

Tabela 15. Indicadores econômicos de Jequié-BA.

ECONOMIA

Produto Interno Bruto (PIB)

PIB	**Ano**			
	2013	**2014**	**2015**	**2016**
PIB (R$ milhões)	1.906,6	2.059,6	2.239,7	2.438,4
PIB per capita	R$11.813,36	R$12.780,55	R$13.865,48	R$15.062,91
Ranking no PIB Bahia	18º	19º	19º	18º

Participação dos setores na atividade econômica – 2016	**Agropecuária**	**Indústria**	**Comércio e Serviços**	**Total**
	2,1%	18,1%	79,8%	100%

Fonte: IBGE (2018); SEI (2018).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Tabela 16. Indicadores econômicos de Jequié-BA.Fonte: MTE-Caged/MTE-RAIS (2018).

MERCADO DE TRABALHO						
População em Idade Ativa (2010)	População Economicamente Ativa – PEA (2010)				Taxa de Desocupação (2010)	
128.478	70.548				10,3%	
Mercado de Trabalho Formal (RAIS)						
Setor de Atividade	**2014**			**2017**		
	Estabelecimentos	**Estoque do Emprego Formal**	**Renda Média do Trabalhador Formal**	**Estabelecimentos**	**Estoque do Emprego Formal**	**Renda Média do Trabalhador Formal**
Extrativa Mineral	6	71	R$1191,16	4	33	R$1527,81
Indústria de Transformação	240	6797	R$1060,13	212	5724	R$1326,22
Serviços Industriais de Utilidade Pública	5	53	R$3549,89	5	47	R$4534,39
Construção Civil	167	1520	R$1815,96	111	970	R$1522,32
Comércio	1445	7328	R$1178,36	1360	6522	R$1400,55
Serviços	802	5759	R$1316,94	848	6.291	R$1647,75
Administração Pública	6	3159	R$2776,73	6	3477	R$3682,84
Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca	218	454	R$825,89	218	407	R$1015,40
Total	2889	25141	R$1416,12	2747	23471	R$1793,16
Saldo do Mercado de Trabalho Formal (admissões – demissões) – Caged						
Ano	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**
Saldo	-216	1.043	-1112	-282	-871	601

*Empregos com carteira assinada.
**exclusos os sem rendimentos
Obs. Este documento foi gerado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahiaem 09/09/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.2.2. ÁGUA E ESGOTO

O abastecimento de água é realizado pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento da Bahia (EMBASA). Na localidade, têm-se instalada uma estação de bombeamento (estação elevatória 2 (dois) – que realiza a coleta de 85% do esgoto do município) até a estação de tratamento de esgoto (ETE) no bairro Espírito Santo.

3.3.2.3. SAÚDE

Atualmente o município possui uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA no bairro do, Policlínica Intermunicipal de Saúde e posto de saúde no bairro campo do América e em diversos bairros que é mantido pelo poder municipal e estadual que atendem os moradores e comerciantes da localidade. Os casos mais graves são transportados para Hospital Geral Prado Valadares – HGPV, um dos maiores hospitais do interior da Bahia.

3.3.2.4. TELECOMUNICAÇÕES

A cidade de Jequié conta com uma torre da Operadora Oi, Claro, Vivo e Tim, que distribui o sinal local.

3.3.2.5 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Não ocorre na área comercial local físico que configura uso para associação de comerciantes locais. Nas entrevistas, percebe-se que existe uma despolitização por parte da grande maioria dos mesmos em não fazer parte das organizações comerciais da cidade comoa Câmara de Dirigentes Lojistas de Jequié (CDL), Associação Comercial e Industrial de Jequié (ACIJ), e, Sindicato dos Comerciários de Jequié (SICOMERCIO).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.2.6 EDUCAÇÃO

Do ponto de vista educacional a localidade é atendida por uma Escola Estadual (Colégio Modelo) (Figura 35).



Figura 35. Colégio Estadual mais próximo do empreendimento. Fonte: AmbioVerde.

3.3.2.7. LAZER E ESPORTES

Na extensão das Avenidas Castelo Branco e Cesar Borges ocorre a prática de caminhadas, sendo utilizadas também pela população a ciclofaixa e a academia ao ar livre (Figuras 36 e 37).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 36. Academia ao ar livre. Fonte: AmbioVerde.



Figura 37. Área pública da avenida Cesar Borges utilizada para caminhadas e prática de ciclismo.Fonte: AmbioVerde.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.2.8. RELIGIOSIDADES

Por se tratar da região central de Jequié, a igreja Matriz de Santo Antônio, é a mais próxima. Ocorre o trezenário de Santo Antônio, no mês de junho, padroeiro da cidade. Conta também com templos evangélicos situados nas adjacências do bairro onde acontece os cultos(Figura 38).



Figura 38. Catedral de Santo Antônio, próximo ao empreendimento. Fonte: https://www.guiadoturismobrasil.com/cidade/BA/276/jequie.

3.3.2.9. ENERGIA ELÉTRICA

O consumo de energia elétrica, teve a seguinte distribuição: comercial (24.115.258 kWh), industrial (23.721.686 kWh), pública (20.818.966 kWh), residencial (57.327.725 kWh) e rural (3.549.785 kWh) (SEI, 2009).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

3.4. Análise dos Percepções dos comerciantes sobre cidadania, sustentabilidade local e da construção do estacionamento

Para conhecer as percepções sobre sustentabilidade local e quanto aos impactos gerados pela implantação do estacionamento sobre o rio Jequiezinho, procurou-se ouvir os comerciantes do mercadão municipal e na avenida principal e secundárias.

A coleta de dados foi realizada a partir de entrevistas com aplicação de formulários, contendo questões abertas e fechadas (adaptado de Souza e Silva, 2012; Pádua *et al.,* 2004). Foram entrevistados 20 comerciantes que foram abordados aleatoriamente e as respostas eram anotadas sinteticamente pelos entrevistadores.

Os dados obtidos foram tratados a partir de análise qualitativa e quantitativa. Desse modo, efetuou-se a análise de conteúdo (Minayo, 2004) dos dados qualitativos, com base em categorias e subcategorias descritivas, definidas a partir do referencial teórico do estudo e utilizou se a estatística descritiva na abordagem quantitativa das informações coletadas.

Através da análise dos dados coletados, as respostas foram listadas, codificadas eorganizadas nas respectivas categorias e subcategorias, associando os significados explícitosou implícitos, presentes no discurso ao contexto sociocultural dos atores sociais envolvidos.Esta pesquisa visa gerar informações para subsidiar o empreendedor para compreender as percepções dos comerciantes locais e elaborar um programa de educação ambiental para essa comunidade local.

Perfil dos entrevistados

Do total de 20 comerciantes que foram entrevistados, com relação à idade, 50% têm entre 31-50 anos, 25% têm entre 17-30 anos e 25% têm entre 51-67 anos. Quanto ao grau de instrução, os comerciantes possuem nível médio (35%) e fundamental (35%) e nível superior(30%). Com respeito ao estado civil, 60% são casados, 30% solteiros e 10% divorciados. Com respeito à renda familiar 75% dos entrevistados foram empresários e 25 % foram empregados do comércio.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Perfil do Comércio

Com respeito ao comércio local, quanto ao tempo de permanência, 50% têm menos de 10 anos, 35% têm entre 11 a 25 anos e 15% tem entre 31 a 40 anos. Com respeito a usa da água 100% usam a água da EMBASA. 70 % têm banheiro no comércio e 30 % usam o banheiro público do mercadão. 77% não são filiados à associação comercial e apenas 3% sãoassociados ao CDL e ACIJ.

Destinação dos Resíduos Sólidos

Quanto ao destino dos resíduos, o caminhão da empresa responsável contratada pelaprefeitura realiza a coleta nas principais ruas, sendo que os comerciantes destinam 99% para a coleta do caminhão, coletando com frequência, após as 18 h através do caminhão coletor da empresa que presta coleta de limpeza pública, a Locar Gestão de Resíduos. Apenas 2 (dois) comerciantes entrevistados informar destinar os resíduos nas caixas coletoras face a rota do caminhão não passar em frente ao seu comércio.

Conhecimento sobre reciclagem dos Resíduos Sólidos

Foi diagnosticado através das perguntas sobre a importância da reciclagem para redução de resíduos sólidos nesta área comercial, diagnosticando que há disposição adequadade resíduos sólidos através de containers coletores (Figura 39).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 39. Disposição dos resíduos do comercio local em contêineres. Fonte: AmbioVerde, 2022.

Observou-se nas entrevistas que existe um conhecimento adequado de como ocorre o processo da reciclagem e do reaproveitamento desse material.

Também foi trazido no questionário, a citação pelo menos de 2 (dois) produtos que podem ser reciclados e responderam: “garrafa PET e papel’, ‘plástico e metal’ e ‘papelão”.

Na abordagem dos comerciantes, foi possível observar a necessidade de mudanças positivas na situação socioambiental dessa área comercial, onde os comerciantes têm um sentimento de melhoria deste local.

Um programa de educação ambiental deve enfatizar ações de cidadania onde precisam conhecer seus direitos e desempenhar seus deveres para si e para a comunidade emque vivem. Deve dotar os cidadões de senso crítico para cobrar também dos comerciantes questões relacionadas ao saneamento básico e poluição do solo, sensibilizando a ter melhorescondições ambientais e de saúde coletiva.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Percepções sobre o Rio Jequiezinho

Com relação à concepção sobre o Rio Jequiezinho, observou-se que entre 90% dos comerciantes predominam uma percepção de um rio mau cuidado, que exala mau cheiro, acúmulo de entulhos e lixo e traz insetos. Informaram que mesmo com a limpeza que vem sendo realizado nesta gestão, tem o esgoto da embasa que ainda traz o odor. 10% demonstraram preocupação com as enchentes frequentes. 100% dos comerciantes tiveram seus comércios invadidos pela água do rio com a recente enchente do Rio de Contas, onde trouxe prejuízos a todos do local.

O programa de educação ambiental deve trazer uma discussão e reflexão a respeito do local construído e regime das chuvas e cheias dos recursos hídricos e como o antropismo deve respeitar esse conhecimento, embora haja meios de mitigação na atualidade através doconhecimento tecnológico.

Concepção de Meio Ambiente e Conservação local

Com relação à concepção de meio ambiente, observou-se que entre 80% dos comerciantes predominam a concepção naturalista, expressa pela percepção da relação ser humano-natureza por meio de uma visão romantizada, valorizando os elementos bióticos e abióticos do ambiente e concebendo o ser humano como vilão, que quer reencontrar o seu lugar na natureza após degradá-la (Tozoni Reis, 2004), como demonstram os transcritos a seguir: “natureza é boa, árvores’; ‘preservar os rios’; ‘são os animais e a vegetação”. “Proteger o meio ambiente. Conservar, não jogar lixo no rio, na rua e arborizar”.

No entanto, 20% apresentaram uma visão socioambiental, numa compreensão mais ampliada do Meio Ambiente como lugar que vive e realiza transformações, como demonstram os transcritos a seguir: “conservar o rio para termo um meio ambiente com qualidade de vida mais sustentável”, “tudo o que está ao redor’, ‘o lugar onde vivemos’, ‘nãodeve ser construído em áreas de preservação”.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A razão para conservar a biodiversidade depende de muitos valores relacionados aos interesses humanos. Para muitos, a extinção levanta uma questão moral, uma vez que como a espécie humana afeta a natureza, há uma responsabilidade moral de protegê-la (Ricklefs, 2000).

Independentemente de seu valor econômico, alguns princípios baseados em argumentos éticos e no valor intrínseco das espécies, são importantes para a conservação, porque fornecem justificativas de proteção igualitária de espécies raras e sem valor econômico (Primack e Rodrigues, 2001).

Interesse da Comunidade Local em se Informar Sobre a Conservação do MeioAmbiente

Na pesquisa, todos os participantes demonstraram interesse em se informar sobre a conservação do meio ambiente, e indicaram, dentre alguns recursos/estratégias didáticos propostos, aqueles que consideravam mais adequados para esta finalidade. Em ordem de preferência, foram escolhidos pelos entrevistados os seguintes recursos: vídeos (60%), seguida de palestras (35%) e 5% de cartilhas e panfletos.

Um programa de educação ambiental para comerciantes deve utilizar estratégias e recursos didáticos adequados, viabilizando a aprendizagem significativa, dentro do ensino não formal. Para Bianconi e Caruso (2005), a educação não–formal compreende qualquer tentativa educacional organizada e sistemática que se realiza, normalmente, fora dos quadros do sistema formal de ensino. A promoção de palestras poderá ter um papel sensibilizador, ao ser usados tanto em locais fixos, como em locais de reuniões da comunidade, como também,associado a exibição de vídeos nestes mesmos locais.

O uso de cartilhas e panfletos, as quais também foram citados pelos comerciantes poderá ser um recurso útil, pois pode ser lida nos momentos oportunos e disseminados para outros lugares, possibilitando o acesso a outros da comunidade.

Os dados analisados permitem concluir que embora os comerciantes da localidade apresentem percepções pertinentes à importância da conservação da natureza, há necessidade

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

do desenvolvimento de estratégias e políticas dirigidas à sustentabilidade ambiental que integrem um processo de construção coletiva do conhecimento e o desenvolvimento de posturas e atitudes éticas com relação às questões ambientais, consolidando o envolvimento dos mesmos com as causas ecológicas, sociais, culturais, econômicos, políticos e educacionais, contribuindo para o exercício da cidadania.

A realização de programas de educação ambiental deve também ser incentivo para melhoria das suas condições de vida e de valorização profissional da sua classe em termos econômicos e de oportunidades.

Indignação Quanto a Política Pública nesta área comercial como Transporte, Emprego, Saúde, segurança pública, etc.

Os comerciantes ao serem entrevistados afirmaram que se sentem indignados com a área comercial e vem se mobilizando para melhorias por falta de segurança pública com tráfico de drogas e assaltos e depredação de veículos (60%), melhoria no trânsito local (30%) e seguido de 10% referente a ausência de serviços de pavimentação das ruas, esgotamento sanitário e limpeza pública. Informaram que a zona azul trouxe uma melhoria, porém reclamam que faltou a garantia de uma vaga para o estabelecimento, que necessita de pôr o veículo o no horário comercial do dia.

Percepções sobre o trânsito local e sobre a dificuldade de estacionamento nesta área comercial

Conforme percepções nas entrevistas dos comerciantes locais, ao serem perguntadossobre suas sobre o trânsito local e dificuldade de vagas de estacionamentos, os mesmos (100%) informaram que existe uma necessidade de ampliação tendo em vista o engarrafamento, o trânsito desorganizado, sem sinalização e fiscalização. Houve comentáriosque com o crescimento local para o anel viário, a avenida César Borges tornou-se a principal via de tráfego, aumentando assim o congestionamento e engarrafamento nessa área comercial

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

do mercadão. O descarregamento de mercadorias dos feirantes realizados pelos caminhões também impacta o trânsito local.

Percepções diante do empreendimento Estacionamento sobre a margem direito do Rio Jequiezinho para atender os usuários do mercadão. O que Considera Maior? Vantagem Ou Desvantagem?

Conforme percepções nas entrevistas dos comerciantes locais, ao serem perguntados sobre suas expectativas com o novo empreendimento do Estacionamento, informaram que possuem boas expectativas de melhoria do trânsito local, com oferta de vagas de estacionamento, considerando como vantagem (100%). Apenas 2% mostraram se também preocupados que houvesse a preservação rio Jequiezinho com melhorias contínuas dedespoluição como vem sendo feito nesta gestão municipal.

5. ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICADA A ZONA URBANA DO RIO JEQUIEZINHO

Como base legal que assegure a proteção da APP na margem deste recurso hídrico, têm-se: o Código Florestal, Lei Nº 12.651/2012 e a Lei Complementar do Município de Jequié, Nº 003/2007, além de considerar também as leis urbanísticas Federal N° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e municipal Lei Complementar 002/2007.

O Código Florestal trouxe muitas inovações, entretanto, aparentemente não sanou muitas dúvidas que permeiam as relações estabelecidas diante do Direito Ambiental, sobre diversos aspectos de seu conteúdo, entre elas a que se pretende dirimir por meio deste parecer.
No Art. 3º da referida lei Nº 12.651/2012, entende-se por:
II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populaçõeshumanas;

VI - uso alternativo do solo: substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, comoatividades agropecuárias, industriais, de geração e transmissãode energia, de mineração e de transporte, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;

IX - interesse social, além dos itens descritos nas alíneas de a a f, o disposto na alínea g) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;

XIX - leito regular: a calha por onde correm regularmente as águas do curso d'água durante o ano;

XXVI - área urbana consolidada: aquela de que trata o inciso IIdo caput do art. 47 da Lei no 11.977, de 7 de julho de 2009; e (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012). II – área urbana consolidada: parcela da área urbana com densidadedemográfica superior a 50 (cinquenta) habitantes por hectare emalha viária implantada e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

a) drenagem de águas pluviais urbanas;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; ou

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(Revogado pela Medida Provisória nº 759, de 2016)(Revogado pela Lei nº 13.465, de 2017)
Na situação em análise deste parecer, resta caracterizada a APP, uma vez tratar-se de área urbana consolidada, de acordo com o art. 4º, do mesmo diploma legal, pelo que revela em seu dispositivo, de acordo com o Art. 4º da Lei, considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas:
I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012). (Vide ADIN Nº 4.903)
a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

Neste interim, o Direito Ambiental nos ensina que qualquer "alteração" que de alguma forma modifique, interfira e interaja com área tida por APP, deve ser compreendidacomo exceção.

Assim, podemos entendê-las por porções de terra cuidadosamente delimitadas na propriedade, seja ela urbana ou rural, nas quais o legislador cuidou de não permitir a exploração do solo ou a supressão da cobertura vegetal, a não ser se houver autorização do Poder Público.

Em conformidade com as hipóteses normativas, quais sejam: utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, o caso descrito em tela, salvo melhor juízo, deve estar caracterizado como hipótese de baixo impacto ambiental, a ser confirmado em parecertécnico ambiental.
Observando a Lei municipal - Lei complementar do município de Jequié, n.º 003/07de 27 de dezembro de 2007, no art. 39, onde são apresentadas diretrizes específicas para as Áreas de Preservação Permanente: são apresentadas as seguintes ações por parte do município:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

a) enquadrar e delimitar as áreas de incidência;

b) efetivar o saneamento ambiental dos rios;

c) implementar proteções estruturais com a finalidade de impedir aterros e edificações nas margens dos rios;

d) preservar as faixas inundáveis dos rios que correspondem, no mínimo, para cada lado, a 50 metros para o Rio Jequiezinho e a 15 metros para os demais rios e riachos;

e) controlar e coibir a ocupação dessas áreas e relocar as populações residentes ao longo das áreas alagadiças do Rio das Contas e do Rio Jequiezinho.

Sob o ponto de vista ecológico, áreas inundáveis são aquelas que recebem periodicamente o aporte lateral das águas de rios, lagos, da precipitação direta ou de lençóissubterrâneos (CPRM, 2017). Inundação é o transbordamento das águas de um canal de drenagem, atingindo as áreas marginais (planície de inundação ou área de várzea). A inundação ocorre quando o volume da água do corpo hídrico não se limita à calha principal do rio e extravasa para áreas marginais, habitualmente não ocupadas pelas águas (CPRM, 2017) (Figura 40).



Figura 40. Diferentes elevações do nível de um Rio. Fonte: Proteção e Defesa Civil de São Bernardodo Campo-SP http://dcsbcsp.blogspot.com.br/.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Segundo Tucci (2009), quando a precipitação é intensa, a quantidade de água que chega simultaneamente no córrego pode ser superior ao que este comporta, ou seja, o volume gerado pelo escoamento superficial supera a capacidade normal de drenagem da sua calha, ocasionando em transbordamentos e inundação das áreas ribeirinhas. Os problemas resultantes das inundações dependem do grau de ocupação das várzeas (margens dos rios) pela população e da frequência com a qual as inundações ocorrem.

Analisando a lei municipal que delimita faixa de 50 m, a alínea 'd' é clara quando prevê a preservação das faixas inundáveis, mas é sabido que nem todas as laterais que compreende o talvegue do rio seja inundável, não sendo delimitado nesta lei quais áreas sãoinundáveis no trajeto da zona urbana.

Neste caso, caberia ao município delimitar a faixa de inundação para os seus rios, identificando a área de abrangência do escoamento nas margens do curso d'água em caso deuma chuva máxima, através da avaliação da caracterização física da bacia hidrográfica do rio, definição do hidrograma, levantamento planialtimétrico e transformação dos dados da modelagem hidrodinâmica para concepção da faixa de inundação com o desenho georreferenciado, o que já vem sendo realizado em planejamento urbanístico em várias cidades (OLIVEIRA E OUTROS, 2016).

Fazendo-se um levantamento topográfico da área de estudo, com base nas cotas de elevações e baseado em histórico de regime de chuvas e cheias no município, observa-se que a mesma caracteriza uma área inundável no período de cheias, tendo em vista o retorno de água do Rio de Contas, mas que diminui o volume em curto período, vide o fato recente ocorrido no final do ano de 2021 e início de 2022.

Historicamente, ocorreram inundações a mais de 30 anos, como na década de 80, sendo a última grande inundação constatada do Rio Jequiezinho (em 1986), onde se estendeu até a área do CEAVIG, Avenidas Franz Gedeon, Landulfo Caribé e parcialmente a Rua Coronel Costa Brito (antiga 'manga do costa') (Figuras 41 a 45).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 41. Enchente do Rio Jequiezinho (ano desconhecido). Fonte: autor desconhecido.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 42. Enchente do Rio Jequiezinho no ano de 1981. Fonte: autor desconhecido.



Figura 43. Enchente do Rio Jequiezinho no ano de 1982. Fonte: Nildo Cine Foto.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Figura 44. Enchente do Rio Jequiezinho no periodo dezembro de 2021 a janeiro de 2022. Fonte:Prefeitura Municipal de Jequié (2021).



Figura 45. Enchente do Rio Jequiezinho em dezembro de 2021. Fonte: Juliane Pereira.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

As precipitações que ocorreram no município de Jequié-BA e região (Maracás, Manoel Vitorino, Iramaia, Mirante) e Lafaiete Coutinho (Bacia do Rio Jequiezinho) fizeram com que na data de 25/12/2022 o Reservatório da Pedra atingisse 93,34% de seu volume útil, com defluência média de 2.300 m^3/s, ocasionando inundação, alagamento, deslizamentos e erosão por diversos pontos da cidade, consequentemente causando danos em diversos setorespúblicos e privados (Figura 46).

Tendo em vista o evento adverso ocasionado no município de Jequié-BA foram registrados prejuízos sociais, econômicos e ambientais, como imóveis afetados, com danos estruturais e/ou perda total, desalojamentos, desabrigados, obstrução de vias, formação de crateras e desmoronamentos, interferindo na qualidade de vida da população e no comercio local. Os principais pontos atingidos do perímetro urbano foram Jequiezinho, Mandacaru, Mandacaru II, Km3, Km4, Centro, Joaquim Romão, Avenida César Borges, Estrada da Barragem das Pedras, Centro Industrial.



Área do Estacionamento Dia 25/12/2022



Área do Estacionamento Dia 26/12/2022

Figura 46. Enchente do Rio Jequiezinho em dezembro de 2022. Fonte: PS Drone.

O Art. 94. da Lei complementar 003, disciplina que as atividades que utilizem ou tenham influência sobre os recursos hídricos do Município deverão adequar-se aos planos, projetos e políticas estaduais estabelecidos para a Bacia Hidrográfica do Rio das Contas.

No §1º é descrito o conjunto das coleções hídricas localizados no território do Município de Jequié, integral ou parcialmente e dentre ele o Rio Jequiezinho.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Lei N° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, no Art. 3° Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal. (Redação dada pela Lei nº9.785, de 1999):

Parágrafo único - Não será permitido o parcelamento do solo: I - em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes detomadas as providências para assegurar o escoamento daságuas;

Il - em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivoà saúde pública, sem que sejam previamente saneados;

III - em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV - em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V - em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção.

O art. 26 da lei municipal - Lei Complementar 002/2007 também contempla as mesmas restrições:

Art. 26. Não se admitirá o parcelamento do solo para fins urbanos:

I – em áreas alagadiças e sujeitas à inundação, antes de tomadas às providências para assegurar o escoamento das águas;

II – em locais contaminados ou fundamentalmente suspeitos de contaminação por material nocivo ao meio ambiente ou à saúde pública, sem que sejam previamente recuperados;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

III – em áreas sujeitas à deslizamentos de terra ou erosão, antes de tomadas as

providências necessárias para garantir a estabilidade geológicae geotérmica;

IV – em locais onde a poluição ambiental impeça condições sanitárias adequadas, sem que sejam previamente saneados;

V – em áreas que integrem Unidades de Conservação, incompatíveis com esse tipo de empreendimento;

VI – onde for técnica e economicamente inviável a implantação de infraestrutura básica, serviços públicos de transporte coletivo ou equipamentos comunitários;

VII – onde houver proibição legal para parcelamento em razão da proteção ambiental, do patrimônio paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou espeleológico, especialmente nas áreas de preservação permanente e de mananciais;

Parágrafo único. O órgão licenciador deverá especificar os estudos técnicos, a serem apresentados pelo empreendedor, necessários e indispensáveis à comprovação do pleno atendimento ao disposto neste artigo.

Nestes termos, para a área em questão, cabe seguir o que disciplina o Novo Código Florestal (Lei Nº 12.651/2012).

O Código Florestal deve ser aplicado às zonas urbanas, em detrimento da Lei do Parcelamento do Solo Urbano, não apenas porque há previsão expressa a esse respeito, mas também porque é lei específica sobre a proteção jurídica do meio ambiente.

- Havendo qualquer hipótese de conflito de leis em relação a matéria ambiental, deverá prevalecer a Lei Ambiental sobre qualquer outra.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Veto ao §§ 7º e 8ª do art. 4ª da Lei n. 12.651/2012, impedindo a aplicação de leis municipais:

"§ 7º. Em áreas urbanas, as faixas marginais de qualquer curso d'água natural que delimitemas áreas da faixa de passagem de inundação terão sua largura determinada pelos respectivos Planos Diretores e Leis de Uso do Solo, ouvidos os Conselhos Estaduais e Municipais do Meio Ambiente".

"§ 8º. No caso de áreas urbanas e regiões metropolitanas, observar-se-á o disposto nos respectivos Planos Diretores e Leis Municipais de Uso do Solo".

Como visto, o Código Florestal remete a responsabilidade de disciplinar o uso do solo urbano para os planos diretores municipais, porém, conforme já visto, o código municipal de Jequié em questão disciplinou sobre intervenções na faixa inundável. Neste caso onde não há cotas topográficas propensas a inundação, não foi disciplinado a largura da margem, o que remeteria para a lei federal de uso e ocupação do solo 6.766/79, mas que a mesma foi substituída pelo novo código florestal ao incluir às faixas marginais da Área de PreservaçãoPermanente (APP) as zonas urbanas no art. 4º da Lei.

O Art. 8º preconiza que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.

O art. 3º da lei inciso IX define como de interesse social, além dos itens descritos nasalíneas de 'a' a 'f', o disposto na alínea g) o que inclui outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do chefe do poder executivo federal.

A Lei mais recente de nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021, que altera as Leis nos 12.651, de 25 de maio de 2012 onde dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para dispor

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

sobre as áreas de preservação permanente no entorno de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas.
O Art. 1º desta Lei altera as Leis nos 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre regularização fundiária em terras da União, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para definir e aprimorar o conceito de áreas urbanas consolidadas, para tratar sobre as faixas marginais de curso d'água em área urbana consolidada e para consolidar as obras já finalizadas nessas áreas.
O Art. 2º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º, XXVI - área urbana consolidada: aquela que atende osseguintes critérios:

a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica;

b) dispor de sistema viário implantado;

c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;

d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços;

e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

1. drenagem de águas pluviais;
2. esgotamento sanitário;
3. abastecimento de água potável;
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos; " (NR).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

"Art. 4º, § 10 - Em áreas urbanas consolidadas, ouvidos os conselhos estaduais, municipais ou distrital de meio ambiente, lei municipal ou distrital poderá definir faixas marginais distintas daquelas estabelecidas no inciso I do caput desteartigo, com regras que estabeleçam:

I - a não ocupação de áreas com risco de desastres;

II - a observância das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico, se houver;

III - a previsão de que as atividades ou os empreendimentos a serem instalados nas áreas de preservação permanente urbanas devem observar os casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados nesta Lei."

Art. 3º- O art. 22 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º.

"Art. 22. § 5º Os limites das áreas de preservação permanente marginais de qualquer curso d'água natural em área urbana serão determinados nos planos diretores e nas leis municipais de uso do solo, ouvidos os conselhos estaduais e municipais de meio ambiente."

Art. 4º - O art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:

III-A - ao longo da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado;

III-B - ao longo das águas correntes e dormentes, as áreas de faixas não edificáveis deverão respeitar a lei municipal ou distrital que aprovar o instrumento de planejamento territorial

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

e que definir e regulamentar a largura das faixas marginais de cursos d´água naturais em área urbana consolidada, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, com obrigatoriedade de reserva de uma faixa não edificável para cada trecho de margem, indicada em diagnóstico socioambiental elaborado pelo Município.

As modificações trazidas pela Lei 14.285/2021 no que se refere ao regime jurídico de APPs autorizam aos municípios a dispor de forma distinta sobre faixas marginais em curso d'água em regiões urbanas, com dimensões/larguras díspares e sem obrigatoriedade de observância de um parâmetro mínimo, a depender, apenas, da definição das "áreas urbanas consolidadas".

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de reconhecer a competência legislativa municipal em matéria de meio ambiente *"no limite de seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demaisentes federados"* (RE 586.224, relator ministro Luiz Fux, j. 5-3-2015, P, *DJE* de 8-5-2015, Tema 145). Por sua vez, o Superior Tribunal de Justiça fixou o Tema nº 1010, que, ao interpretar o NCF (Novo Código Florestal), assentou que vigência do NCF, a extensão não edificável nas APPs de qualquer curso d'água, perene ou intermitente, em trechos caracterizados como área urbana consolidada, deve respeitar o que foi disciplinado pelo seuartigo 4º, *caput*, inciso I, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", a fim de assegurar a mais ampla garantia ambiental a esses espaços territoriais especialmente protegidos e, por conseguinte, à coletividade.

Diante do exposto, fica estabelecida que a lei municipal regulamentará a largura das faixas marginais de cursos d'água naturais em área urbana consolidada, com obrigatoriedade de reserva de uma faixa não edificável para cada trecho da margem (art. 4º, III-B), cabendo,portanto, ao município assegurar as áreas pontuais de intervenção (construção do estacionamento CEAVIG), de modo que não abra precedentes para demais intervenções na

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

faixa marginal do canal do Rio Jequiezinho delimitando o trecho com coordenadas geográficas no corpo da lei.

Para o município legislar sobre o tema, observando desde a análise do conceito, no âmbito de seus limites, tendo em destaque a função ambiental da APP, gera uma discussão a respeito da manutenção da proteção legal quando a área, em decorrência de intervenção consolidada no entorno, bem como da proposta objeto desse estudo, já não estiver mais exercendo plenamente tal função.

6. CARACTERÍSTICA DO BEM A SER PROTEGIDO

6.1. CURSO D'ÁGUA NATURAL, PERENE E INTERMITENTE

O Código Florestal nos ensina a respeito das faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular.

Nele, cursos d'água ou correntes de água podem ser definidos como massa de água escoando geralmente num canal superficial natural. Também se encontram outras definições: denominação para fluxos de água em canal natural para drenagem de uma bacia, tais como: boqueirão, rio, riacho, ribeirão ou córrego.

Já os cursos d'água intermitentes são aqueles que, em geral, escoam durante as estações de chuvas e secam nas de estiagem. Nessa época, o lençol freático se encontra em um nível inferior ao do leito do rio, o escoamento superficial cessa ou ocorre somente durante, ou imediatamente após, as tormentas.

Em contrapartida, os cursos d'água perenes são aqueles que contêm água durante todo o tempo, o lençol subterrâneo mantém uma alimentação contínua e não desce nunca abaixo do leito do rio, mesmo durante as secas mais severas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Não se estabelece faixa de proteção ao redor dos cursos d'água efêmeros, isto é, são aqueles nos quais ocorre escoamento superficial, durante períodos de precipitação ou imediatamente após.

Neste aspecto, suscitam dúvidas a respeito da análise dos casos concretos, se quando os cursos d'água não apresentarem especificamente tais características, a área em questão pode ser definida como área de preservação permanente, visto que não se trata a rigor de uma marginal de um curso d´água natural, perene e intermitente.

6.2. A FUNÇÃO AMBIENTAL DA FAIXA DE PROTEÇÃO

A proteção das Áreas de Preservação Permanente procura assegurar harmonia e equilíbrio à paisagem, buscando permitir a formação de corredores de vegetação entre remanescentes da vegetação nativa, a exemplo das Reservas Legais e Unidades de Conservação ou outras áreas protegidas, públicas ou privadas (arts. 2º e 26 da Lei Federal no9.985/2000).

Assim, a manutenção das APPs preserva a integridade dos processos ecológicos (inciso I, § 1º, art. 225 CF), nestas áreas especialmente protegidas (inciso III, § 1º, art. 225 CF), além de manter serviços ambientais necessários à saúde, à segurança, ao bem-estar e à melhoria da qualidade de vida das populações rurais e urbanas.

Nas áreas urbanas a preservação e a recuperação das APPs garantem a manutenção de áreas verdes, requisito essencial para proporcionar maior qualidade de vida e conforto ambiental à população, amenizando a temperatura e mantendo a umidade do ar.

Ademais, via de regra, manutenção da vegetação das APPs das áreas urbanas transforma as cidades em um ambiente aprazível, em ambientes onde há excessivo adensamento urbano, funciona como atenuante na poluição visual, ao inserir elementos naturais no cenário urbano, garantindo o direito da população a cidades sustentáveis,aclamado pelo Estatuto da Cidade.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A Lei ao dispor sobre APP se refere a uma área, mais precisamente uma faixa marginal mínima de 30 metros para todos os cursos d'água. Área protegida dotada de funções ambientais, na qual a fundamentação técnica e científica exige faixas fixas de mata ciliar, buscando a redução dos impactos negativos sobre os recursos hídricos.

Apesar da necessidade de faixa mínima de proteção dos corpos de água da ordem de 30 metros, expressa em legislação, não se identifica, na literatura, estudo consistente que rejeite a hipótese da necessidade dessas áreas ou mesmo aponte para faixas de menor extensão.

Acredita-se que as dimensões convencionadas na Lei 4.771/65 foram decididas empiricamente, o que não merece prosperar, em virtude do conhecimento científico produzido à época, quando, a dimensão mínima da área de preservação permanente ao longo dos rios, que originalmente na supramencionada lei era de 5m (cinco metros), passou para 30m (trinta metros) com o advento da lei 7.803/89.

Muitos trabalhos foram desenvolvidos em diferentes países a partir da década de 80, com objetivo de estabelecer faixa mínima da vegetação com fim de proteger os recursos hídricos. Estudos que foram base da mudança do Código Florestal no que tangencia às áreasde preservação permanente.

A Lei 10.431/06, que regulamenta a Constituição Estadual Baiana e dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado, em seu art. 89 definiu tais espaços territoriais como áreas especialmente protegidas, na categoria APP, mas não definiu os limites para esses espaços.

Assim, diante do caso concreto, nas obras realizadas próximas aos cursos d'água classificados como APP, a distância permitida pelo Código Florestal, Lei nº 12.727/12, é de 30 metros para os cursos d'água menores que 10 metros de largura.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

O entendimento consoante da Lei 6.766/79 elucida a respeito do parcelamento do solo urbano, assentando como requisito fundamental a obrigatoriedade de uma faixa não edificável de 15m (quinze metros) de cada lado, ao longo das águas correntes e dormentes, bem como das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias.

Seguindo estes princípios desta lei e considerando bastante nítida a intenção do legislador quanto à jurisprudência sobre construções em APP, as obras poderão ser feitas, legalmente, a 15 metros de rios que sofreram intervenção humana e a 30 metros de rios de cursos d'água natural, com menos de 10 metros de largura.

Nesta área, acham-se o que a ecologia denomina de matas ciliares, que são principaisresponsáveis pela estabilização de taludes e encostas. Dentre as funções exercidas por elas existem não apenas aquelas ligadas à proteção dos recursos hídricos, manutenção da morfologia do rio, mas também à retenção de sedimentos e nutrientes, proteção contra inundações e regulação da temperatura da água.

O sistema de raízes da vegetação ciliar, além de dificultar o cisalhamento do solo, forma uma rede de canais que permitem a interação da vazão com a margem, ou seja, a água fluvial consegue percolar no solo marginal, reduzindo a taxa de erosão e permitindo,consequentemente, a estabilização da margem (DAVIDE et al., 2002).

Ademais, é importante tampão e filtro entre os terrenos mais altos e o ecossistema aquático, visto que participa do controle do ciclo de nutrientes na bacia hidrográfica. Atua na diminuição e filtragem do escoamento superficial dificultando o carreamento de sedimentos para o sistema aquático, contribuindo, dessa forma, para a manutenção da qualidade da águanas bacias hidrográficas.

Ademais, promove a integração com a superfície da água, proporcionando cobertura e alimentação para peixes e outros componentes da fauna aquática. Por fim, através de suas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

copas, intercepta e absorve a radiação solar, contribuindo para a estabilidade térmica dospequenos cursos d'água.

Consoante em análise, essa importante formação vegetal deve ser acompanhada com vias de preservação, podendo ser objeto de programa de recomposição de matas ciliares.

6.3. DESCARACTERIZAÇÃO DAS APPS - NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO DA NORMA DE FORMA SISTÊMICA E NÃO ISOLADA

Muito embora a lei federal tenha em seu bojo dispositivo normativo de delimitação de APP, aqui estudado, não pode ser examinado de forma isolada, mas sim de forma sistêmica, visto que a sua existência se justifica quando verificada a possibilidade decumprimento da função a que se destina, na forma da lei.

Em verdade, é imperioso observar que, a existência da APP decorre simplesmente do fato de que, na sua ausência, serviços ambientais deixariam de ser cumpridos. Neste viés, a APP é uma faixa não apenas de proteção, como também de prestação de serviços ambientais e outros bens ambientais. Se inexistirem esses serviços e bens ambientais – que necessitariam da faixa de preservação para cumprirem suas funções ambientais, não há razão de imposiçãoda observância dessa limitação.

Nesse segmento, nos ensina Paulo Bessa Antunes:

Definir áreas de preservação permanente (APP) é tarefa aparentemente simples, haja vista que o Novo Código Florestal dispõe de conceito normativo específico. De fato, o art. 3º. II, define APP como: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora,proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Os pressupostos anteriormente referidos se constituem em matéria de legalidade e devem estar presentes na área para que ela possa ser declarada como de preservação permanente. É o que se chama de função ambiental desempenhada pela área.

Tal entendimento está resguardado nas disposições legais da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro, ao determinar que ao aplicador da norma deve-se levar em consideração os fins sociais das regras e princípios.

Para tanto, a aplicação do supramencionado art. 4º em áreas urbanas perpassa por uma precedente inafastável que é a de saber se, de fato, a área cogitada preenche, simultaneamente, os requisitos arrolados.

Na forma da Lei Complementar 01/2007, nos artigos da Lei Federal do Código Florestal e da Constituição do Estado da Bahia, caberá ao órgão licenciador da atividade, no caso concreto, identificar a existência ou não da APP, no âmbito dos procedimentos de licenciamento ambiental, mediante parecer técnico fundamentado, e indicar se a função ambiental tratada pelo inciso II do art. 3º. do Novo Código Florestal existe ou não no caso concreto. Também é essa a conclusão de Yara Maria Gomide Gouveia:

Evidentemente, considerando as disposições do Código Florestal, há uma presunção legal de que as faixas ou locais que se constituem em Áreas de Preservação Permanente elencadas em seu art. 4º, se destinama garantir o cumprimento da função ambiental estabelecida. Entretanto, a partir da inclusão da definição de função a que se destina a APP na lei florestal, seu objetivo não pode mais ser ignorado. É princípio elementar de hermenêutica que a lei não contém nela palavras desnecessárias e que não se interpreta isoladamente os dispositivos de uma norma legal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portanto, avançando em nossa análise, deve-se verificar se a área analisada, a que sepretende proteger, é marginal a um curso d'água natural, intermitente ou perene, com função ambiental, devendo ser levados em consideração diversos fatores a serem examinados, tal como as interferências humanas existentes, até mesmo a função social a que se destina, os possíveis benefícios de um novo empreendimento trazidos à área, econômico social e por que não ambiental.

6.4. DA COMPETÊNCIA MUNICIPAL PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE INTERVENÇÃO EM APP

O Município de Jequié tem competência para editar normas que levem em consideração a cidade existente, podendo dispor diferentemente com relação à matéria, desde que atenda aos dispositivos constitucionais e o ordenamento jurídico urbano-ambiental vigente, visando à preservação do meio ambiente e à execução da política urbana, conformeo Estatuto da Cidade.

Ultrapassada a definição, cabe delinear as competências dos entes federativos para emissão da supressão suplicada e, para tanto, cumpre mencionar que a legislação ambiental separa as hipóteses de intervenção e supressão nestas áreas protegidas.

O Código Florestal de 2012, por sua vez, não prevê dispositivo correspondente sobre as definições de competências, na medida em que o mencionado art. 8º omite tais informações.

Na vigência do Código Florestal anterior, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) expediu a Resolução nº. 369/2006 sobre o assunto, delimitando as competênciasaos entes federativos.

Em que pese posicionamentos distintos, partilho o entendimento que a Resolução CONAMA 369/2006 encontra-se sem efeitos, sendo que o regime jurídico de autorização para fins de intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente, nos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

casos de interesse social, utilidade pública e baixo impacto ambiental, encontra-seintegralmente inserido na Lei 12.651/2012.

Para a situação descrita, a qual trata-se do uso alternativo do solo em APP, o mesmo diploma legal definiu a competência municipal para a concessão da intervenção, exclusivamente em área urbana.

Portanto, como a área de intervenção requerida, conforme solicitação, é localizada no endereço na avenida Castelo Branco, centro, e na forma da Lei Municipal, está a mesma situada dentro do perímetro urbano, fixando, portanto, a competência do órgão ambiental municipal para concessão autorização para a referida intervenção suplicada, conformeregulamentação municipal.

7. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS

Como medidas mitigadoras para intervenção na APP, a empresa fará uso de construções de baixo impacto como o uso de um tipo de pisos drenantes e/ou intercalado com gramíneas para o tráfego interno dos automóveis.
Apenas uma parcela do solo será impermeabilizada para o estacionamento e tráfego de veículos, com uso de drenagens para a calha do rio. Estas medidas alternativas de intervenção nos limites do empreendimento que estará inserido por completo dentro da faixa da APP de 15 m, contemplando o mínimo impacto para a APP do rio (Figuras 47 e 48).

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

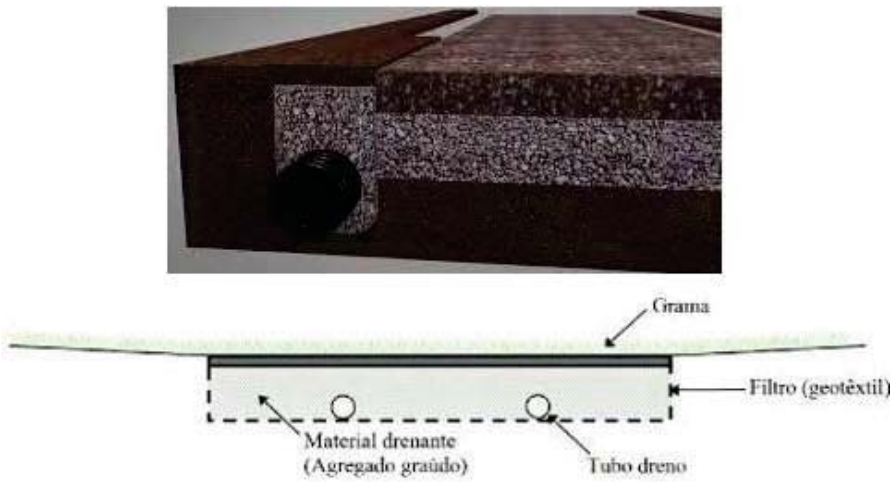


Figura 47. Tipo de estrutura drenante a ser usado no empreendimento.

Os pisos drenantes feitos de concreto e fibras naturais normalmente são encontrados em placas pré-moldadas, sendo muito resistentes e possuindo um ótimo custo-benefício. Estetipo de piso absorve até 90% da água sobre sua superfície.



Figura 48. Tipos de pisos drenantes e intercalados com grama.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DOS IMPACTOS

O empreendimento se compromete a desenvolver na sua política ambiental medidas de compensação pela ocupação da faixa de APP de 15 m, que conforme exposto, de baixo impacto ambiental.

No caso da área de estudo, grande parte da vegetação existente será suprimida, devido ao método construtivo de terraplanagem e adequação da área. Caberá ao empreendedor elaborar um projeto de restauração da faixa de APP oposta, como também em área contínua (antes e depois) ao empreendimento, dentro de um entendimento da Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente, proporcionando com isso, resultados significativos de conservação, visto a atual situação antropizada.

Já existe um entendimento em algumas promotorias dos estados como é o caso do MP/SC em propor medidas de compensação ambiental em TAC´s como preconizado no ASSENTO N. 001/2013/CSMP: Estabelece critérios para a estipulação de medidas compensatórias em compromissos de ajustamento de conduta firmados pelo Ministério Público.

No Art. 2º Consideram-se medidas compensatórias para fins deste Assento as seguintes modalidades:

a) MEDIDA DE COMPENSAÇÃO RESTAURATÓRIA: corresponde à restituição de um bem jurídico a uma condição não degradada que deve ser o mais próximo possível da sua condição original;

b) MEDIDA DE COMPENSAÇÃO MITIGATÓRIA: corresponde à adoção de providências que visem à redução dos efeitos dos danos e/ou a sua prevenção e/ou precaução; e

No Art. 4º A reparação do dano obedecerá, prioritariamente, a seguinte ordem, mediante o cumprimento de obrigação defazer, consistente na:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

I - restauração do dano in natura, no próprio local e em favor do mesmo bem jurídico lesado;

II - recuperação do dano in natura, no próprio local E/OU em favor do mesmo bem jurídico lesado;

O Art. 7º da Lei Nº 12.651/2012 prevê que a vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

§ 1º Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos nesta Lei.

§ 2º A obrigação prevista no § 1º tem natureza real e é transmitida ao sucessor no caso de transferência de domínio ouposse do imóvel rural.

§ 3º No caso de supressão não autorizada de vegetação realizada após 22 de julho de 2008, é vedada a concessão de novas autorizações de supressão de vegetação enquanto não cumpridas as obrigações previstas no § 1º.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme acima exposto, infere-se as seguintes conclusões:

De certo que nossa Constituição Federal consagrou o meio ambiente ecologicamente sadio, como preceito fundamental. Diante da necessidade que urge de estacionamento público face a ampliação do mercado municipal para atender os munícipes e comerciantes enão se encontra outro espaço nesta área para a construção, constituindo-se como única alternativa locacional para o empreendimento, conforme esta preconizado no art. 3º, XI, g do

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

NCF “outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional à atividade proposta, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal” e "outras ações ou atividades similares, reconhecidas como eventuais e de baixo impacto ambiental em ato do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) ou dos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente" (artigo 4º, X).

A intervenção em APP para a construção de um estacionamento público dentro de padrões não invasivos, situa-se dentro das hipóteses legais autorizadoras, enquadrando-se como de atividade de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental fixados de acordo com o art, 8º do Novo Código Florestal Lei nº 12.651/12.

A recente lei vigente 14.285/2021 que altera e reforça a aplicação do art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que estabelece faixa de 15m para área de APP urbana consolidada e dá poder ao município através de lei municipal a definir faixas marginais, ouvido o conselho municipal de meio ambiente e outras diretrizes previstas no art 3º e 4º,6º e 8º do NCF.

O Município de Jequié tem competência para editar normas que levem em consideração a realidade da cidade existente, podendo dispor diferentemente com relação à matéria, desde que atenda aos dispositivos constitucionais e o ordenamento jurídico urbano- ambiental vigente, visando à preservação do meio ambiente e à execução da política urbana, conforme o plano diretor vigente da Cidade.

Ademais, através de seu órgão ambiental especializado, é competente para a concessão da referida autorização, nos termos das normas municipais.

Entende-se que a norma mais protetiva deve ser sempre vista como regulamentadora das tomadas de decisões no que tange as questões ambientais.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Entretanto, diante de toda fundamentação técnica ambiental dos documentos que acompanham e lastrearam a presente fundamentação jurídica do parecer, tornou-se possível dimensionar as interferências do empreendimento na área de pretensão.

Desta feita, entendemos ser possível ao órgão ambiental exarar decisões fundamentadas nos casos em que estiver descaracterizada a APP, afastando a incidência da norma mais restritiva, como explicado no corpo deste parecer.
A atividade característica do empreendimento é de interesse público, favorecendo a ampliação do número de vagas para o CEAVIG, que se tornará ainda mais atrativo após a sua reforma estrutural, proporcionando com isso, a movimentação nas atividades econômicase desenvolvimento local;

As medidas mitigadoras socioambientais propostas neste estudo, terão como objetivo a implantação harmoniosa do empreendimento para com o comércio local e atividades existentes no entorno;
É possível concluir que este empreendimento apresenta viabilidade socioeconômicae ambiental.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, U. P. de., et al. Caatinga Revisited: Ecology and Conservation of an Important Seasonal Dry Forest. **The Scientific World Journal**, v.2012, p.1-18, 2012.

AMBIOVERDE. LARCO PETROLEO. Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA),Jequié – Bahia, fevereiro /2019.

AMBIOVERDE & PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ. Diagnóstico Ambiental e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas da Prainha de Lomanto. Jequié – Bahia,Setembro/2017.

ANTUNES, Paulo Bessa. Comentários ao Novo Código Florestal. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Riscos. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/informma/item/7511-riscos>. Acesso em 07 de novembro de 2022.

BAHIA, Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA). Portaria nº 37 de 15 de agosto de 2017. **Lista Oficial das Espécies da Fauna Ameaçada de Extinção do Estado da Bahia.** Diário Oficial do Estado da Bahia, Salvador, 2017.

BARROS, R.A.M., COSTA, C.A., PASCOTTO, M.C. Diet and feeding behavior of the White-naped Jay, Cyanocorax cyanopogon (Wied, 1821) (Aves, Passeriformes, Corvidae) in a disturbed environment in central Brazil. Braz. J. Biol., v. 74, n- 4, p.899-905, 2014.

BAHIA, (Estado da) – **Decreto nº 7.967** de 05 de junho de 2001, Regulamenta a Política Estadual de Administração de Recursos Ambientais Salvador, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei 11.105, de 24 de março de 2005. Regulamenta os incisos II, IV e Vdo § 1o doart. 225 da Constituição Federal Brasília, DF, 28 de Março de 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11105.htm>. Acesso em: 31 de outubro de 2022.

BRASIL. **Código Florestal**. Lei nº 12.651/12. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm. Acesso em: 28 de novembro de 2022.

BRASL. Lei de Crimes Ambientais. Lei 9.605/98. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm. Acesso em: 28 de novembro de 2022.

BRASIL. Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14285.htm. Acesso em: 09 de novembro de 2022.

BRASIL, Ministério das Minas e Energia, Secretaria - Geral. **Projeto RadamBrasil. Folha SD.24** - Salvador, Rio de Janeiro, 1981.

BENCKE, G.A., MAURÍCIO, G.N. **Áreas Importantes para a Conservação das Aves nos Estados do Domínio da Mata Atlântica – Síntese dos Resultados**. In BENCKE, G.A., MAURÍCIO, G. N., DEVELEY, P. F., GOERCK, J. M. (orgs.). Áreas Importantes para a

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Conservação das Aves no Brasil. Parte I – Estados do Domínio da Mata Atlântica. São Paulo: SAVE Brasil, 2006.

BENCKE, G.A., MAURÍCIO, G.N., DEVELEY, P. F., GOERCK, J. M. (orgs**.). Áreas Importantes para a Conservação das Aves no Brasil.** Parte I – Estados do Domínio da Mata Atlântica. São Paulo: SAVE Brasil, 2006.

BONFIM, F.C.G., ROCHA, J.S., SANTOS, P.F., SILVA, E. R. da., SILVA, J.P. da., LOPES, J.de. J. Riqueza e diversidade da avifauna associadas a uma lagoa urbana em uma área prioritária para conservação de aves. In: **Anais** do XII Congresso de Ecologia do Brasil, SãoLourenço, Brasil, 2015.

CARIBÉ, Karla Virgínia Bezerra. Área de Preservação Permanente - APP em Reservatórios d'água artificiais após o Novo Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). In: **Âmbito Jurídico**,Rio Grande, XVI, n. 116, set 2013. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13671> Acesso em: 25 de novembro de 2022.

CANIL, KÁTIA, VASCONCELOS, MARIA MARTA T.. Diagnóstico de Processos Erosivos e Diretrizes para Recuperação de Área Degradada, bacia do Córrego Pau d' Alho, Município de Piracicaba, SP. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA DE ENGENHARIA E AMBIENTAL, 10º, 2002, Ouro Preto MG, **ANAIS**, Ouro Preto, MG, 2002, Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental – ABGE, 2002. p 1-10Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama). **Resoluções**, n. 302. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA_RES_CONS_2002_302.pdf. >. Acesso em: 21 de novembro de 2022.

COMITE BRASILEIRO DE REGISTROS ORNITOLÓGICOS -CBRO. Lista de Aves do Brasil. Disponível em http://www.cbro.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Piacentini-et-al-2015-RBO.pdf. Acesso em: 01 de agosto de 2021.

DEL HOYO, J., ELLIOT, A., SARGATAL, J. **Handbook of the birds of the world.** Barcelona: Lynx, 1992-2002. (Ostrich to ducks, vols. 1-7).

DEVELEY, P. **Métodos para estudos com aves.** In: CULLEN JR, L. VALLADARES- PADUA, C. RUDRAN, R. (Orgs.). Métodos de estudo em biologia da conservação e manejo da vida silvestre. Curitiba: Editora UFPR, 2006.

DRUMOND, Marcos Antonio, "**Reflorestamento na Região Semi-árida do Nordeste Brasileiro**", Reflorestamento no Brasil, UESB, Vitória da Conquista, Ba, 1992.

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAPESP). Ciclo de Conferências do Bioma Caatinga. In: Origem, Evolução e Diversidade da Fauna do Bioma Caatinga. Adrian Antonio Garda. FAPESP, 2013. Disponível em http://www.fapesp.br/eventos/2013/06/bioma-caatinga/Garda.pdf. Acesso em: 30 de junho de 2021.

FERREIRA, N., BRILHA, J., DIAS, G., CASTRO, P., ALVES, M. I. C., & PEREIRA, D. (2003). Património geológico do Parque Natural do Douro Internacional (NE de Portugal): caracterização de locais de interesse geológico. *Ciências Da Terra (UNL), Nº Esp. V*, 140– 142.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FREITAS, M.A.de., BORGES, O.B. **Avifauna da FLONA Contendas do Sincorá, Bahia,Brasil.** Atualidades Ornitológicas On-line, n-163, p33-42, 2011.
GOMES, V.G.N., QUIRINO, Z.G.M., ARAUJO, H.F.P. **Frugivory and seed dispersal by birds in Cereus jamacaru DC. ssp. jamacaru (Cactaceae) in the Caatinga of Northeastern Brazil.** Braz. J. Biol., v.74, n-1, p.32-40, 2014.
IBGE. Panorama Seabra. *In*: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE.
[S. l.], 2010. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/seabra/panorama. Acesso em: 03 de agosto 2021.
INEMA. Programa Monitora. Qualidade das águas do estado da Bahia. Campanha 01/2014.RPGA do Rio das Contas. Salvador, 2014.
INDICADORES Municipais: Jequié. *In*: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais (Bahia). SEI. [S. l.], 09 set. 2019. Disponível em:
<https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_wrapper&view=wrapper&Itemid=266>
. Acesso em: 03 de agosto 2021.
KOPEZINSKI, Isaac –Mineração e Meio Ambiente: Considerações legais, principais impactos ambientais e seus processos modificadores. Porto Alegre: Ed. Universidade.UFRGS 2000.
LIMA, D.M., NEVES, E.L. das., ALVES, E.M. **Avifauna da Estação Biológica de Canudos, Bahia, Brasil.** Atualidades Ornitológicas On-line, n-159, p43-50, 2011.
LIMA, M.A.T; CHAGAS, R.J. Dieta e Sobreposição Alimentar entre Espécies de Peixes Nativas e Introduzidas no Reservatório da Barragem da Pedra, Bahia. UNICIÊNCIAS, v. 23,n. 2, p. 89-94, 2019. Disponível em http://dx.doi.org/10.17921/1415-5141.2019v23n2p89- 94. Acesso em 10/01/2023.
LORENZI, Harri. **Plantas daninhas do Brasil**, Editora Plantarum, 3ª ed., Nova Odessa, SP,2000.
LORENZI, Harri. **Árvores Brasileiras**, Editora Plantarum, 4ª ed. Vol. I, II. e *III*, Nova Odessa, SP, 2002.
LORENZI, Harri. **Árvores Brasileiras. Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas Nativas do Brasil**. Nova Odessa, SP. Editora Plantarum, 1992.
MAGALHÃES, P.S.; Gomes, A. S.; Souza, C. M. P.; Fernandes, E.S. **Análise Fisiográfica da Sub-Bacia de Transição do Rio das Contas, Bahia, Brasil**. REDE - Revista Eletrônica do Prodema, v.8, n.1, p. 26-45, abr. 2014, Fortaleza, Brasil. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/275584651>. Acesso em: 30 de maio de 2021.
MACHADO, C.G., BORGES, O., LAPS, R.R., FRANCHIN, A.G. **Riqueza, composição e a avaliação do estado de conservação das espécies de aves do estado da Bahia.** In: Resumos do XXI Congresso Brasileiro de Ornitologia, Rio de Janeiro, Brasil, 2014.
MMA – Ministério do Meio Ambiente, SRH – Secretaria de Recursos Hídricos. **Caderno da Região Hidrográfica Atlântico Leste.** Brasília: MMA, 2006.
MMA – Ministério do Meio Ambiente. Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014. **Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção**. Diário Oficial da União nº 245, Brasília, 2014.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OIKOS. **Estudo de Impacto Ambiental (EIA) das obras de implantação da FerroviaOeste Leste (EF 334), entre Figueirópolis (TO) e Ilhéus (BA).** Volume 2E – Meio Biótico – Fauna, 2010.

OLIVEIRA, J.A, GONÇALVES, P. R., BONVICINO, C. R. Mamíferos da caatinga. In: Ecologia e conservação da caatinga / editores Inara R. Leal, Marcelo Tabarelli, José MariaCardoso da Silva. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2003.

OKAMOTO, J. **Percepção Ambiental e Comportamento.** São Paulo: Mackenzie, 2003.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Agenda 21. Rio de Janeiro, Conferência OLMOS, F. Aves ameaçadas, prioridades e políticas de conservação no Brasil. **Natureza &Conservação**, v.3, n.1, p.21-42, 2005.

PADUA, S. M.; TABANEZZ, M. F.; DE SOUZA, M.G. A **Abordagem Participativa na educação para a conservação da natureza.** In: CULLEN JR, L.; RUDRAN, R.; VALLADARES-PADUA, C. (Orgs.). Métodos de estudos em biologia da conservação e manejo da vida silvestre. Curitiba: Ed. da UFPR, 2004. p.557-591.

PEDREIRA, A.J; ARCANJO, J. B.A.; PEDROSA, C.J.; OLIVEIRA, J.E. de; SILVA, B.C.E. 1975. Projeto Bahia: Relatório Final. Salvador, DNPM/CPRM. Vol. I e III.

PELICIONI, M. C. F.; PHILIPPI JÚNIOR, A. **Meio Ambiente, Direito e Cidadania: UmaInteração Necessária**. In Meio Ambiente, Direito e Cidadania. Philippi Jr et al. Editores. – São Paulo: Universidade de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública, Faculdade de Direito, Faculdade de arquitetura e Urbanismo, Núcleo de Informações em Saúde Ambiental: SignusEditora, 2002.

RODRIGUES, Ricardo Ribeiro. Leitão Filho, Hermógenes de Freitas. **Matas Ciliares: Conservação e Recuperação.** Edusp. São Paulo, 2000.

SÁ, A. D. DE, CORDEIRO, J., CORDEIRO, T. S., & QUINTÃO, P. L. (2018). Caracterização da infraestrutura e geologia de atrativos naturais na região de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG como subsídio para o desenvolvimento do ecoturismo em bases sustentáveis. *Research, Society and Development*, *7*(3), e1073136. https://doi.org/10.17648/rsd-v7i3.173.

SÁ FILHO, R. J. de - **Métodos de Avaliação de Impactos Ambientais: Proposta para Empreendimentos de Mineração.** Monografia Curso de Especialização em Recuperação de Áreas Degradadas. FTC Salvador, 2003, 60p. il.

SAI – Social Accountibility International. Norma SA8800. – Responsabilidade Social 8000. – New York:USA, 2001. Granville Traduções (trad.).

SANTOS, ROZELY F. dos. **Planejamento ambiental: teoria e prática.** São Paulo: Oficinade Textos, 2004.

Sampaio, F.A. C.,Chagas, R.J, Teixeira, P.M.M,Boccardo, L. Os peixes e a pesca.Concepções de estudantes do povoado de Porto Alegre, Bahia, Brasil1. Sitientibus SérieCiências Biológicas 6 (Etnobiologia): 44-57. 2006. Disponível em https://www.researchgate.net/publication/267505901. Acessso em 01 de fevereiro de 2023. SAZIMA, I., BUZATO, S., SAZIMA, M. The bizarre inflorescence of Norantea brasiliensis(Marcgraviaceae): visits of hovering and perching birds. **Bot. Acta**, v.106, p.507-513, 1993.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

SEMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA. **Mapa de Vegetação.** Disponível em: <http://www.inema.ba.gov.br/wp-content/files/ MTematicos_ vegetacao.pdf>. Acesso em: 30 de janeiro de 2023.

SILVA, J. M. C., M. Tabarelli, M. T. Fonseca, e L. Lins. 2004. Biodiversidade da Caatinga: áreas e ações prioritárias para a conservação. Ministério do Meio Ambiente, Brasília.

SEI - Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. Perfil dos Territórios deIdentidade da Bahia, 2011. Disponível em: < https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2000&Itemid =284> Acesso: em 12 de dezembro de 2022.

SICK, H. **Ornitologia brasileira**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

SIGRIST, M. R., SAZIMA, M. Ruellia brevifolia (Pohl) Ezcurra (Acanthaceae): fenologia de floração, biologia da polinização e reprodução. **Rev. Bras. Bot**., v.25, p.35-42, 2002.

SILVA, A. S. F. L.; SIQUEIRA JUNIOR, S.; ZINA, J. Checklist of amphibians in a transitional area between the Caatinga and the Atlantic Forest, central-southern Bahia, Brazil. Check List, São Paulo, v. 9, p. 725-732, 2013.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE HERPETOLOGIA – SBH. Lista de répteis. Lista de anfíbios. Disponível em https://www.sbherpetologia.org.br/. Acesso em: 06 de dezembro de2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MASTOZOOLOGIA – SBMZ. Lista de mamíferos. Disponível https://www.sbmz.org/mamiferos-do-brasil/. Acesso em: 01 de agosto de 2021. SOUZA, G.M.; SOARES FILHO, A.O. **O comércio ilegal de aves silvestres na regiãoParaguaçu e Sudoeste da Bahia.** Enciclopédia Biosfera, Goiânia, 2003.

SOUZA, G.M.; SILVA, S.A.H. **Percepções dos motoristas rodoviários sobre os impactos do tráfico de animais silvestres na conservação da fauna.** Ambiente & educação. vol. 17(1) 2012. Disponível em: <https://www.seer.furg.br/ambeduc/article/download/1827/1668>. Acesso em: 01 de dezembro de 2022.

TROPICÁLIA. Relatório Ambiental Simplificado (RAS). LT 500kV Sapeaçú – Poções IIIC1. Jequié, BA.Vol. 3. 444p, 2019.

WHELAN, C.J., SEKERCIOGLU, C.H., WENNY, D.G. **Why birds matter: from economic ornithology to ecosystem services.** J. Ornithol, v.156 (Suplemento1), p. S227–S238, 2015.

WIKI AVES. **A Enciclopédia das Aves do Brasil.** Disponível em: <www.wikiaves.com.br/especies.php?t=c&c=2918001>. Acesso em: 01 de dezembro de2022.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11. ANEXO – ART´S

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 8ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART	Nº:8-23213/22
CONTRATADO	
Nome:Gilvan Mota de Souza	Registro CRBio:11.695/08-D
CPF:41249330530	Tel:30465150
E-Mail:gilvanbiologo@gmail.com	
Endereço:Rua João Braga - Nº 463B	
Cidade:Jequié	Bairro:Jequiezinho
CEP:45208-273	UF:BA
CONTRATANTE	
Nome:STATUS ENGENHARIA E PROJETOS INTEGRADOS EIRELI	
Registro Profissional:	CPF/CGC/CNPJ:23.690.416/0001-84
Endereço:R São Francisco de Assis, número 1470 SALA1	
Cidade:PASSOS	Bairro:SÃO FRANCISCO
CEP:37902-072	UF:MG
Site:	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL	
Situação da ART:	
Natureza: Prestação de Serviços - 1.2,1.7,1.8	
Identificação:Estudos Ambientais no Rio Jequiezinho para Licença ambiental de estacionamanto público	
Município do Trabalho: Passos / UF: MG	Município da sede: Jequié / UF:BA
Forma de participação: Equipe	Perfil da equipe: engenheiro florestal
Área do conhecimento: Ecologia	Campo de atuação: Meio ambiente
Descrição sumária da atividade:Estudos Ambientais no Rio Jequiezinho para Licença Ambiental para construção de estacionamento na Av. Castelo Branco do Centro de Abastecimento Vicente Grilo : - Análise da legislação ambiental da app do Rio Jequiezinho; - Estudo de pequeno impacto ambiental	
Valor: R$ 5000,00	Total de horas: 80
Início: 08/11/2022	Término: 06/02/2023

ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 08/11/22
GILVAN MOTA DE SOUZA:41249330530 Assinado de forma digital por GILVAN MOTA DE SOUZA:41249330530 Dados: 2023.02.06 09:38:50 -03'00'
Assinatura do Profissional

Data: 08/11/22
Assinatura e carimbo do contratante

Para verificar a autenticidade desta ART acesse o **CRBio08-24 horas** Online em nosso site e depois o serviço **Conferência de ART**

Solicitação de baixa por conclusão

Data: / /
Assinatura do Profissional

Data: / /
Assinatura e carimbo do contratante

Solicitação de baixa por conclusão

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Nº do Protocolo: 41249330530

Data 06/02/23
GILVAN MOTA DE SOUZA:41249330530 Assinado de forma digital por GILVAN MOTA DE SOUZA:41249330530 Dados: 2023.02.06 09:39:08 -03'00'
Assinatura do Profissional

Data 06/02/23
Assinatura e Carimbo do contratante

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230340605

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO MEIRA GOMES
Título profissional: **ENGENHEIRO FLORESTAL** RNP: **0616826080**
Registro: **3000037848BA**

Empresa contratada: **MOTA CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI** Registro : **0010026028-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE JEQUIÉ** CPF/CNPJ: **13.884.878/0001-60**
PRAçA DUQUE DE CAXIAS Nº: **SN**
Complemento: **PREDIO** Bairro: **JEQUIEZINHO**
Cidade: **JEQUIÉ** UF: **BA** CEP: **45206100**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **16/01/2023**
Valor: **R$ 7.600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JEQUIÉ** UF: **BA** CEP: **45200200**
Data de Início: **17/01/2023** Previsão de término: **28/02/2023** Coordenadas Geográficas: **13.862799, 40.078930**
Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE JEQUIÉ** CPF/CNPJ: **13.884.878/0001-60**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.2.1.6 - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #TOS_7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > PAISAGISMO > ORGANIZAÇÃO PAISAGÍSTICA > #TOS_40.1.5 - DE RECUPERAÇÃO VEGETAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #TOS_7.6.8 - DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1,00	un
40 - Estudo > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > #TOS_7.1.2 - DE MONITORAMENTO AMBIENTAL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de estudos ambientais da APP do Rio Jequiezinho para construção do estacionamento do CEAVIG.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

BRUNO MEIRA GOMES:05496298580
Assinado de forma digital por BRUNO MEIRA GOMES:05496298580
Dados: 2023.01.17 17:23:20 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO MEIRA GOMES - CPF: 054.962.985-80

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE JEQUIÉ - CNPJ: 13.884.878/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **17/01/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **65382082**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: z2Ad8
Impresso em: 17/01/2023 às 17:23:08 por: , ip: 192.168.100.1

www.creaba.org.br creaba@creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990 Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8C7D263C2819F577A53CE7DB8A8D01F